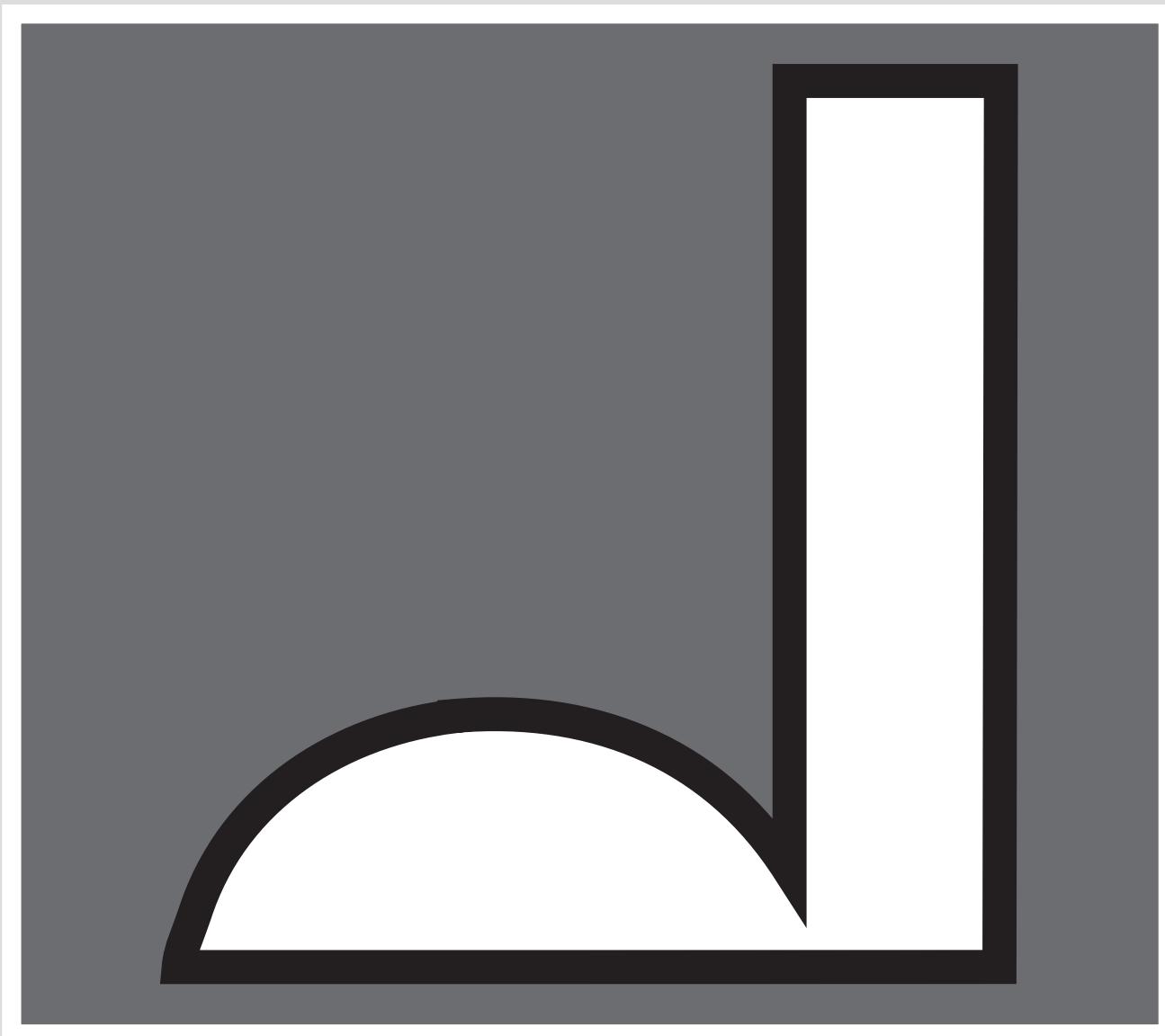




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 169 - TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 27	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM ¹ /PSDB) – 29
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
.....
LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp	LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti	LÍDER DO DEM – 16 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira	LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB
VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias		VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 191ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a reverenciar a memória de Ernesto Che Guevara, de acordo com os Requerimentos nºs 885 e 1.137, de 2007, do Senador José Nery e outros Srs. Senadores, e que, usarão da palavra os líderes ou quem S. Ex^{as}s indicarem.....

36776

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC), que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade.

36776

Nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, na pessoa do Exmo. Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmo. Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

36776

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2007 (nº 157/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Mariânia Resende Costa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.....

36778

Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2007 (nº 213/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais. .

36783

Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2007 (nº 218/2007, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.....

36785

Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2007 (nº 220/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.....

36787

Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2007 (nº 222/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.....

36790

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2007 (nº 223/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolina, Estado de Goiás.

36793

Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2007 (nº 253/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

36796

Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2007 (nº 254/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem Estar Social de Pequizeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

36799

Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2007 (nº 261/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

36802

Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2007 (nº 262/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

36804

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2007 (nº 263/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.....	36811	Nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 378, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que solicita seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.....	36834
Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2007 (nº 268/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Pará.....	36813	Nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 624, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas –OMA.	36834
Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2007 (nº 272/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.	36817	1.2.6 – Comunicação da Presidência Inclusão, na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, dos Requerimentos nºs 881, de 2006, 378 e 624, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	36837
Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2007 (nº 275/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.	36818	1.2.7 – Discursos do Expediente SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre projeto de autoria da Senadora Patrícia Saboya, aprovado recentemente na Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa do Senado, que estendeu a licença maternidade de quatro para seis meses. Leitura do editorial do jornal Folha de S.Paulo , intitulado “Licença Civilizada”. Considerações sobre o projeto que regulamenta a situação das centrais sindicais no País.	36837
Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2007 (nº 277/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mercosul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.....	36822	SENADOR PAPALÉO PAES – Comentário sobre a questão da concessão de empréstimos consignados aos aposentados. Posicionamento contrário à edição da Medida Provisória nº 398, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula. Solicita a transcrição nos Anais do artigo publicado no jornal O Estado de S.Paulo intitulado “A TV Pública”....	36842
Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2007 (nº 279/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.....	36826	SENADOR ALVARO DIAS – Registro da criação, na Assembléia Legislativa do Paraná, da Frente Ampla pelos Avanços Sociais, objetivando combater as altas tarifas de pedágio cobradas naquele Estado. Apelo às autoridades competentes para que tratem urgentemente da questão da importação de medicamentos sem similar nacional. Registra o recebimento de expediente da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu – PR, que solicita providências urgentes do Governo Federal para diminuição do elevado índice de criminalidade naquele Município.....	36847
Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2007 (nº 91/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sistema Bel’Rio de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.	36830	SENADOR SIBÁ MACHADO – Prestação de contas da viagem realizada por S. Exa. a Pretória, na África do Sul, acompanhando a reunião de cúpula do IBAS.....	36854
1.2.4 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nos 363 a 379, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.	36832		
1.2.5 – Pareceres Nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 881, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a inserção nos Anais do Senado de voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior. ..	36832		

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Manifesta voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal, Sr. José Aparecido de Oliveira. Reflexão sobre a atual situação do Senado Federal perante a opinião pública.....	36857
SENADOR OSMAR DIAS – Posicionamento em favor de uma rediscussão do apoio do PDT à prorrogação da CPMF.	36861
1.2.8 – Leitura de requerimento	
Nº 1.215, de 2007, de autoria dos Senadores Gim Argello, José Sarney e Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Aparecido de Oliveira, ocorrido no último dia 19 de outubro, em Belo Horizonte-MG. <i>O Senador Marco Maciel manifesta e expressa o sentimento de todo o Senado Federal e fará o encaminhamento do referido requerimento.</i>	36865
1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Voto de pesar pelo falecimento do político piauiense, Tomaz de Souza Meneses. Lembra a Casa do debate sobre a questão da prorrogação da CPMF.	36866
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Registro do lançamento do livro “ <i>O Bispo: a História Revelada de Edir Macedo</i> ”, sobre a vida do fundador da Igreja Universal do Reino de Deus. ..	36868
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Transcurso dos quatro anos do lançamento do Programa Bolsa-Família.....	36870
SENADOR MÃO SANTA – Considerações sobre a prorrogação da CPMF.....	36872
SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações acerca da falta de controle estrito sobre a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil.....	36876
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Comentários sobre o resultado da pesquisa que mostra a descrença do jovem brasileiro com a classe política brasileira.....	36878
SENADOR GILVAM BORGES – Preocupação com a violência no trânsito que ensejou a apresentação de projeto de lei que tipifica, mais detalhadamente, as consequências de cada um dos delitos de trânsito e a eles aplicar penas mais drásticas. Lista a liberação de recursos para o Estado do Amapá.	36880
1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR MARCONI PERILLO – Registro de artigo intitulado “Privataria”, de autoria do jornalista Carlos Alberto Sardenberg, publicado no site G1 , no dia 11 de outubro corrente.....	36884
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro de matéria intitulada “Para FHC, Lula errou ao não ter sido ‘forte’ no mensalão”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 5 de outubro corrente.....	36884

SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro de matéria intitulada “Ideli afirma que CPI não pode investigar ONG da filha de Lula”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 5 de outubro corrente.	36886
SENADOR ALVARO DIAS – Registro de matéria intitulada “Adeus, carimbo”, publicada pela revista Época , edição de 8 de outubro corrente....	36887
SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro de matéria intitulada “Outro fracasso do PAC”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 24 de setembro último.	36889
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Lula confunde e amplia governo e Estado”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 2 de outubro corrente.....	36890
SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Tribunal de Contas propõe embargo do PAC”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 20 de setembro último.....	36891
1.2.11 – Comunicação da Presidência	
Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 23, com Ordem do Dia anteriormente designada.	36892
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE INTERINO DO SENADO FEDERAL, SENADOR TIÃO VIANA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2007	
SENADO FEDERAL	
3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 53ª LEGISLATURA	
4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
CONGRESSO NACIONAL	
10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL	
13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 191ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de Outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes e Augusto Botelho

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência lembra às Sr's e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às dez horas, destinada a reverenciar a memória de Ernesto Che Guevara, de acordo com os **Requerimentos nºs 885 e 1.137, de 2007**, do Senador José Nery e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, usarão da palavra os Líderes ou quem S. Ex's indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.213, DE 2007 (REQUERIMENTO N° 14, DE 2007 – CRE)

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

Justificação

As notícias que chegam de Harare dão conta que os membros dos partidos de Oposição ao Governo do Presidente Robert Mugabe, que planejavam fazer um protesto denominado “dia de oração”, foram detidos e sofreram, por parte da polícia do Governo, agressões físicas de profundas gravidades. O líder da Oposição – senhor Morgan Tsvangirai – encontra-se hospitalizado, com fratura de crânio, “lutando pela vida”, segundo o porta-voz do partido, William Bango. Conforme notícias da agência de notícias EFE, o senhor Lovemore Madhuku, presidente da ANC, libertado da prisão sob custódia, encontra-se com um corte na cabeça, rosto inchado e um dos olhos praticamente fechado.

Sendo assim, urge que o governo do Zimbábue, em respeito aos mais basilares direitos humanos, dê

um tratamento humanitário aos políticos que labutam na Oposição. O parlamento brasileiro, irmanado com as causas democráticas, solidariza-se com a luta desenvolvida pelos políticos de Oposição do Zimbábue.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Jarbas Vasconcelos** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Pedro Simon** – **Paulo Duque** – **Eduardo Azeredo** – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Marcelo Crivella**, Autor.

REQUERIMENTO N° 1.214, DE 2007 (REQUERIMENTO N° 35, CRE/2007)

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja aprovado Voto de Congratulações e Solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmo. Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmo. Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Justificação

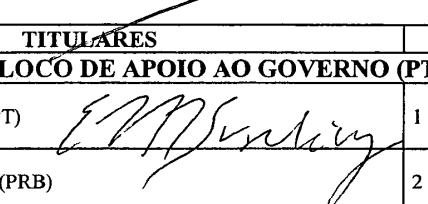
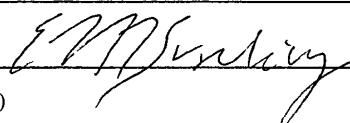
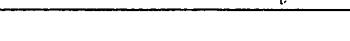
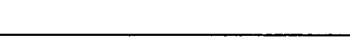
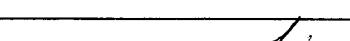
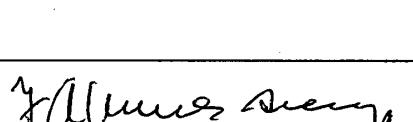
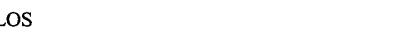
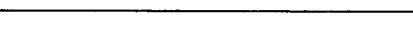
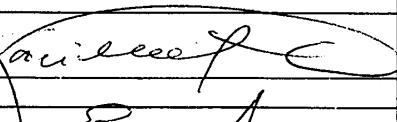
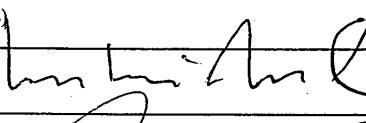
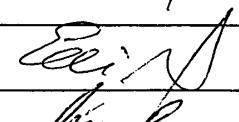
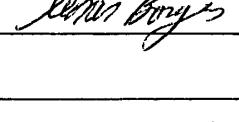
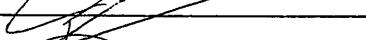
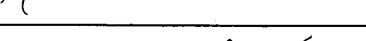
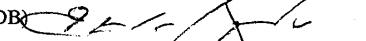
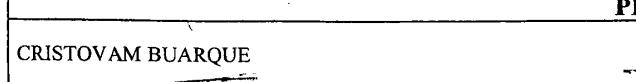
O Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro é Auditor Fiscal da Secretaria da Receita Federal e o único candidato a representar o Brasil para um posto eletivo de Diretor na Organização Mundial das Alfândegas (OMA).

O comércio internacional é um dos motores essenciais para a prosperidade econômica mundial, a OMA é então necessária para conferir segurança à circulação de mercadorias no comércio global de forma a não impedir, mas sim facilitar, as trocas comerciais, protegendo o comércio internacional tendo, assim, o importante papel de estabelecer e apresentar princípios e padrões para serem adotados como nível mínimo do que precisa ser implementado pelos seus Membros. A Estrutura da OMA inclui também ajuda apropriada e programas de reforço de capacidades para as administrações aduaneiras que a adotarem. Diante a importância de tão renomado Organismo Internacional e na conquista do maior a fortalecimento das Relações Internacionais quanto ao Comércio Exterior consideramos que a presença e a qualificação profissional do nosso representante poderá exercer uma influência positiva nos acordos e litígios dos quais o Brasil for parte.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007. – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 35 DE 2007 - CRE
 ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 05/07/2007, OS SENHORES(AS)
 SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) 	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB) 	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) 	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON 	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS 	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE 	5 - GARIBALDI ALVES 
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (PFL) 	1 - EDISON LOBÃO (PFL) 
MARCO MACIEL (PFL) 	2 - CÉSAR BORGES (PFL) 
MARIA DO CARMO ALVES (PFL) 	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL) 	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) 	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE 	1 - JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 363, DE 2007

(Nº 57/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de janeiro de 2007, que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de outubro de 2007.

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 107, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de janeiro de 2007, que “Outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.”

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00007 EM

Brasília, 3 de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto que outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o artigo 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão,

aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2007

Outorga concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055340/2006-38,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Mariana Resende Costa, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

INFORMAÇÃO Nº 234 2006/COSUD/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.055340/2006

INTERESSADA: FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos.

1. A FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, com sede na Capital de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer, nos presentes autos, outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 15E, disponível no Plano Básico no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais.

2. O Estatuto da entidade, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Oficial Dr. José Nadi Néri, da Capital de Belo Horizonte, sob o nº 29, no Registro 55.638 do Livro A-1, com data de 10/11/2000, aprovado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme o carimbo e assinatura do Promotor de Justiça em todas as vias do Estatuto, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls.38-42).

3. De acordo com o parágrafo único, do art. 10 e art. 12, do Estatuto da Entidade, a Presidência da Diretoria será exercida pelo Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, o qual nomeará dois membros para comporem a Diretoria, para um mandato de dois, renovável, que de acordo com os atos de nomeação ficará assim constituída (fls.69, 77, 84):

WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO
ADÉLIO DAMASCENO DUARTE
MANOEL DIVINO LOPES

- DIRETOR PRESIDENTE
- DIRETOR
- DIRETOR

4. O pedido encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida, a saber:

- requerimento solicitando a outorga, assinado pelo representante legal da Fundação interessada (fls.36);
- cópia do Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-1, constando, dentre seus objetivos, a execução dos serviços de radiodifusão, e contendo dispositivo declarando que o serviço será executado sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente educativos e culturais (fls. 38-42);
- cópia autenticada do ato de nomeação dos diretores (fls. 69, 77, 84);
- comprovante de aprovação do Estatuto Social pelo Ministério Público (fls.38-42);

- declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967(fls.05);
- certidão negativa de insolvência civil (execução por quantia certa contra devedor insolvente), expedida pelo distribuidor cível do fórum da comarca onde tem sede a interessada (fls.43);
- declaração da Fundação, firmada pelo seu representante legal, de que esta possui recursos financeiros para o empreendimento (fls. 11);
- prova de inscrição da Fundação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ (fls.44);
- prova de regularidade da Fundação relativa à Seguridade Social_INSS (fls. 48);
- prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade (fls. 50-52);
- prova de regularidade da Fundação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS(fls.49);
- declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a Fundação se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, bem como às exigências constantes da legislação específica de radiodifusão (fls.4);
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da Fundação (fls.53-62).

4.1. No que pertine à documentação dos membros do quadro direutivo
Walmor Oliveira de Azevedo, Adélio Damasceno Duarte e Manoel Divino Lopes:

fls. 72, 78, 85	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos;	Regular
fls. 08, 83, 90	Declaração de que não participam de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	Regular
Fls. 08, 83, 90	Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorram foro especial;	Regular
fls.76, 82, 89	Prova de quitação com suas obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.	Regular

4.1.2) Situação das Certidões dos Cartórios Distribuidores de Feitos Cíveis em geral:

Autos	CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	LOCALIDADE	NEGATIVA/POSITIVA
fls.73, 79, 202	Central de Certidões da Comarca de Belo Horizonte	Av. Augusto Lima 1549, Barro Preto,	Negativa

4.1.3) Situação das Certidões relativas aos Feitos Criminais em geral:

fls. 74, 80, 87	Tribunal Regional Federal da 1 ^a Região – Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	Av. Álvares Cabral, 1805 – Santo Agostinho	Negativa
-----------------	---	--	----------

4.1.4.) Situação das Certidões de Protesto de Títulos:

fls. 75, 81,88	Cartório Distribuidor de Títulos para Protesto de Belo Horizonte	Rua Guajajaras, 329 – Lojas 13 e 15 – Centro	Negativa
----------------	--	--	----------

5. Tem-se, assim, s.m.j., a regularização da documentação exigida para prosseguimento do pedido.

6. O caráter personalíssimo das concessões/permisões, outorgadas pelo Governo Federal para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, determina a exigência de prévia autorização da autoridade competente.

7. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra "a" do inciso XII do artigo 21).

8. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, *in verbis*:

“Art. 13 – O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço”:

(...)

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

(...)"

9. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto à entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações.

11. A Fundação apresentou declaração, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15.04.1999, perante o ~~Ministério~~ das Comunicações.

12. De acordo com os registros existentes neste Ministério, não há outros ~~pedidos~~ de outorga para o mesmo tipo de serviço para a localidade de Sabará.

13. **Diante do exposto**, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à dnota Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2006.

RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 20/07/06

VÂNEA RABELO

Coordenadora de Radiodifusão da Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 20/07/06

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em / /

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à dnota Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em / /

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 364, DE 2007**

(Nº 213/2007, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVOS TEMPOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.053, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 151, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio da Silva.**

MC 0015516-2-2005

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000810/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA N° 151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000810/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1212 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, com sede na Rua Antônio Leite de Brito, nº 25, Distrito de Boa Vista de Minas, no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°49'21"S e longitude em 44°57'34"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**

RELATÓRIO

Nº 0185/2004/RADCOMJDOS/SSCE/MC –LHMB

Referência: Processo nº 53710.000810/02 protocolizado em 31/07/02.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, município de Nova Serrana Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, inscrita no CNPJ sob o número 05.165.786/0001-10, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Antônio Leite de Brito, nº25 – Distrito Boa Vista de Minas, município de Nova Serrana, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de julho de 2002, por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, 29-8-02 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antônio Leite de Brito, nº 25 – Distrito Boa Vista de Minas, no município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°49'21"S de latitude e 44°57'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 35/36, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso VI, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 39 a 92).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas – fls 49, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 81 e 82. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 93 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no

- Código Civil Brasileiro e adequados às fin- e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
 - comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
 - manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
 - planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
 - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos,

• quadro diretivo

Presidente: Welder Geraldo Gontijo
 Vice-presidente: Geraldo Magela Pereira
 Secretária: Andréa Rodrigues Morais Mesquita
 Tesoureiro : Ângelo Marcos Borges
 Diretor de Patrimônio.: Osmar Lacerda

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio. Leite de Brito, no 25 – Distrito Boa Vista de Minas, município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

19°49'21" de latitude e 44°57'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 81 e 82, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 49 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.0008107/02 de 31 de julho de 2002.

Brasília, 24 de junho de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Lúcia Helena Magalhães Bueno**.

Relator da Conclusão Técnica – **Regina Aparecida Monteiro**.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de junho de 2004.

De acordo.

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior – Coordenador-Geral.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Carlos Alberto Freire Resende – Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0185 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de junho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 365, DE 2007

(Nº 218/2007, na câmara dos deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à associação cultural comunitária Confiança de Tatuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 88, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14, de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tatuí, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de fevereiro de 2007 – **Luiz Inácio Lula Da Silva**, Presidente.

MC N° 58 EM

Brasília, 30 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002453/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**

PORTARIA N° 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002453/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0045 – 1.08/2005, resolve:

Art.1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí com sede na Rua Nhonhô da Botica, nº 907 – Centro, no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°20'57"S e longitude em 47°51'17"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa

INFORMAÇÃO N° 1.927/2004 RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP

Referência: Processo nº 53.830.002.453-98 de 14-10-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, na localidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, formulado pela Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0717-1.08/2004, datada de 7-7-2004 foram apontadas as seguintes pendências: necessidade de alteração estatutária, ata de eleição, declarações do subitem 6.7 III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98 e ainda esclarecimentos acerca da existência de entidades concorrentes na localidade. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente.

O quadro direutivo da Entidade está composto da seguinte forma:

Presidente: Adenir Baptista Leite

Vice-Presidente: Anselmo Felício Mendes

Secretário: João Batista de Moraes

2º Secretário: Antônio Carlos Colaço

Tesoureiro: Edvaldo de Almeida

2º Tesoureiro: Mauri José Gregório

Em relação ao item 3 do Relatório nº 168/2004, esclarecemos que duas entidades atenderam ao Aviso de Habilitação nº 4, no entanto a Associação Comunitária de Tatuí, teve seu processo arquivado por representatividade. A referida entidade apresentou pedido de reconsideração alterando suas coordenadas, passando a estar a 4,23km da requerente, conforme folha de vizinhança anexa, deixando portanto de haver relação de concorrência entre elas. Desta forma, entendemos ter complementado a documentação instrutória do processo.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 168/2004 – DOSR/SSR/MC, este departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 27 de outubro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de outubro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 1.927/2004/RADCOM/DOS/SSCEIMC – SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de outubro de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2007

(Nº 220/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230 de 20 de abril de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 90, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 230, de 20 de abril de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 269 EM

Brasília, 5 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Campinaverdense, no Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000046/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 230 DE 20 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.000.046/99 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/Nº 0892-1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campinaverdense, com sede na Rua B, nº 258, Bairro Alvorada, no Município Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°32'13"S e longitude em 49°29'13"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0055/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.000046/99, protocolizado em 13-1-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Campinaverdense, município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Campinaverdense, inscrita no CNPJ sob o número 01.817.981/0001-27, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua B, nº 258 – Bairro Alvorada, no Município de Campina Verde, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12-1-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre às interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Comunicação do Portal – Processo nº 53710.000529/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise dos autos, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 150/01, datado de 12-1-2001, AR postal em

19-1-2001, deixando de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4953/03, datado de 2-6-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida 19 – nº 448, no Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°32'08"S de latitude e 49°29'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 142/143 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 19°32'13"S e 49°29'31"W no seguinte endereço: Rua B, nº 258 – Bairro Alvorada, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 199 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do

cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **c**, **h**, **j**, **m**, **o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 146 a 369).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 199, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 339 e 340. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 370 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária Campinaverdense;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Honório de Souza Rosa	Presidente
José Almeida Silva	Vice - Presidente
Luiz Henrique Nogueira da Costa	1º Secretário
Júnior César Oliveira Alves	2º Secretário
Edna do Carmo Brito Alves Galdino	1º Tesoureiro
Ubirajara Aparecido Lima	2º Tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua B, nº 258 – Bairro Alvorada, Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

• **coordenadas geográficas**

19°32'13" de latitude e 49°29'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 339 e 340, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 199 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Campinaverdense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000046/99, de 13 de janeiro de 1999.

Brasília, de fevereiro de 2006. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de fevereiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 055/2006/Radcom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 367, DE 2007

(Nº 222/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 330 de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 103, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 330, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 389 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura de Guaporé, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000760/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA N° 330, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000760/04 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 716 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Amigos da Cultura de Guaporé, com sede na rua Júlio Campos, nº 66 – Centro, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 28°50'39"S e longitude em 51°53'26"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINA

ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0308/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53100.000760/04, protocolizado em 10 de outubro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Amigos da Cultura de Guaporé, Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Amigos da Cultura de Guaporé, inscrita no CNPJ sob o número 05.834.257/0001-62, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Júlio Campos, 66 -Centro, no Município de Guaporé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Pró-Desenvolvimento da Comunidade – Processo nº 53000.015269/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, da qual constatou-se que a concorrente possui maior pontuação ponderada, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 5.263/05, datado de 12 de agosto de 2005, cuja cópia do ofício e AR Postal encontra-se anexa. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no **Diário Oficial da União** em 9 de novembro de 2005 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dr. Júlio Campos, nº 66, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°50'39"S de latitude e 51°53'26"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 228 e 229, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do

IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tomaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, d, g, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Certidão Cartorária tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 264 a 305).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 288 e 289, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 300 e 301. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 305, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidades.

• nome

Associação Amigos da Cultura de Guaporé;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Telmo da Silva Pereira	Presidente
Rosemari Koch	Secretária
Marcelo Lunardi	Tesoureiro
Juarez Pedro Lazzaretti	Dir. Técnico

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Júlio Campos, 66 – Centro, Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

28°50'39" de latitude e 51°53'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 300 e 301, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 288 e 289 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Amigos da Cultura de Guaporé, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000760/04, de 10 de outubro de 2003.

Brasília, 16 de dezembro de 2005. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurí-

dica, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat. 1366009, SERAC/CORAC/DEOC/SC.

Neide Aparecida da Silva, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 308/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 368, DE 2007

(Nº 223/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 383, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de outubro de 2007. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 104, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 383, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolina, Estado de Goiás.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 410 EM

Brasília, 22 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolina, Estado de Goiás, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012411/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 383, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº

53000.012411/04 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/Nº 1.435 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina, com sede na Rua Iracy, nº 19, Centro, no Município de Hidrolina, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°43'30"S e longitude em 49°27'50"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 245 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000012411/04 protocolizado em 24-3-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina, Município de Hidrolina, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina inscrita no CNPJ sob o número 06.153.418/0001-15, no Estado de Goiás, com sede na rua Iracy Luiz, nº 19, Centro, Município de Hidrolina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28-2-2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou na planta de arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Iracy Luiz, nº 19, Bairro Centro, no Município de Hidrolina, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 14°43'30"S de latitude e 49°27'50"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48/49, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação Radcom, houve justificativa às fls. 250.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, d, f, h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 53 a 251).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 75, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 249/250. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 251, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais es-

tão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina.

• **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Moreira da Silva	Presidente
Gilson Moreira Vaz	Vice presidente
Ronie von Moreira da Silva	1º secretário
Zilda Elias Charles Moreira	2º secretária
Ronan Alves de Souza	1º tesoureiro
Itamar dos Santos Oliveira	2º tesoureiro
Mário Pacheco Filho	Diretor Social

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Iracy Luiz, nº 19, Centro, Município de Hidrolina, Estado de Goiás.

• **coordenadas geográficas**

14°43'30" de latitude e 49°27'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 249/250, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 75 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária de Hidrolina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000012411/04 de 24 de março de 2004.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 31 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, outubro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 369, DE 2007

(Nº 253/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 736, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 293, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 736, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Brasília, 2 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 687 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara explore o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000965/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 736, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000965/98 e do Parecer/MC/Conjur/GSL/Nº 1.593 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, com sede na rua Walter Guimarães da Costa, nº 555, Centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°35'16"S e longitude em 50°45'32"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 257 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53740000965/98 protocolizado em 31-8-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara inscrita no CNPJ sob o número 01.076.146/0001-83, no Estado do Paraná, com sede na rua Walter Guimarães da Costa, Município de Nova Santa Bárbara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24-8-1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com pe-

tição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 566, Centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°35'2"S de latitude e 50°35'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38/41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom, houve justificativas às fls. 295.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **e**, **g**, **I** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 47 a 357).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 236, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas fls. 294/295. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação

da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de fls. 1 a 357, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara.

• **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Divonsir de Oliveira	Presidente
Ayrton Firmino Bezerra	Vice presidente
Moacir Marconi	secretário
Helena Dias Garcia Marconi	2º secretária
Gentil Antônio da Silva	tesoureiro
Sidnei Fernandes da Silva	2º tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 555, Centro, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

• **coordenadas geográficas**

23°35'16" de latitude e 50°45'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 294/295, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 236 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ADESCAR – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740000965/98 de 31 de agosto de 1998.

Brasília, 10 de novembro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 370, DE 2007

(Nº 254/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social do Pequizeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 763, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 296, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 763, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

Brasília, 2 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 785 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, no Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui

manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.665.000.089/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 763, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 12 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.665.000.086/2001 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 978 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, com sede na Av. Imperatriz, s/nº, no município de Pequizeiro, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 8º35'45"S e longitude em 48º56'2"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 92/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.665.000.086/2001 protocolizado em 14 de novembro de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, município de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, inscrita no CNPJ sob o número 37.577.75610001-08, no Estado do Tocantins, com sede na Av. Imperatriz, s/nº, município de Pequizeiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade

com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Imperatriz s/nº, no município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 8°35'45"S de latitude e 48°56'02"W de longitude.

6. A análise técnica inicia] desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124 e 125, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas geográficas são as mesmas do Aviso que a tornaram a selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 128 a 398).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 253 e 254, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 318 e 319. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, dia-

gramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 398 dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeira

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jussara Reis Bittencourt Silva	Diretora Geral
Itamar Felício da Silva	Diretor Administrativo
Leocleide Pereira Lima Bosco	Diretora Financeira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Imperatriz, s/n – Centro, município de Pequizeiro, Estado do Tocantins.

• **coordenadas geográficas**

8°35'45" de latitude e 48°56'2" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 318 e 319, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 253 e 254 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Bem-Estar Social de Pequizeiro, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.086/2001 de 14 de novembro de 2001.

Brasília, 29 de abril de 2005. – Relator da conclusão Jurídica, **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviços/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de abril de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho** Júnior, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 092/2005/Radcom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 2 de abril de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2007**

(Nº 269/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 7 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.108, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 440 EM

Brasília, 13 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluído projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos à Rádio Rio Negrinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina que foi outorgada por meio da Portaria MVOP nº 674, de 30 de setembro de 1947.

2. A Requerente recebeu a última renovação da outorga concedida por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, para o Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, mediante o Decreto s/nº de 13 de maio de 1997, publicado no DOU, de 14 de maio de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 141, de 1999, publicado no DOU, de 22 de novembro de 1999. Assim, o prazo de vigência desta outorga possui como termo final o dia 1º de maio de 2004, haja vista a última renovação ter começado a vigorar no dia 1º de maio de 1994, nos termos do aludido Decreto Legislativo nº 141, de 1999, conforme a disposição do art. 32, parágrafo único do Decreto nº 52.795/63.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004797/2004 que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição Federal, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004797/2004, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., pela Portaria MVOP nº 674, de 30 de setembro de 1947, renovada mediante o Decreto de 13 de maio de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 14 de maio de 1997, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 141, de 19 de novembro de 1999, publicado no **Diário Oficial da União** de 22 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

PARECER/MC/CONJUR/EMT/Nº 1.456 – 1.13/2006

PROCESSO N° 53000.004797/2004

EMENTA: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Rio Negrinho LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação da concessão que foi outorgada por meio da Portaria MVOP nº 674, de 30 de setembro de 1947.

2. É importante explicitar que a última renovação por 10 (dez) anos da outorga da concessão em apreço, sem direito de exclusividade, foi feita por intermédio do Decreto s/nº de 13 de maio de 1997, publicado no **DOU**, de 14 de maio de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 141, de 1999, publicado no **DOU**, de 22 de novembro de 1999, que renovou a outorga a partir de 1º de maio de 1994.

3. Assim, o prazo de vigência desta outorga possui como termo final o dia 1º de 1º de maio de 2004, haja vista a última renovação ter começado a vigorar no dia 1º de maio de 1994, nos termos do aludido Decreto Legislativo nº 141, de 1999, conforme a disposição do artigo 32, parágrafo único do Decreto nº 52.795/63.

4. O presente requerimento foi objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério – DOS/SSCE/MC, nos termos da Informação nº 195/2005 (fls. 76/78), tendo aquele Departamento concluído favoravelmente ao pleito.

Da Análise

5. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação neste Ministério no dia 04 de fevereiro de 2004 (fl. 02), o fez tempestivamente.

6. O Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

7. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, consoante Informação nº 195/2005 elaborado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 76/78).

8. Ademais, impende destacar ter a requerente apresentado seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Goldwin Meier	65.000	65.000,00
Elfi Adelaide Meier Telma	65.000	65.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

QUADRO DIRETIVO

PESSOA EXERCENTE	CARGO
Goldwin Meier	Diretor Administrativo
Elfi Adelaide Meier Telma	Diretora Comercial

9. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante comunicação feita pela Anatel (fls. 73), ressaltando-se a existência de processos de apuração de infração em desfavor da entidade, o que, contudo, não implica prejuízo a renovação da outorga ora em apreço.

10. Outrossim, a requerente apresenta situação regular perante os diversos Fiscos seja federal (fls. 24/25), estadual (fl. 23) e municipal (fl. 22), INSS (fl. 20), FGTS (fl. 21), FISTEL (fls. 74), bem como com relação às contribuições sindicais patronais e dos trabalhadores (fls. 6 e 5, respectivamente).

11. Noutro compasso, forçoso salientar que a requerente apresenta algumas penalidades em sua folha de registros perante este Ministério. Todavia, tais penalidades não importam em óbice para o deferimento do presente pleito, vez que tais sanções já foram cumpridas com o respectivo pagamento de multas – haja vista quitação junto ao FISTEL (fl. 74) –, não havendo, pois, qualquer risco de cassação da outorga, nos termos da legislação pátria.

Da Conclusão

12. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, opino pelo deferimento do pedido, razão pela qual propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto a Exposição de Motivos – à consideração do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

13. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

14. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

15. Saliente-se, ao final, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

16. É o parecer que submeto à consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2006. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador Jurídico de Assuntos de Comunicação Eletrônica.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 6-9-2006.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alcada.

Em 8-9-2006. – **Marcelo Bechara de S. Hobai-ka**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 372, DE 2007

(Nº 262/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.109, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 436 EM

Brasília, 13 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná que foi outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., por meio da Portaria MVOP n° 213, de 18 de maio de 1959, posteriormente transferida à Rádio Nova Ltda., por intermédio do Decreto n° 89.005, de 16 de novembro de 1983 e cuja denominação social foi modificada para a atual, conforme Portaria n° 86, de 31 de março de 1989.

2. A Requerente recebeu a última renovação da outorga concedida por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, para o Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, mediante o Decreto s/nº de 22 de agosto de 2000, publicado no **DOU**, de 23 de agosto de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 221, de 2005, publicado no **DOU**, de 12 de abril de 2005. Assim, o prazo de vigência desta outorga possui como termo final o dia 1º de maio de 2004, haja vista a última renovação ter começado a vigorar no dia 1º de maio de 1994, nos termos do aludido Decreto Legislativo n° 221, de 2005, conforme a disposição do artigo 32, parágrafo único do Decreto n° 52.795/63.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acom-

panhado dos Processos n° 53000.017938/2004-67 e 53000.007360/2004 (apenso), que lhe deram origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto n° 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53000.017938/2004-67 e 53000.007360/2004 (apenso),

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., pela Portaria MVOP n° 213, de 18 de maio de 1959, transferida para a Rádio Nova Ltda., por intermédio do Decreto n° 89.005, de 16 de novembro de 1983, cuja denominação social foi modificada para Rádio Eldorado do Paraná Ltda., conforme Portaria n° 86, de 31 de março de 1989, renovada mediante o Decreto de 22 de agosto de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 23 de agosto de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 221, de 11 de abril de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 12 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

RADIO ELDORADO DO PARANA LTDA
CNPJ nº 76.750.983/0001-45

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ROBERTO MASSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 2689, apto 51, bairro Água Verde, em Curitiba (PR), portador da carteira de identidade nº 1.324.897-4/Pr e do CPF nº 205.246.929-04 e **SOLANGE MARTINEZ MASSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Iguaçu, 2689, apto 51, bairro Água Verde, em Curitiba (PR), portadora do documento de identidade RG 1.355.151-0 PR e CPF 815.701.639-87, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.750.983/0001-45, com sede e foro em São José dos Pinhais – PR, à Avenida Visconde do Rio Branco, 2.905, loja 10, CEP 83005-420, com contrato social devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná sob o nº 41200445832 em 25 de abril de 1983. Primeira Alteração sob o nº 292122 em 30 de maio de 1983. Segunda Alteração sob nº 340271 em 11 de novembro de 1985. Terceira Alteração sob nº 370162 em 26 de fevereiro de 1987. Quarta Alteração sob nº 390294 em 02 de dezembro de 1987. Quinta alteração sob nº 426204 em 27 de abril de 1989. Sexta Alteração sob nº 435273 em 02 de agosto de 1989, Sétima Alteração sob nº 540960 em 02 março de 1993, Oitava Alteração Contratual sob nº 960878688 arquivada em 04 de junho de 1996 e Nona Alteração Contratual sob nº 20040195015 arquivada em 11 de Março de 2004, resolvem por este instrumento particular, de acordo com as cláusulas e condições abaixo expostas, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: A sociedade altera sua sede para a Rua Darcy Setim, 205, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais – PR, CEP 83040-220. Em razão dessas modificações a cláusula primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA**, tendo sua sede à Rua Darcy Setim, 205, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP 83040-220.

À vista das modificações acima ajustadas e das determinações do Código Civil de 2002, consolida-se o contrato social e suas alterações com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA**, tendo sua sede à Rua Darcy Setim, 205, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP 83040-220.

Parágrafo Primeiro: A filial, estúdio auxiliar, tem sede na Rua 5, nº 155 – Colônia Rio Grande, em São José dos Pinhais – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do país, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue permissões e/ou concessões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.

Parágrafo Primeiro - A exploração a que se refere esta cláusula obedecerá sempre a legislação específica que reger os serviços de radiodifusão sonora, visando fins patrióticos, educacionais e recreativos.

Parágrafo Segundo - Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais e escritórios em quaisquer partes do país, observados os regulamentos técnicos e jurídicos específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades na data da assinatura do Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), divididos em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está integralizado pelos sócios na seguinte proporção

- b) R\$950,00 (novecentos e cinqüenta reais), em moeda corrente do país, pelo sócio Carlos Roberto Massa.
- b) R\$50,00 (Cinqüenta reais), em moeda corrente do país, pela sócia Solange Martinez Massa.

Parágrafo único: O capital social, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Carlos Roberto Massa	950	950,00	95,00
Solange Martinez Massa	50	50,00	5,00
TOTAL	2.000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo limitadas à importância total do capital social, não respondendo subsidiariamente e pelas obrigações sociais da sociedade, nos termos dos Artigos 997, inc. VIII e 1052 do Código Civil – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único: Ressalva-se que o Capital Social resta inteiramente subscrito e integralizado, nos termos da cláusula quarta do contrato

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios, em reunião, sendo necessárias os votos correspondentes a três quartos do Capital Social, nos termos dos artigos 1071, 1072 e 1076 do Código Civil – Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio retirante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia **Solange Martinez Massa**, na qualidade de sócio-administrador, dispensada da prestação de caução, com poderes privativos para o uso da firma ou denominação social e gestão da sociedade, nos termos dos arts. 1.015, 1.060 e 1.065 do Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, à título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites máximos de dedução fiscal, previstos na legislação do comum, até os limites máximos de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano: ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios ou poderão ficar em reserva na sociedade. Em caso de distribuição, essa poderá ser diferenciada da participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índice oficiais, vencendo-se a primeira noventa dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial para o recebimento. Fica, entretanto, facultado o ingresso dos herdeiros na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

Parágrafo Único: A sociedade somente será dissolvida e liquidada por decisão de sócios que representem três quartos do capital social, nos termos dos arts. 1071, inc. VI e 1.076, inc. I do Código Civil.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de omissão do presente Contrato Social ou legislação referente às sociedades limitadas, tal sociedade terá regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, nos termos do art. 1.053, § único, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio Administrador declara que exercerá suas funções com todo o cuidado e diligência necessária, não estando impedido de ser administrador, por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR para dirimir quaisquer dúvidas ao presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

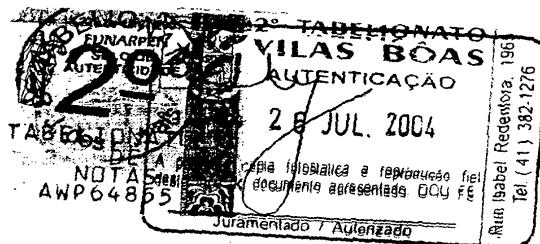
São Jose dos Pinhais, 25 de Maio de 2004.

CARLOS ROBERTO MASSA

SOLANGE MARTINEZ MASSA

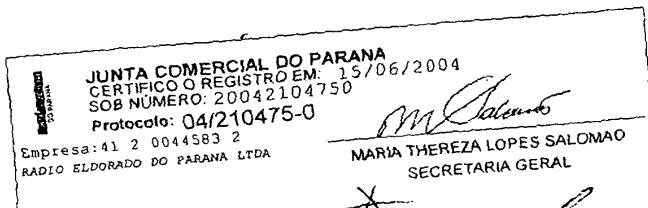
TESTEMUNHAS

1) Elizete Maria Franquito
RG Nº 5.923.466-8/PR



Advogado GUILHERME DE SALLLES GONÇALVES
OAB/PR 21989

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Declara Testimunha)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 373, DE 2007**

(Nº 263/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de junho de 2003, a concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.110, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada ao Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 454 EM

Brasília, 15 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, para renovação da concessão outorgada à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983. A última renovação se deu através do Decreto s/nº de 17 de julho de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de julho de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 86, de 2005, publicado no **Diário Oficial**

da União de 28 de fevereiro de 2005 e a concessão foi renovada a partir de 10 de junho de 1993.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 10 de junho de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.000895/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada ao Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000895/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 2003, a concessão outorgada ao Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda. pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983, renovada mediante o Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de julho de 2000, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 86, de 25 de fevereiro de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 28 de fevereiro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2006; 185º da Intendência 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

INFORMAÇÃO 156/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processo nº 53000.000895/2004

Interessada: Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 10-6-2003.

Pedido Apresentado Intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: À consideração da Conjur.

1. Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10-6-2003.

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983, foi autorizada a outorgada da concessão à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3. A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no **DOU** de 18 de julho de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 86, de 2005, publicado no **DOU** de 28 de fevereiro de 2005 – **verbis** – “Aprova o ato que renova a concessão da “Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 10 de junho de 1993.

4. A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.000895/2004, por novo decênio, de 10 de junho de 2003 a 10 de junho de 2013. Encontra-se o processo devidamente instruí-

do e protocolizado intempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 3 de outubro de 2003.

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 10 de junho de 2003, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do decreto acima citado.

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretor de acordo com o Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983, com a seguinte composição:

GAZI MAHOMED ESGAIB	10.000	10.000.000,00
FRANCISCO BYRON LOUREIRO MEDEIROS	10.000	10.000.000,00
ANTONIO TONANNI	5.000	5.000.000,00
TOTAL	25.000	25.000.000,00

FRANCISCO BYRON LOUREIRO MEDEIROS	DIRETOR GERENTE
ANTONIO TONANNI	DIRETOR GERENTE

9. A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 5-9. Contudo, encontra-se os seguintes Processos de Apuração de Infração nº 53670.000316/2002 e 53670.000312/2002, em andamento.

10. É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 101. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10 de junho de 2003.

III – Conclusão

12. Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – região Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2006.

Anacleto Rodrigues Cordeiro, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, S
ecretário de Serviços de Comunicação Eletrô
nica, Comunicação e Informática. (Decisão
terminativa))*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374 DE 2007

(Nº 268/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 31 de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 229, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 492, de 22 de setembro de 2003 – Ação Social Mirandense, na cidade de Miranda do Norte – MA;

2 – Portaria nº 532, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Santanense, na cidade de Santana do Deserto – MG;

3 – Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, na cidade de Araponga – MG;

4 – Portaria nº 646, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, na cidade de Filadélfia – BA;

5 – Portaria nº 765, de 22 de dezembro de 2003 – ASCOM – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria, na cidade de Coração de Maria – BA;

6 – Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária, na cidade de Campo Grande – MS;

7 – Portaria nº 31, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, na cidade de Altamira – PA;

8 – Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2004 – Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR, na cidade de Maracanaú – CE;

9 – Portaria nº 40, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas, na cidade de União de Minas – MG; e

10 – Portaria nº 43, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Sócio Cultural São Romão, na cidade de Fernando Pedroza – RN.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 104 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, situada na cidade de Altamira, no Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998:

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.720.000.473/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**

PORTRARIA N° 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.720.000.473/02 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0015/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, com sede na João Coelho, nº 1.731; Bairro Brasília, na cidade de Altamira, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sinal irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 3°12'21"S e longitude em 52°12'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

RELATÓRIO N° 426/2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.473/02, protocolizado em 27 de junho de 2002, ao qual se encontra anexado o Processo nº 53.720.000.486/02 de 5 de julho de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, localidade de Altamira, Estado do Pará.

I – INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, inscrita no CNPJ sob o número 05.121.849/0001-37, no Estado do Pará, com sede na Av. João Coelho, 1.731 – Bairro Brasília, cidade de Altamira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento sem data, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 24 de maio de 2002, que contempla a loca-

lidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos. que o requerimento de outras 03 (três) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Assoc. Rádio Com. de Altamira – Processo nº 53.720.000.502/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: ao encaminhar a documentação em resposta ao ofício nº 7.294/01 de 16-10-01, a Entidade confirmou que o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no DOU de 18-3-1999, resultou em 1.035 km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar nº 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1954/02, datado de 5-4-2002. (cópia anexa).

b) Assoc. Comunit. de Radiodif. do Centro Educ. Batista Independente – Processo nº 53.720.000.443/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da análise realizada no processo, especificamente no que tange ao Estatuto e Ata de Fundação, constatou-se que a Associação não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que limita a participação da comunidade local a um segmento específico, em infringência aos artigos 1º e 11 da Lei nº 9.612/98., conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.955/02, datado de 5-4-2002. (cópia anexa).

c) Assoc. Beneficente Verde Vida de Altamira – Processo nº 53.720.000.297/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Associação não foi caracterizada como associação comunitária, tendo em vista que limita a participação da comunidade local a um segmento específico, qual seja, aqueles pertencentes a classe dos defensores do meio ambiente, conforme disposto no art. 3º do Estatuto, definições das alíneas **a** e **b**, bem como, para consecução de seus objetivos, estimular a defesa do meio ambiente, art. 2º, § 1º, alíneas **a** e **c**, e representar a classe junto aos poderes públicos... (artigo 2º, §1º, alínea **d**) em infringência ao artigo 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.956/02, datado de 5-4-2002 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Djalma Dutra, nº 1769 – Centro, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 3°12'21"S de latitude e 52°12'42"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65 e 66, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede, documento declarando que a Entidade não possui vínculos e apresentação do projeto técnico (fls. 69 a 106).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 97, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 107 e 108. Ressaltamos que nestes docu-

mentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 106 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”;

• quadro direutivo

Presidente: Francisco Marcos Alves do Nascimento

Vice-presidente: Maria Velma Alves do Nascimento

1º Secretário: José Agnaldo Ávila Filho

2º Secretário: Carlos Roberto de Brito

Tesoureiro: José Pereira Barros

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Djalma Dutra – 1.769 – Centro, cidade de Altamira, Estado do Pará;

• coordenadas geográficas

3°12'21" de latitude e 52°12'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 107 e 108, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 97 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – ASSOMIRA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.473/02, de 27 de junho de 2002, ao qual se encontra anexado o processo 53.720.000.486/02 de 5 de julho de 2002.

Brasília, 10 de dezembro de 2003. – **Aline Oliveira prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 426/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 375, DE 2007

(Nº 272/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.584 de 22 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlinda Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 580, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, que renova, a partir de 12 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 266 EM

Brasília, 2 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.584, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada

no **Diário Oficial da União** do dia 12 subsequente, e renovada pela Portaria nº 61, de 6 de março de 1990, publicada no **DOU** do dia 14 de maio de 1990, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 1989.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53.830.001.900/1998, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA N° 2.584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.830.001.900/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 1969, publicada no **Diário Oficial da União** em 12 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER N° 173/2005/COSUD/CGLO/DEOC

Referência: Processo nº 53.830.001.900/1998.

Interessada: Rádio Fraternidade Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

1. Rádio Fraternidade Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada,

no Município de Araras, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 12-2-1999.

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto Legislativo nº 3, de 1995, foi aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova a permissão da Rádio Fraternidade Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Araras, Estado de São Paulo.

II – Do Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

4. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

5. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1999/2009 foi protocolizado na Delegacia do MC/SP no dia 31 de Agosto de 1998, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1) – Processo nº 53.830.001.900/1998.

6. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Marcelo Coelho Fachini	26.100	26.100,00
Marilda Gentile Fachini	2.900	2.900,00
Marcelo Gentile Fachini	7.250	7.250,00
Mauricio Gentile Fachini	7.250	7.250,00
Mauro Gentile Fachini	7.250	7.250,00
Marina Gentile Fachini	7.250	7.250,00
TOTAL	58.000	58.000,00

Quadro Diretivo: Marcelo Coelho Fachini (Gerente).

7. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls. 24 do Processo nº 53.830.001.900/1998.

8. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 107.

9. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam

os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 12 de fevereiro de 1999, compreendendo o decênio 1999/2009.

III – Conclusão

11. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura.”

Brasília, 17 de maio de 2005. – **Héber Artur Silva de Almeida**, Estagiário de Direito – **Ana Patrícia S. A. Campos**, Advogada.

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 17-5-2005. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 17-5-2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 31-5-2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Áudio

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 7-6-2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 376, DE 2007

(Nº 275/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de outubro de 2007.

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 102, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 343, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Brasília, 1º de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 379 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001685/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA N° 343, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001685/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0982 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, com sede na rua Fortaleza, nº 4-23, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°46'21"S e longitude em 52°06'33"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0074/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001.685/98, protocolizado em 18 de agosto de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, inscrita no CNPJ sob o número 02.544.150/0001-91, no Estado de São Paulo, com sede na rua Fortaleza, 423, no município de Presidente Epitácio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural e Comunitária de Presidente Epitácio – Processo nº 53830.000.648/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no **DOU** de 18-3-99, resultou em 0,983 quilômetro, contrariando o disposto no citado Aviso que prevê distância de até 500m, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.004, de 14-8-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na rua São Luiz, nº 12-43, Centro, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°46'21"S de latitude e 52°06'33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 167, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que, por sua vez, trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 364.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004, cópia da ata de definição de sua real denominação, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 173 a 580).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 250, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 363 e 364. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo axial) indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 580, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e, adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos,

após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
nomerPresidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo Aparecido Message	Presidente
Ediraldo Luiz Rovari	Vice-Presidente
Nelson dos Santos	Tesoureiro
Giovani Braga da Silva	Secretário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua São Luiz, nº 12-43, Centro, Município de Presidente Epitácio, Estado do Maranhão;

- **coordenadas geográficas**

21°46'21" de latitude e 52°6'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 363 e 364, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 250 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária – PEACC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001.685/98 de 18 de agosto de 1998.

Brasília, 12 de abril de 2005.

Edilson Faria

Relator da conclusão Jurídica

Waldemar Alves Ortunho Junior

De acordo

Waldemar Alves Ortunho Junior

Relator da conclusão Técnica

Carlos Alberto Freire Resende

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 3 de abril de 2005. –**Waldemar Alves Ortunho Junior**, Coordenador – Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de abril de 2005. –**Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0074/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de abril de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 377, DE 2007

(Nº 277/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MERCOSUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410 de 28 de agosto de 2006, que outorga permissão à Rádio Mercosul Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Arlindo Chinaglia

MENSAGEM N° 168, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 410, de 28 de agosto de 2006, que outorga permissão à RÁDIO MERCOSUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 22 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 422 EM

Brasília, 4 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 34/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Mercosul Ltda., (Processo nº 53710.000489/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,
Hélio Calixto da Costa.

PORTARIA N° 410, DE 28 DE AGOSTO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000489/2001, Concorrência nº 34/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Mercosul Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

JOSÉ GALVÃO CONDE: PRASERTEFO, VIVO, ADVOGADO E JORNALISTA, DOMICILIADO EM VARGINHA-MG., E PRESIDENTE A AVENTURA COOPERATIVA JOSÉ ALVES, 133, VILA PINTO, PORTADOR DA CI N.º 1.352.146, ELEPTELEFONE FELA FENAJ E LO CFF RR-011.986.296-49.

JULIO CESAR ANTUNES CONDE, BRASILEIRO, CASADO, HABITANTE, RADIALISTA, DOMICILIADO EM VARGINHA-MG., E RESIDENTE A AVENIDA COHABIT, JOSE ALVES, 101, VILA PINTO, FORTALEZA, CEARA, N. 1-200-633, EXPEDIDA PELA SFP, NO E DO CPF NR-463.623.046-91;

OPTIMIFPA - A SOCIEDADE SEPÁ POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, ADOTANDO A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
RÁDIO MERCOSUL LTDA, TENDO SUA SEDE SOCIAL NESTA CIDADE DE
VARGINHA-MG, A AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES, 101, VILA PINTO,
CEP - 37.010-540, SENDO SEU FÔRIO TAMBÉM O DESTA CIDADE E COMARCA
COM RENUNCIÁ DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

SEGUNDA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ
POR TÉRMINO INDETERMINADO SENDO O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM
01/MAIO/2001.

TERCEIRA - A SOCIEDADE TERÁ POR ATIVIDADE A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO, DE RADIODIFUSÃO, SONORA OU DE SONS E IMAGENS, SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO: SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS OU SINAIS DE IMAGENS E SOM DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE, COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRÍÓTICAS, MEDITANTE OBTENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO NA CIDADE DE VARGINHA, OU EM OUTRAS LOCALIDADES, TUDO-DE-TOTAL ACORDO COM LEGISLAÇÃO REGULADORA DA MATERIA.

QUAPTA - O CAPITAL SOCIAL È DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 40.000 (QUARENTA MIL) QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, PARTICIPANDO O SOCIO JÚLIO CESAR ANTUNES CONDE COM R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), E O SOCIO JOSÉ GALVÃO CONDE COM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO:

A - O SÓCIO JULIO CESAR ANTUNES CONDE, ACIMA QUALIFICADO, SUBSCREVE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTAS) QUOTAS, DE VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.000 (UM MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O RESTANTE A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 180 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA QUÍOPGA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

... O PÓDIO IZQUEIRADO CONTE MUITA QUALIFICADO. SUBSCREVE ANO (QUATROCENTAS) QUINTAS, DE VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (HUM REAL) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, FICANDO O RESTANTE A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 180 DIAS APÓS O PECERIMENTO DA OUTORGА PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇОES.

QUINTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA
AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DE ACORDO COM O DECRETO 3.708 DE
10.01.1919.

PAPAGAFO UNICO - AS QUOTAS PEPSENTATIVAS DO
CAPITAL SOCIAL SÃO INALIENÁVEIS OU INCAUCIONAVEIS A
ESTRANGEIROS OU PESSOAS JURÍDICAS.

SEXTO - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SEIÁ
EXERCIDA PELO SOCIO JÚLIO CESAR ANTUNES CONDE, A QUREM
COMPETE TODA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE
DELE. O USO DA PAZÃO SOCIAL SOMENTE PODERA
EM JUÍZ
SERGIO NOTARIL (PRIVATIVO BRAGA)
SERGIO NOTARIL (PRIVATIVO BRAGA)

SERGIO ROTARIUS PRIMATIVO BRAGA 1º OFICIO - VARGHNA - MG	
Certifico que é o que confere com o original.	
Varginha MG 22 JUN. 2001 Em testemunha Verdade.	
<input type="checkbox"/> Celso Resende Braga - Titular <input type="checkbox"/> M. Celso Resende Braga e Souza - Subs.	

OPERAÇÕES NECESSÁRIAS AOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE, FICANDO PROIBIDAS AS ASSINATURAS EM QUALQUER TÍTULO DE NEGÓCIOS DE FAVOR.

SETIMA - A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, O SÓCIO DIRETOR RETIRARÁ MENSALMENTE UMA IMPORTÂNCIA NÃO SUPERIOR AO MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, QUE SERÁ LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS.

OITAVA - A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO A RESPONSABILIDADE E A ORIENTAÇÃO INTELECTUAL E ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE SE FARÃO SEMPRE DE ACORDO COM O QUE FOR DETERMINADO PELO PODER PÚBLICO CONCELENTE.

MONA - EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÁ LEVANTADO UM BALANÇO GERAL, E DO RESULTADO APURADO, SERÁ DEDUZIDA A PERCENTAGEM DE 25% (Vinte e Cinco por Cento) DO LUCRO, DESTINADO A FUNDO DE RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL, A SER INCORPORADO QUANDO CONVIER AOS NEGÓCIOS SOCIAIS OU DENTRO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES QUE A LEI FISCAL DELIMITAR. OUTROS FUNDOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, PODERÃO SER FORMADOS, COM A PARCELA SUBSCrita PELOS SOCIOS, MEDIANTE DELIBERAÇÃO UNÂNIME. OS SÓCIOS SUPOORTARÃO OS PREJUIZOS EVENTUAIS, BEM COMO TERÃO DIREITO AOS LUCROS VERIFICADOS EM BALANÇO NA PROPORÇÃO DO CAPITAL DE CADA UM.

DÉCIMA - COM O FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS NÃO SE DISSOLVERÁ A SOCIEDADE, PODENDO, POREM, A SOCIEDADE CONTINUAR A OPERAR COM OS HERDEIROS DO FALECIDO. A CRITERIO DOS SÓCIOS REMANESCENTES, SEPARA-SE LEVANTADO UM BALANÇO GERAL NESSA OCASIÃO, PARA AFURAÇÃO DOS RESULTADOS LIQUIDOS DA QUOTA DO SÓCIO FALECIDO, DOS LUCROS APUPADOS, SEPARA PAGOS AOS SEUS HERDEIROS, NO PRAZO DE DOZE (12) MESES, EM PARCELAS MENSAIS, SUCESSIVAS E IGUAIS, ACRESCIDAS DOS JUROS DE DOZE POR CENTO (12%) AO ANO MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA. NO CASO DE INTERDIÇÃO DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ. SE A INTERDIÇÃO FOR DO SÓCIO DIRETOR, SEPARA ESTE SUBSTITUIDO PELO OUTRO SÓCIO QUE PODEPÁ NOMEAR OU EMPREGAR PESSOA PARA GERIR A SOCIEDADE, DE COMUM ACORDO COM O REPRESENTANTE LEGAL DO SÓCIO INTERDITADO.

DECIMA FIFTEIPA - SE ALGUM DOS SÓCIOS DESEJAR CEDER OU TRANSFERIR PARTE OU O TOTAL DE SUAS QUOTAS, DEVERÁ COMUNICAR POR ESCRITO SUA VONTADE AOS OUTROS QUOTISTAS, TENTO ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA, NA PROFORÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM VIGOR À ÉPOCA, NA AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUOTA QUE VIER A SER TRANSACIONADA, TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA COMUNICAÇÃO, PARA FAZER VALER O SEU DIREITO, SOB PENA DE NULIDADE.

DÉCIMA SEGUNDA - OS ADMINISTRADORES DEVERÃO SER
BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS E SUA
INVESTIDURA NOS CARGOS SO PODERÁ OCORRER DEPOIS DE TEREM SIDO
APROVADOS PELOS MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES ASSIM COMO NENHUMA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU ESTATUTÁRIA PODERÁ SER REALIZADA SEM A
PREVIA AUTORIZAÇÃO DO MESMO MINISTÉRIO.

DÉCIMA TERCERIA - O PRESENTE DOCUMENTO FOI
ELABORADO CONFORME A VIGENTE LEI N°-8.934 DE 18/11/94, COM
EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS INTRODUCIDOS PELO DECRETO N°-1.800 DE
30/01/96, QUE REGULAMENTOU A MENCIONADA LEI, NÃO ESTANDO OS
SÓCIOS INCLUSOS EM NENHUM DE SEUS IMPEDIMENTOS.

E POR SE ACHAPEM EM PERFEITO ACORDO DE TUDO QUANTO
NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRI-
LO, ASSINANDO-OS NA PRESENCA DAS DUAS TESTEMUNHAS, APARECIDO
TRES (03) EXEMPLARES DE IGUAL FORMA E TEOR. PARA O SERVICO NOTARIAL CIVIL DE BRAGA,
1º OFICIO, VARGEMINHA, MG.
Certifico que é a cópia que consta nos

SERVIÇO NOTARIAL PROVATIVO BRAGA	
* OFFICE VARGINHA - MG	
Certifico e� uva que confere com	
o original.	
-	
Varginha	
MG 22 JUN. 2001	
Em testemunha	
verdade.	
<input type="checkbox"/> Celma Rosenda Braga - Titular <input type="checkbox"/> M. Cristina Pimentel Braga e Souza - Subst.	

VARGINHA, 10 DE ABRIL DE 2001.

JOSE SALVADOR CONDE

JULIO CESAR ANTunes CONDE

TESTIMONIAL

PAMILSON ANTONIO DE SOUZA
RG. - M. 2-987.508 - SSP/MG.ALEXANDRE BERTOLI
RG. - M. 8-796.029 - SSP/MG.

RÁDIO MERCOSUL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2001
SOB O NÚMERO: 3120621589-0

#RÁDIO MERCOSUL LTDA#

Protocolo: 010909095

Augusto Querino da Cunha
Pela Secretaria Notarial Privativo "BRAGA"
1º Ofício - Varginha - MG

Certifico e juro idêntico que confere com o original.

Varginha, 22 JUN. 2001

Celma Resende Braga - Titular
 M. Cristina Resende Braga e Souza - Subtitular

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática. (Declaração de autenticidade)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 378, DE 2007**

(Nº 279/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 31 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de abril de 1997, a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 981, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 31 de outubro de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

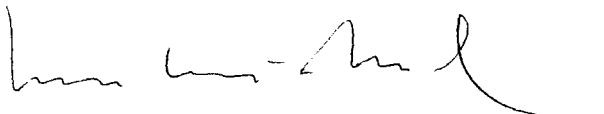
I – onda média:

- a)** Rádio Goiatuba Ltda., na cidade de Goiatuba-GO;
- b)** Rádio Cultura de Naviraí Ltda., na cidade de Naviraí-MS;
- c)** Rádio Xinguara Ltda, na cidade de Xinguara-PA;
- d)** Rádio Cidade Jandaia Ltda., na cidade de Jandaia do Sul-PR; e
- e)** Rádio Contemporânea Ltda., na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

II – sons e imagens:

- a)** Televisão Cachoeiro Ltda., na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- b)** Abril Radiodifusão S/A., na cidade de São Paulo-SP; e
- c)** Rádio Televisão de Sergipe S/A., na cidade de Aracaju-SE.

Brasília, 11 de novembro de 2002.



MC nº 1.353 EM

Brasília, 15 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Rádio Goiatuba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás (Processo nº 53.670.000.084/2002);

Rádio Cultura de Naviraí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53.700.000.321/1997);

Rádio Xinguara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xinguara, Estado do Pará (Processo nº 53.720.000.173/1998);

Rádio Cidade Jandaia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000.545/2001);

Rádio Contemporânea Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53.770.001.530/1998);

Televisão Cachoeiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53.660.000.080/2000);

Abril Radiodifusão S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53.830.001.259/2000);

Rádio Televisão de Sergipe S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 53.640.000.233/2001).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento,

Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radio-difusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Goiatuba Ltda., a partir de 26 de abril de 1997, na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 79.380, de 11 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000084/02);

II – Rádio Cultura de Naviraí Ltda., a partir de 13 de julho de 1997, na Cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.760, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.783, de 27 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000321/97);

III – Rádio Xinguara Ltda., a partir de 8 de junho de 1998, na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 95.970, de 27 de abril de 1988 (Processo nº 53720.000173/98);

IV – Rádio Cidade Jandaia Ltda., a partir de 11 de dezembro de 2001, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 86.543, de 5 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 57, de 18 de junho de 1998, publicado no

Diário Oficial da União do dia seguinte (Processo nº 53740.000545/01);

V – Rádio Contemporânea Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.584, de 25 de agosto de 1988 (Processo nº 53770.001530/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Cachoeiro Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 2000, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., conforme Decreto nº 90.850, de 23 de janeiro de 1985, e transferida pela Exposição de Motivos nº 96, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000080/00);

II – Abril Radiodifusão S/A., a partir de 10 de março de 2001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Televisão Abril Ltda., conforme Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, e transferida pelo decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001259/00);

III – Rádio Televisão de Sergipe S/A., a partir de 19 de agosto de 2001, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 68.604, de 11 de maio de 1971, e renovada pelo Decreto nº 94.418, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53640.000233/01).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

ALTERACAO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA

105124 Segunda alteracao contratual da empresa:

RADIO GOIATUBA LTDA 1000000,00 1031/9

À empresa RADIO GOIATUBA LTDA, constituída pelos sócios:

a)-AIDE MACHADO DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 836, nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goias, nascida em 14/12/45, natural de Panama-GO., portadora da carteira de identidade sob o n.499.195 - SSP-GO., devidamente inscrita no CIC sob o n.471.994.231-87;

b)-MARIANO MIRANDA MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado a Rua Paranaíba, 597, na cidade de Itumbiara, Estado de Goias, nascido em 16.07.39, natural de Prata-MG., portador da carteira de identidade sob o n.137.983- SSP-GO., devidamente inscrito no CIC sob o n. 016.023.651-72;

c)-ONOFRE FERREIRA DE CUBAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, a Avenida Beira Rio, 236, na cidade de Itumbiara, Estado de Goias, nascido em 10.09.33, natural de Corumbaíba-GO., portador da carteira de identidade sob o n. 22196 - SSP-GO., devidamente inscrito no CIC sob o n. 004.317.961-49;

d)-RADIVAIR MIRANDA MACHADO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 135, na cidade de Itumbiara, Estado de Goias, nascido em 27.08.40, natural de Itumbiara-GO., portador da carteira de identidade sob o n.69796 - SSP-GO., devidamente inscrito no CIC sob o n. 012.238.101-78, e;

e)-Espólio - OTACILIO MARQUES CARRIJO, carteira de identidade n.96154 SSP-GO., inscrito no CIC sob o n. 020.340.851- 91, nascido em 24.08.36, natural de Araguari-MG., neste ato representado por PAULO OVIDIO CARRIJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Piaui, 644 nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goias, natural de Itumbiara-GO., portador da Carteira de Identidade n. 1.803.153 SSP-GO, devidamente inscrito no CIC sob o n. 279.953.301-97.

Com sede nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goias, sito a Rua São Paulo, 557, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goias sob o n. 52200134348, por despacho do dia 15 de agosto de 1.975, e por estarem de comum acordo e atendendo o dispositivo da Lei 8.024 de 12.04.90, publicado no D.O.U. em 13.04.90 resolveram alterar a alteração contratual de n.52144300 de 20.09.89 na cláusula primeira para registrar a transformação do capital social de novo cruzado para cruzeiro, e alterar o capital social, continuando o seu funcionamento mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O capital social que era de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, conforme alteração contratual de n.52144300 de 20.09.89, transforma em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; E convencionando a distribuição do Capital Social entre os sócios

da seguinte maneira:

Quant. cotas	n o m e s	Cr\$.
4.000	- AIDE MACHADO DE BARROS.....	4.000,00
4.000	- MARIANO MIRANDA MOREIRA.....	4.000,00
4.000	- ONOFRE FERREIRA DE CUBAS.....	4.000,00
4.000	- RADIVAIR MIRANDA MACHADO.....	4.000,00
4.000	- Espolio - OTACILIO MARQUES CARRIJO.....	4.000,00

20.000 T o t a l 20.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social altera para Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de Cr\$.1,00 (hum cruzelro) cada uma. O aumento que ora se verifica no valor de Cr\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) é proveniente de Cr\$.205.680,88 (duzentos e cinco mil seiscents e oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) com reserva de capital orlundos da correcao monetaria de balanco e mais Cr\$.74.319,12 (setenta e quatro mil, trescentos e dezenove cruzeiros e doze centavos) com lucros auferidos pela empresa em exercicios anteriores a 1.990, e convencionando a distribuicao do capital social da seguinte maneira:

Quant. cotas	n o m e s	Cr\$.
60.000	- AIDE MACHADO DE BARROS.....	60.000,00
60.000	- MARIANO MIRANDA MOREIRA.....	60.000,00
60.000	- ONOFRE FERREIRA DE CUBAS.....	60.000,00
60.000	- RADIVAIR MIRANDA MACHADO.....	60.000,00
60.000	- Espolio - OTACILIO MARQUES CARRIJO....	60.000,00

300.000 T O T A L..... 300.000,00

SEGUNDA - As demais clausulas ficam de acordo com o contrato social de n. 27.471 de 15.08.75 e alteracao contratual de n.52144300 de 20.09.89, arquivados na Junta Comercial de Goias. E por estarem justos e contratados assinam a presente alteracao contratual em tres (3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas.

Goiatuba, 11 de setembro de 1.990

—Aide Machado de Barros—

—Mariano Miranda Moreira—

—Onofre Ferreira de Cubas—

—Radivair Miranda Machado—

—Espolio - Otacilio Marques Carrijo
—Repres. - Paulo Ovidio Carrijo

Testemunhas: 1a. 2a.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 379, DE 2007**

(Nº 91/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SISTEMA BEL'RIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 24, de 3 de fevereiro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de março de 2001, a permissão outorgada à Sistema Bel'Rio de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 983, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 24, de 3 de fevereiro de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 21 de março de 2001, a permissão outorgada ao SISTEMA BEL'RIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 13 de novembro de 2006. – **José de Alencar.**

MC N° 72 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada ao SISTEMA BEL'RIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., por meio da Portaria nº 191, de 3 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 de outubro de 1989 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 81, de 19 de março de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 20 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legis-

lação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000158/01, que lhe deu origem.

Respeitosamente – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 24, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000158/01, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de março de 2001, a permissão outorgada ao SISTEMA BEL'RIO DE RADIODIFUSÃO LTDA. pela Portaria nº 191, de 3 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 de outubro de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1.672-1.13/ 2005**PROCESSO N°: 53710.000158/2001**

EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Pedido de renovação. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade. Reexame do processo em razão de mudança da titularidade desta Pasta. A EM não foi numerada e não produziu os efeitos legais. A Portaria de renovação foi numerada, mas não foi publicada. Pelo encaminhamento do processo, acompanhado da Portaria, assim como minuta da Exposição de Motivos, ao Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para seu regular prosseguimento.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, requerimento formulado por SISTEMA BEL'RIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, objetivando a renovação, a partir de 20 de março de 2001, da permissão que lhe foi conferida.

2. A requerente teve a permissão outorgada, pelo período de 10 (dez) anos, mediante Portaria nº 191, de 3 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 subsequente e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 81, publicado no **Diário Oficial da União**, de 20 de março de 1991.

3. A Requerente apresentou pedido de renovação para o decênio 2001/2011 no dia 15-3-2001, a menos de três meses do termo final da permissão, ou seja, intempestivamente.

4. O pedido foi objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, nos termos do Parecer nº 021/DOS/SSCE/MC, que concluiu favoravelmente ao pleito (fls. 218/220).

5. Vieram, pois, os autos para análise desta Consultoria Jurídica que, da mesma forma, opinou pelo deferimento do feito, conforme PARECER/MC/CONJUR/TBC/Nº 195 – 1.13/2005 (221/225).

6. Contudo, em razão da mudança de titularidade desta pasta, os autos retornaram a esta Consultoria Jurídica, haja vista que a Portaria e a Exposição de Motivos não foram publicados, não tendo produzido, por consequência, efeitos legais.

II – Da Análise

7. O Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

8. Prescreve o art. 1º do referido Decreto que a renovação das concessões está subordinada ao interesse nacional e depende do cumprimento pelas concessionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

9. Consoante determina o artigo 4º da Lei nº 5.785/72 e o artigo 3º do Decreto nº 88.066/83, o pedido de renovação deve ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da concessão.

10. Verifica-se que o presente pedido foi interposto fora do prazo legal. Todavia, pelas razões já expostas no PARECER/MC/CONJUR/TBC/Nº 195 – 1.13/2005 (221/225), considerando-se ainda que o pedido de renovação, embora intempestivo, foi apresentado an-

tes do termo final da permissão, resta evidenciado o interesse da permissionária na continuação da exploração do serviço.

11. No tocante à instrução do processo, compulsando os autos, observa-se que a Requerente juntou toda a documentação pertinente e atendeu as exigências legais estabelecidas no Decreto nº 88.066/83 e no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados, conforme bem exposto no PARECER/MC/CONJUR/TBC/Nº 0195 – 1.13/ 2005 (221/225).

12. Salienta-se que os últimos quadros societário e diretivo, aprovados pela Portaria nº 225 de 11 de novembro de 1998, publicada no DOU de 24 de março de 1999, têm, respectivamente, a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR (em R\$)
Marcelo de Campos Valadares	2.469.598	R\$24.695,98
Wanderley Geraldo Ávila.	2.372.750	R\$23.727,50
TOTAL	4.842.348	R\$48.423,48

QUADRO DIRETIVO

CARGO	PESSOA EXERCENTE
Gerente	Marcelo de Campos Valadares

13. Registre-se, por fim, que a concessão deverá ser renovada por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 2001.

III – DA CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para, se de acordo, remeter os autos ao Exmº Senhor Presidente da República, a quem cabe decidir o pedido.

15. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

16. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

17. É o Parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 25 de outubro de 2005. – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União/Conjur-MC/SIA-PE nº 15073254.

De acordo.

À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 1º-11-2005. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em, 22-12-2005. – **Marcelo Bechara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 363 a 379, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 921, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento nº 881/2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando a inserção nos Anais do Senado de voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior.

Relator: Senador Arthur Virgílio

I – Relatório

Nos termos do Regimento Interno, o Senador Valdir Raupp requer seja consignado nos **Anais** desta Casa voto de aplauso ao Advogado Dr. Milton Córdova Júnior, por sua iniciativa, da mais alta relevância e significação nacional, no sentido de lutar pela efetividade do mais importante dos direitos políticos dos cidadãos que, no dia das eleições, estão fora de seu domicílio eleitoral: o voto.

Requer, ainda, que o voto de aplauso seja transmitido ao conhecimento do homenageado e à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.

Para justificar sua iniciativa, o ilustre Parlamentar faz as seguintes considerações:

A grande imprensa nacional informa que o Dr. Milton Córdova Júnior, advogado, residente em Brasília, mas com domicílio eleitoral em Rondônia, estado que represento nesta Casa, impetrou Mandado de Injunção no Tribunal Superior Eleitoral, no dia 3-7-2006, para poder votar em seu candidato à Presidência da República.

.....

O Dr. Córdova alegou, em resumo, que o voto, além de ser um direito, é também um dever, nos termos da própria Constituição, que não impôs qualquer reserva ou limite para a sua concretização. Além disso, a candidatura à Presidência da República é uma candidatura de âmbito e de circunscrição nacional, abrangendo a todos, e cujo registro consta em todas as urnas eletrônicas e cédulas eleitorais de todas as seções eleitorais.

.....

Com muita propriedade, o Dr. Córdova sustenta que os eleitores que estão no exterior votam para Presidente da República, o que torna inconcebível que não se tenha efetivado até hoje o voto para os eleitores em trânsito, dentro do próprio território brasileiro.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado consigna, no art. 222, que o requerimento de voto de aplauso só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Não resta a menor dúvida de que a proposta do digno representante de Rondônia guarda conformidade com o sentido e alcance da norma regimental em referência, tendo em vista, inclusive, a ampla divulgação que os principais veículos de comunicação social deram ao fato, como, por exemplo, o jornal **O Globo** e a revista **IstoÉ**.

Por todas essas razões, nada mais justo e oportuno que o Senado Federal também renda homenagem ao ilustre jurista brasileiro.

II – Voto

Em vista do exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 881, de 2006.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 881 DE 2006ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Arthur Virgílio</i>
RELATOR:	<i>Arthur Virgílio</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPILY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Arthur Virgílio</i>
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. ANTONIO CARLOS JÚNIOR
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

PARECER N° 922, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento n° 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que solicita seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor-Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro-Ministro Ramos Horta, pela forma ordeira como participou do processo eleitoral.

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**.

I – Relatório

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a proposição em epígrafe, de autoria do Senador Renato Casagrande, que requer a apresentação de voto de congratulações ao povo e ao governo de Timor-Leste pelo processo eleitoral em andamento naquele país.

A proposição foi apresentada e designada a esta Comissão em 18 de abril de 2007 e distribuída ao Relator signatário dois dias após.

II – Análise

A consolidação da democracia no Timor-Leste é um fenômeno delicado e merecedor da solidariedade mundial, particularmente dos países da Comunidade de Língua Portuguesa.

Sabe-se que o processo eleitoral em curso naquele país, com a realização do primeiro turno no dia 9 de abril de 2007, enfrentou severas turbulências, com ameaças para a realização do pleito e da transição institucional.

No último dia 21 de abril, a corte de apelação de Timor-Leste confirmou os resultados do primeiro turno das eleições presidenciais, desconsiderando recurso apresentado por alguns candidatos derrotados.

O tribunal confirmou, assim, a vitória dos dois candidatos mais votados: o do partido com maioria parlamentar Fretilin, Francisco Guterres, e o Primeiro-Ministro José Ramos Horta, que se enfrentarão no segundo turno, previsto para 9 de maio.

Os derrotados, liderados por Fernando "Lasama" de Araújo, presidente do Partido Democrático, haviam denunciado "intimidações" no dia das eleições. No entanto, os observadores internacionais que su-

pervisionaram as eleições, incluindo uma delegação brasileira, não denunciaram irregularidades.

O Brasil tratou de acompanhar, tanto pela imprensa como pela diplomacia, de maneira até mais especial que as demais nações, o desenrolar dos fatos naquele nascente país. E assistiu-se aliviado o desfecho tranquilo e ordeiro dos procedimentos democráticos, com a expressão da vontade popular sendo corretamente colhida pelas urnas.

Assim, reveste-se da mais profunda significação a pronta manifestação do Senado Federal brasileiro com um voto de louvor pela realização do primeiro turno eleitoral em 9 de abril, ao mesmo tempo em que se propugne pela normalidade democrática do segundo turno a se realizar em 9 de maio próximo.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento n° 378, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2007. – **Heráclito Fortes, Presidente** – **César Borges** – **Eduardo Azeredo, Relator Ad Hoc** – **Augusto Botelho** – **Pedro Simon** – **Paulo Duque** – **Jarbas Vasconcelos** – **Eduardo Suplicy** – **Rosalba Ciarlini** – **Romeu Tuma** – **Mão Santa** – **Wilson Matos** – **Flexa Ribeiro**.

PARECER N° 923, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento n° 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, que requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Relator: Senador **Garibaldi Alves**
Senador **Wellington Salgado**, Relator **Ad Hoc**

I – Relatório

Por meio do presente requerimento, o Ilustre Senador Sérgio Guerra, requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de Congratulações e Solida-

riedade a ser encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, na pessoa do Ex^{mo} Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Ex^{mo} Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Na sua justificação, o nobre Senador começa por definir a função da OMA – fórum governamental competente para tratar de assuntos ligados às aduanas, dos pontos de vista técnico e relativo ao comércio internacional. Destaca-se, em sua competência, a facilitação das transações comerciais entre os 171 Estados Membros, mantendo estreitas relações com a Organização Mundial do Comércio (OMC) e Organização das Nações Unidas (ONU).

II – Análise

O Auditor da Receita Federal Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro é o único candidato brasileiro, e, se eleito, será o primeiro brasileiro a ocupar um posto eletivo na OMA, podendo, então, exercer influência positiva em eventuais participações de nosso País nos acordos e litígios comerciais, tendo em vista que o Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais tem assento, na área de sua competência, em importantes foros internacionais, com especial destaque para o grupo dos oito (G8).

A iniciativa é meritória, tendo em vista a importância da indicação do candidato brasileiro à Organização, cuja função desempenha papel vital na eficácia do comércio internacional. Os instrumentos desenvolvidos pela OMA tem por objetivo facilitar a movimentação internacional do comércio legítimo. Do que se deduz a grande importância de um representante brasileiro ocupar posto eletivo nessa entidade internacional.

Além do mérito do requerimento, acima apontado, temos a reconhecer sua adequação aos termos do contidos no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Não há dúvidas, a nosso ver, quanto à importância de eventual eleição de um representante do Brasil em Organização de tamanho relevante, daí a oportunidade do presente voto, que atende plenamente às normas regimentais sobre o assunto.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 624, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 524, DE 2007.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENAD

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES

RELATOR:

Sen. Wellington Salgado
relator "ad hoc"

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)

PMDB

PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO:

RELATÓRIO

Relator: Senador **Joaquim Roriz**

I – Relatório

Em face da recente indicação, como candidato único do Brasil para o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA, do pernambucano Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, o Senador Sérgio Guerra, com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta o Requerimento em epígrafe para que o Senado Federal brasileiro expresse seu louvor ao Ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Amorim, por essa nomeação e pela perspectiva de sua aceitação.

O Requerimento foi apresentado em 24 de maio de 2007 e distribuído, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a este Relator no dia 28 de maio subsequente.

II – Análise

A justificativa trazida pelo eminentíssimo Senador Sérgio Guerra é bastante clara sobre a pertinência do voto requerido. A Organização Mundial das Alfândegas é o fórum intergovernamental que trata dos assuntos relacionados com as aduanas, do ponto de vista técnico e da regulamentação do comércio internacional. Em especial, dedica-se à facilitação das transações comerciais entre os 171 Estados-Membros. Para tal, mantém estreitos laços com a Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra, e com a Organização das Nações Unidas.

Reitera ainda o Senador requerente que, “caso eleito o nosso representante, ele será o primeiro brasileiro a ocupar um posto eletivo na OMA e a sua presença poderá exercer influência positiva em eventuais participações do nosso País nos acordos e litígios comerciais”. Essa importância se realça porque o Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais tem assento em importantes foros internacionais, em especial no Grupo dos 8 (G8).

III – Voto

Em vista do exposto e da meritória conveniência da proposição, opino pela aprovação do Requerimento nº 624, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que este voto seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Senhor Celso Amorim.

Sala da Comissão, . – **Joaquim Roriz**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os pareceres lidos vão à publicação. Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 921 a 923, de 2007**, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os **Requerimentos nºs 881, de 2006, 378 e 624, de 2007**, a Presidência comunica que as matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, primeiramente, ao Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos. Na seqüência, falará o Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Marco Maciel.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, Presidente da sessão, Senador Papaléo Paes, Srs e Srs. Senadores, como gosto também de boas notícias, quero, da tribuna, mais uma vez, cumprimentar a Senadora Patrícia Saboya pelo seu projeto, que estendeu a licença-maternidade de quatro para seis meses. A repercussão desse projeto foi muito boa no âmbito nacional e até no internacional. No meu próprio Estado, ele foi motivo de editorial no jornal **Zero Hora** e no **Correio do Povo**; houve ampla matéria a respeito em um jornal do Sul, no **Jornal do Comércio**, enfim, em toda a imprensa escrita e falada do Rio Grande e também no âmbito nacional a matéria foi veiculada.

Eu pretendia fazer este pronunciamento com a presença da Senadora Patrícia neste plenário. Ela não se encontra, mas sei que ela vai acompanhar este discurso pela TV Senado.

Farei alguns comentários a respeito, porque tive a satisfação – digo até a felicidade – de ter sido indicado pela Senadora para ser Relator do seu projeto, apresentado em 2005. De lá para cá, a Senadora fez reuniões, Senador Alvaro Dias, em diversos Estados. Ela me apresentava o projeto e comentava comigo o trabalho realizado. Inclusive, todas as emendas que apresentei foram fruto das reuniões realizadas nos Estados. Atualmente, eu as acatei, e a matéria foi encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que aprovou por unanimidade.

Então, na verdade, tive a alegria de ser o instrumento da construção desse projeto. Porém, a autoria, a criatividade e o debate, sem sombra de dúvida – que não fique nenhuma dúvida mesmo – são méritos da Senadora Patrícia.

Sr. Presidente, na semana passada, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que tenho a alegria de presidir, aprovou um projeto que entendo fundamental para o povo brasileiro. Refiro-me à proposta de autoria da Senadora Patrícia Saboya – que tive imenso prazer em relatar –, que prorroga a licença-maternidade por mais dois meses, passando de quatro para seis meses esse período.

Foi com satisfação que vimos a repercussão positiva do tema em toda a sociedade brasileira. Isso demonstra que os brasileiros têm consciência da importância que a presença das mães junto aos seus filhos, nos primeiros meses de vida, tem para sua formação. Mas para aqueles que – uma minoria muito pequena – levantaram algumas dúvidas sobre o projeto – e as dúvidas fazem parte da democracia –, quero dizer que há uma tendência mundial em se prorrogar os prazos da licença-maternidade. A maioria dos países está optando por ampliar esse período, para que as mães fiquem junto dos seus filhos. Há países em que essa licença ultrapassa um ano. Um exemplo é a Suécia, em que a licença pode ultrapassar 12 meses.

A proposta da nobre Senadora Patrícia Saboya cria o Programa Empresa Cidadã. Assim, a adoção de licença maior fica a cargo das empresas, sem que isso lhes seja obrigatório. É optativo. Cada empresa vai optar se quer ou não estender a licença de quatro para seis meses. Caberá a cada empregador decidir. E é importante que se diga que, ao optar por uma licença maior, as empresas ficam isentas, nesses dois meses, de pagar o salário e as respectivas contribuições sociais. Tudo será deduzido do Imposto de Renda. Ou seja, ao aderir ao Programa Empresa Cidadã, os empresários terão o direito de deduzir integralmente do Imposto de Renda devido o valor correspondente à remuneração da mãe durante a prorrogação da licença.

Têm direito ao benefício todas as mães, inclusive as adotantes e funcionárias públicas, desde que, durante esse período, não exerçam nenhuma atividade remunerada.

Quando apresentamos a emenda, em acordo com a Senadora Patrícia Saboya, para o Executivo, nós o fizemos de forma autorizativa, porque não po-

deríamos determinar uma regra a ser seguida pelo Executivo. Mas é uma forma de incentivar também o Executivo a estender a mesma licença, estendida por opção à área privada, às servidoras públicas.

A idéia é estreitar laços entre mães e filhos e aumentar o período de aleitamento dessas crianças. Como disse a Senadora Patrícia Saboya, estamos falando de vidas, estamos falando das pessoas que são o futuro do nosso País.

Repto como a matéria é optativa, a empresa empregadora não terá nenhum prejuízo em hipótese alguma. É bom lembrarmos que algumas empresas, como a Nestlé, já adotaram a opção por seis meses sem nenhum incentivo, numa demonstração de quanto é importante a adoção desse projeto.

Meus parabéns à Senadora pela proposta, parabéns a todas as Senadoras e a todos os Senadores e também aos organismos da sociedade que contribuíram para a aprovação dessa matéria. E parabéns ainda a todos aqueles que estão ajudando a difundir para a população esse importante avanço.

Sr. Presidente, ainda durante meu tempo, já que falei que a matéria foi divulgada amplamente em editoriais dos principais jornais do País, quero tomar a liberdade de ler o editorial da **Folha de S.Paulo**, cujo título é “Licença Civilizada”:

Senado aprova extensão opcional de afastamento de mães para aleitar por 6 meses, de acordo com recomendação da OMS.

Nesta semana, o Senado deixou de lado a baixíssima política que por mais de quatro meses vinha marcando a Casa. Aprovou o projeto da Senadora Patrícia Saboya (PDT – CE), que estende a licença-maternidade de quatro para seis meses. Não são muito freqüentes os atos congressuais capazes de obter um consenso tão amplo.

A iniciativa foi endossada por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal. Por seu caráter terminativo, permanece aberta para discussão por cinco dias e, não havendo recurso por parte de algum senador, segue diretamente para a Câmara dos Deputados. É de prever que seja aprovada sem percalços, porque são preponderantes as razões para fazê-lo.

Em primeiro lugar, a proposta elimina certo descompasso entre a licença prevista na Constituição (artigo 7º, inciso XVIII), de quatro

meses, e o consenso científico de que o aleitamento materno deve durar seis meses.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que essa seja a fonte exclusiva do alimento do recém-nascido nos primeiros 180 dias, não só porque o leite materno contém todos os nutrientes necessários como também porque o protege de doenças infeciosas e crônicas – o que ajuda a reduzir a mortalidade infantil. Além disso, o vínculo íntimo com a mãe promove o desenvolvimento sensorial e cognitivo do bebê, de acordo com a OMS.

Faz sentido, portanto, prolongar a licença-maternidade, mas apenas se a inovação não contribuir para limitar a contratação de mulheres por empresas. O projeto de lei se antecipa a esse efeito indesejável por meio de dois dispositivos: torna voluntária a medida e desonera o empregador de pagar o salário nos dois meses adicionais [portanto, trata-se de uma opção da mulher e também da empresa. Se a mulher quiser, terá a licença de seis meses; do contrário, terá a de quatro meses. Se a empresa acatar a opção da mãe, não pagará os dois salários adicionais, porque poderá deduzir integralmente o seu valor do Imposto de Renda].

As companhias poderão ou não aderir ao Programa Empresa Cidadã; caso o façam, credenciam-se a reduzir, no cálculo do Imposto de Renda, o valor da remuneração integral da trabalhadora nos 60 dias de prorrogação. Mesmo na empresa credenciada, a mãe terá de requerer o benefício até um mês após o parto [ou seja, ela somente terá o benefício se quiser]. Se avaliar que isso pode prejudicar sua carreira, não estará obrigada a adotar o prolongamento.

Uma objeção possível seria o peso da renúncia fiscal envolvida. Projeções apresentadas na justificação da iniciativa, porém, indicam que seriam no máximo R\$500 milhões ao ano – um custeio relativamente baixo, diante do benefício esperado. Por fim, não parece plausível o argumento de que a extensão do afastamento venha agravar a discriminação contra mulheres nos processos de seleção, pois o ônus de encontrar e treinar um substituto já existe hoje, com quatro meses.

A Câmara deveria seguir o exemplo do Senado Federal e aprovar o projeto de lei. Sua única limitação é não contemplar as trabalhadoras sem carteira assinada, mas essa é uma questão que só se resolverá com a formalização do mercado de trabalho – algo que depende de um esforço de outra ordem, e muito maior, de parte de legisladores e autoridades.

Esse editorial “Licença civilizada” é uma homenagem às mães, às crianças e, com certeza, à Senadora Patrícia, que apresentou o projeto aprovado por unanimidade.

Sr. Presidente, quero concluir meu tempo discorrendo a respeito de um debate que houve na Câmara dos Deputados, sobre estrutura sindical. Há um PL que regulamenta, no movimento sindical, a situação das centrais sindicais e, ao mesmo tempo, não traz nenhum ônus para a sociedade, porque 20% do valor do imposto sindical vão para o Ministério do Trabalho e Emprego e somam-se ao FAT. Falo a respeito do FAT com muita tranquilidade, porque fui um dos Parlamentares que trabalhou na iniciativa do seguro-desemprego e do FAT. Registra-se que foi o Governador de São Paulo, José Serra, ainda quando Deputado Federal, e ele é um ex-Senador, também, o autor do projeto original, mas trabalhei com o ex-Deputado Federal Jorge Uequed na mesma iniciativa. O FAT, hoje, tem um superávit de mais ou menos 50 bilhões. Então, não vão ser os 10% do Fundo de Garantia destinados à estrutura sindical – nesse caso, para as centrais sindicais – que criariam um impacto negativo no FAT.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero dizer que vou conversar hoje, às 15 horas, com o Deputado Augusto Carvalho, que encaminhou uma emenda a qual, se for mantida na íntegra, na verdade todo mundo sabe, inviabilizará totalmente a contribuição sindical.

Por isso, apresentarei, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e também na CCJ, que vai tratar da constitucionalidade, um pedido de audiência pública, para que ouçamos as centrais sindicais, as confederações, as federações e as entidades dos empregadores. A entidade dos empregadores não foi contemplada com a emenda que torna optativo, por parte do trabalhador, o tal direito de opção pela contribuição destinada para a entidade sindical. Esse é um

tema que merece de todos nós muito carinho e muito respeito, para que as entidades sindicais não fiquem sem recursos para manter a sua vida sindical.

Alguns me dizem: "Não, mas o sindicato dos bancários de São Paulo, o sindicato dos petroleiros..." Bom, o sindicato dos petroleiros é dos petroleiros; o sindicato dos bancários de São Paulo é dos bancários de São Paulo. Eu estou falando de um país chamado Brasil. Eu estou falando do sindicato de Capão do Tigre. Estou falando do sindicato de Sobradinho. Estou falando do sindicato do interior do interior, como dessas cidades que citei – e eu poderia falar de tantas outras entidades sindicais que sobrevivem ainda com essa contribuição do trabalhador, que lhes permite ter, principalmente em seus quadros, estrutura jurídica para estabelecer o contraponto com o empregador na questão dos dissídios ou acordos coletivos.

Então, nessa audiência, poderíamos falar do papel das entidades sindicais. Vamos dialogar muito. Estive, hoje pela manhã, reunido com as confederações e centrais sindicais, que levantaram as suas preocupações, mas esta é a Casa do diálogo, esta é a Casa do entendimento, esta é a Casa que, na minha visão, terá toda tranquilidade para analisar essa questão.

Falo desse tema com a maior tranquilidade.

Agora, fala-se que o Sistema S pode aplicar, somente no ensino técnico, ao que sou totalmente favorável, nos próximos anos, algo em torno de R\$10 bilhões. Espero que esse valor seja muito bem aplicado, pois é importante.

Se podemos descontar em folha a nossa contribuição para os partidos e também fazer empréstimo consignado – pois, assim, o banco tem a certeza de que vai receber o que emprestou com os juros devidos –; se, hoje, cada vez mais é assegurado o desconto em folha para manter a vida de uma associação, precisamos debater se esse procedimento deve ser proibido somente para as entidades dos trabalhadores.

É com essa lógica, Sr. Presidente, e com a maior tranquilidade que vamos debater esse tema nas Comissões correspondentes, no Senado.

O projeto está em regime de urgência. Teremos 45 dias para discuti-lo e votá-lo nas comissões e no plenário; se for alterado, ele voltará, então, para a Câmara dos Deputados.

Eu estou ciente, Sr. Presidente, de que faremos um bom debate e, com certeza, haveremos de apontar caminhos que garantam às centrais sindicais, às confederações, às federações, aos sindicatos, e à

associação ou às comissões de fábrica o direito de manter a sua estrutura e a própria vida sindical com o papel importante que exercem.

É bom lembrar que, principalmente nos países de Primeiro Mundo, entre eles a Espanha, Portugal, França e tantos outros, mediante amplo acordo entre Parlamento e Governo, há contribuição às entidades dos trabalhadores, o que as mantém vivas.

Encerro a minha fala reiterando que faremos um grande debate sobre esse tema e registrando, aqui no plenário, que eu tenho certeza de que não haverá recurso ao projeto da Senadora Patrícia; que ele vai direto para a Câmara. Aí, sim, eu espero que a Câmara dos Deputados aprove o projeto na íntegra, sem emendas...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paim, peço um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...o que é difícil; é difícil uma iniciativa do Senado chegar à Câmara e eles aprovarem, por unanimidade, enviando-o à sanção do Presidente.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem a nossa admiração, nós que somos do PMDB, do Piauí, de que nos orgulhamos. Somos vaidosos, somos gaúchos do Nordeste. Senador Paulo Paim. "Deus escreve certo por linhas tortas." Irmãos Dias, Osmar Dias e Alvaro Dias, atentai bem! O PT está com tudo, o PT de Paulo Paim! Paim, os vetos dos aposentados. Cadê esse Chinaglia, que quer ser Prefeito de São Paulo? Deus me livre! Não tem nem coragem de votar um veto. E o Senador Tião, não é do PT? Diziam que era o Renan podre, o Renan fraco, o Renan vendido. Acredito em V. Ex^a; não digo que acredito na banda boa, porque o PT não tem banda, mas acredito que você é um dos bons. Esse Chinaglia quer se candidatar à Prefeitura de São Paulo. Prefiro mil vezes a mulher do "goza"... Como é? Qual é a frase, Alvaro Dias? Por que agora não está o PT aí? Diziam que era o Renan fraco, o Renan podre, o Renan com medo das coisas. O Congresso faz parte da democracia! Advirta-os! V. Ex^a, que tem luta, que é um operário, que é o orgulho do Senado, da carreira, V. Ex^a é o Lula em que resta uma esperança, o operário, porque o outro acabou com a esperança.

Ernest Hemingway disse: "A maior estupidez é perder a esperança". Não queremos perder a esperança no PT porque é um partido da democracia. V. Ex^a é símbolo dele, e eu tenho de adverti-lo. Está aí o Senador Alvaro Dias. É, Chinaglia, você vai ser Prefeito de São

Paulo nada. É melhor botar a “relaxa e goza”, que é muito mais autêntica. E o Tião? Novinho, médico, bom... A hora é agora. E também V. Ex^a, que defende o trabalhador, o aposentado e a justiça. Nós, este Congresso, no seu mais feliz dia, debruçou-se e deu um aumento responsável de 16,7% para os velhinhos aposentados que estão endividados com essa malandragem do empréstimo consignado. Muitos não compram mais remédios, muitos estão se suicidando porque são honrados, trabalharam e não tiveram compromisso... Nós temos: 16,7%. Luiz Inácio vetou e lhes deu 4%, ao mesmo tempo em que deu 140% para os aloprados que ele nomeia. É agora! Faz parte da adequação. Então, vamos fechar logo este Congresso, vamos fechá-lo, e eu fico lá na minha praia agarrado com a minha Adalgisa, com altivez e felicidade muito maior porque o veto é para votar, está na Constituição, Luiz Inácio! Eu sei que você não gosta de ler nada e nós estamos aqui... Mas a hora é esta! Ô Alvaro Dias, vá aproveitando logo a dica e diga que solicitei. V. Ex^a não é o Presidente? O Osmar Dias é durão, não abrira mão disso; ele aproveitaria esse instante e faria, na burocacia. É da lei, é da democracia, eu fui prefeitinho, fui governador e derrubavam o meu veto. Não estou aqui diminuído; estou exaltado porque me curvei à democracia. Então, Chinaglia, primeiro, tenha coragem! Agora é o companheiro! Não tem mais PMDB, não vamos culpar o Renan. É o PT que está estragando o País, a exceção de V. Ex^a, Paim, que é a esperança. “A maior estupidez é perder a esperança.” Nós não podemos perdê-la, e V. Ex^a não pode deixar isso acontecer. Está bonito o seu discurso pela mãe – pela mãe, a criança, o binômio mãe/criança. Mas e os velhos? Os trabalhadores? V. Ex^a lidera o PT! Se ele não vier esta semana... Ô Veja!... Não tem aquela revista boa aqui, a *Veja*, que classifica o que está em baixa e o que está em alta? Coloquem para baixo o Arlindo Chinaglia, o Tião Viana e o PT e vamos dar ainda a esperança no Paulo Paim para cutucar isso aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, se V. Ex^a permitir, pediria mais um minuto a V. Ex^a.

Senador Mão Santa, só há uma saída. Eu fui um dos autores da emenda. Com relação ao voto dos aposentados, só há uma saída: é o Senado aprovar, nesta semana, a Emenda nº 50, que acaba com o voto secreto para vetos. Se for apreciado secretamente – podem colocar o voto aí –, eu tenho certeza de

que o voto será mantido. Se o voto for votado abertamente, o voto cai. Então, vamos ampliar o debate. Se, efetivamente, é para defender os aposentados e pensionistas – e o primeiro voto é este 16,5% –, vamos derrubar a idéia do voto secreto em todas as áreas, inclusive na apreciação do voto, porque se nós apreciarmos o voto secretamente, escrevam aí, gravem aí: o voto será mantido. Se o voto for apreciado de forma aberta, nós vamos garantir os 16,5% para os aposentados e pensionistas e, naturalmente, vamos contemplar não só – como V. Ex^a falou – a criança, a mãe, mas também milhões de aposentados que estão esperando. Passa por esse momento.

Estou muito entusiasmado, Senador Alvaro Dias, com o fato de aprovarmos as três emendas – a do Senador Sérgio Cabral, a nossa e a sua –, e vamos remetê-las à Câmara. E a Câmara que decida qual das três é a melhor. O Senado, então, terá cumprido a sua parte. Eu vou defender tranquilamente essa visão. Espero que a Câmara aprove. Estou torcendo para que possamos apreciar o voto de forma aberta. Daí, com certeza, os aposentados vão ganhar os 16,5%, que é a grande esperança deles. Por extensão, nesses 20 segundos, espero também aprovar o PL nº 58, que manda pagar os atrasados; daqui para frente, eles nunca receberão nada menos que o mesmo percentual dado ao mínimo, já aprovado na Comissão Mista de que fui Relator.

Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, por ter me dado dois minutos a mais.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Respondendo ao apelo que o Senador Mão Santa dirigiu a mim, eu o transfiro ao Senador Tião Viana, que é o Presidente em exercício do Senado Federal. Na linha sucessória, ainda não chegou a incumbência a minha pessoa, mas V. Ex^a tem razão: se chegasse, eu atenderia ao apelo de V. Ex^a, porque, realmente, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm o dever de deliberar sobre os vetos. Há quantos anos eles aguardam deliberação? V. Ex^a tem razão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a tem alguma perspectiva com relação à segunda vice?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.) – Não, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a deixou no ar, eu fiquei na expectativa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.) – Eu gostaria de apoiá-lo para a Presidência, se houvesse a vacância do cargo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A recíproca é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon, mas não há nenhuma perspectiva de minha parte, porque o PMDB é que tem a maior Bancada, e V. Ex^a seria o nome adequado para ocupar esta Presidência. Teria até o apoio do bom PT – ao seu lado, está o Senador Paulo Paim –, certamente.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, eu pretendia fazer um aparte ao Senador Paulo Paim com relação aos comentários do Senador Mão Santa a respeito dos empréstimos consignados aos aposentados.

Senador Mão Santa, tenho um contato muito grande com as pessoas, com os aposentados – e não são contatos políticos, absolutamente –, por eu ser cardiologista. Faço um atendimento médico por semana em meu Estado. Meu amigo, é triste a situação desses aposentados. É uma agiotagem oficial. Ou seja, há a maior facilidade em contrair empréstimo; mas, é claro, é empréstimo, não é dinheiro dado. De repente, começa a se formar aquela bola de neve. Muitos estão saindo da agiotagem oficial, que é o dinheiro que se pega emprestado em banco para ser descontado em folha, para a agiotagem clandestina, pedindo dinheiro a agiota, pagando juros altos, para poder sobreviver o mês, que mal sobreviviam sem o empréstimo. Realmente, esse é um atrativo muito negativo para os nossos aposentados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme já vinha sendo anunciado, o Presidente da República editou, no dia 10, a Medida Provisória nº 398, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC”, mais conhecida como TV Pública ou TV Lula.

Não se pode compreender essa decisão governamental – ao exorbitante custo de R\$350 milhões por ano, é bom ressaltar – senão como uma iniciativa no sentido de colocar em funcionamento uma grande estrutura estatal voltada para a exaltação da figura do Chefe do Governo e de suas ações administrativas.

Apesar dos esforços do Ministro da Comunicação Social em asseverar que o Poder Executivo não influenciará a programação, não há como esconder a evidente intenção política na criação dessa nova rede

pública de TV. Conforme o disposto na Medida Provisória nº 398, o Diretor-Presidente e o Diretor-Geral da nova empresa serão nomeados pelo Presidente da República. Os vinte membros do Conselho Curador, órgão de natureza consultiva e deliberativa da EBC, serão designados pelo Presidente da República.

O Conselho Fiscal será constituído por três membros designados, mais uma vez, pelo Chefe do Poder Executivo Federal. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Ministro da Comunicação Social.

Assim compostos todos os órgãos na nova rede de TV, é possível conceber que ela estará imune às pressões do Executivo? Pode-se imaginar que os gestores nomeados pelo Governo terão coragem de criticá-lo?

É de uma clareza solar que, sob essa concepção de organização e de mando, o que se está forjando é um vigoroso aparato para vitaminar a comunicação governamental, a qual, aliás, já é notadamente robusta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Lula afirmou que quer uma TV pública para ser usada em aulas, cursos, programas culturais, exibição de artes. Esse desenho corresponderia precisamente ao que se possa entender por uma televisão educativa. Ocorre, contudo, que isso já existe há muitos anos. A TV Cultura de São Paulo incluiu o ensino supletivo em sua programação no longínquo ano de 1969. Em 1977, a TVE do Rio de Janeiro iniciou a produção de um curso com formato de novela-aula para ensino supletivo de 1º Grau. O Telecurso 2000, englobando aulas de todas as disciplinas de 5^a a 8^a séries, do ensino médio e do profissionalizante, é transmitido para o País e até para o exterior, por diversas emissoras.

É de se imaginar que o Presidente Lula esteja muito bem informado a esse respeito, até porque seu correligionário e amigo Deputado Vicente Paulo da Silva, assim como milhares de outros brasileiros, valeu-se do Telecurso para se formar no ensino médio e chegar à universidade. Portanto, Sr. Presidente, deve-se apontar que essa finalidade educativa já está amplamente coberta.

Além de já dispor da Radiobrás, da TV Nacional de Brasília e de outras tevês públicas, além de uma rede de mais de três mil emissoras de rádio que transmitem, obrigatoriamente, a Voz do Brasil e de um programa semanal de rádio com o Presidente da República, o Governo Federal tem a prerrogativa de convocar, a qualquer tempo, redes nacionais de te-

levisão e de rádio para pronunciamentos do próprio Presidente ou de Ministros de Estado. Isso tudo para não falar da propaganda oficial da administração direta e de empresas estatais nos canais abertos de televisão.

Salta aos olhos, portanto, a desnecessidade de se criar uma nova e dispendiosa TV. Bastaria gerir melhor a ampla rede já existente, demonstrando um mínimo de respeito para com o suado dinheiro do contribuinte, consideração tanto mais válida no momento em que o Executivo pleiteia mais uma prorrogação da malfadada e desvirtuada Contribuição "Provisória" sobre Movimentação Financeira – CPMF.

Aliás, Sr^{as}s e Srs. Senadores, devemos lembrar que os colossais e sempre crescentes gastos do Governo Federal com propaganda já são, desde há muito, objeto de preocupação do Congresso Nacional, onde tramitam propostas objetivando restringi-los.

Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) reunidos pela ONG Portas Abertas mostram que, ano passado, somente a administração direta consumiu R\$340 milhões com serviços de publicidade.

Além disso, há os gastos feitos pelas empresas estatais, muito maiores e de montante desconhecido, já que elas não são obrigadas a expor o detalhamento de sua contabilidade no Siafi. Dados reunidos pelo meu Partido, a partir de um pedido de informação feito no ano passado, revelam que, somente em 2005, as estatais federais – em especial a Petrobras e Caixa Econômica Federal – aplicaram quase R\$1,5 bilhão nessa área.

Nesse contexto, a iniciativa do Governo de criar a nova rede de TV, representando aumento ainda maior dos já elevados investimentos federais em propaganda, configura uma afronta ao contribuinte brasileiro e ao Congresso Nacional.

Afronta, Sr^{as}s e Srs. Senadores, de não menor gravidade é o uso de medida provisória para criar a TV pública. Evidencia-se, mais uma vez, que o Governo Lula não tem o menor pudor em abusar constantemente desse instrumento excepcional, para cuja adoção a Carta Magna estabelece como requisitos a relevância e a urgência.

Deve-se mesmo entender como muito relevante a discussão acerca da criação da tevê pública em vista das suas significativas repercussões políticas, sociais e fiscais. Onde se pode vislumbrar, contudo, a urgência da medida? Como pode o Governo pretender caracterizar como urgente a criação de uma TV?

Exatamente, Sr. Presidente, porque a discussão é relevante, mas não urgente, a iniciativa só poderia ter sido veiculada em projeto de lei. A seriedade do assunto e o alcance dos seus desdobramentos exigem uma discussão aprofundada, exigem o tempo necessário para que as opiniões amadureçam, para que o projeto possa ser aperfeiçoado, na hipótese de que o Parlamento entenda deva ser aprovado.

Assim, mesmo muitos Congressistas que enxergam méritos na proposta rebelam-se, logicamente, contra sua veiculação em medida provisória. O eminente Senador Pedro Simon, por exemplo, uma das vozes mais respeitadas e acatadas desta Casa, expressou-se em termos muito duros, afirmando que o Presidente "não tem o direito de fazer isso". Na opinião de S. Ex^a, trata-se de "uma grande idéia transformada em ato ridículo, uma TV que vai nascer com aspecto autoritário, de cima para baixo". O nobre colega Senador Pedro Simon, aqui presente, chamando atenção para a importância do papel assumido no Brasil pela televisão, apelou ao Governo Lula, ao Presidente Lula, para que não crie um órgão de comunicação de tamanha importância sem antes debatê-lo com a sociedade.

Este é um questionamento que o Governo precisa responder: qual a urgência na criação da TV pública para justificar sua instituição por meio de uma medida provisória, sem estudo, sem debate e sem a participação da sociedade?

Concordo integralmente com o Senador Simon quando classifica a decisão do Governo como "um escândalo", ressaltando que a medida provisória de criação da TV pública é a mais absurda e mais imoral que já houve.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon. Peço licença ao Senador Mão Santa, mas acabei de citar o nome de S. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não, é o Pedro Simon, por mérito mesmo, por hierarquia, por virtude, por respeito. Ele é o primeiro mesmo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Em seguida, falará o Senador Mão Santa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Muito obrigado. O Senador Mão Santa é a gentileza, sempre. Acho o pronunciamento de V. Ex^a muito importante. Uma TV pública é de importância muito grande. Tenho debatido muito nesta Casa, Senador, a relevância da televisão na organização de qualquer sociedade do mundo, no Brasil mais do que em qualquer outra. Em um país-continente como o nosso, com áreas enormes,

como a Amazônia, não vamos ter um plano de educação que penetre naquelas cidadezinhas, naquelas vilas às quais se levam dois dias pelo rio Amazonas para chegar. E é a única maneira de chegar lá. Não se levam os princípios da sociedade, da educação, da cultura, senão pela televisão. Então, dar força, dar prestígio para a televisão é muito importante. No momento em que o Governo se presta a criar uma TV pública, ficamos na expectativa de ocupar espaço. Que o Governo diga que faz isso basicamente porque pensa que não tem muita presença na televisão é uma piada de certa forma, mas vamos dizer que ter mais presença é um argumento. Contudo, podia fazer isso e, além disso, fazer um projeto de televisão social, cultural, educacional, ética, para que, em vez de sermos orientados pelas novelas de televisão na formação da sociedade, esses programas possam dar uma linha nesse sentido. Então, quando se fala em criar a televisão pública, achei que iríamos debater e discutir, que o Governo iria conversar com a sociedade e que iríamos fazer um grande debate aqui – um grande debate! –, para estudar a melhor maneira. Nunca me passou pela cabeça que essa televisão não seria um órgão do Governo para fazer propaganda, noticiar as obras dele. Não estou discutindo isso. Porém, ele não vai noticiar as obras dele durante 24 horas, dia e noite, na televisão. O espaço que sobrar, veríamos a maneira de ocupá-lo. O Governo não quis. O Governo fechou questão e mandou a medida provisória. Mas por que medida provisória? A televisão é urgente? É um projeto importante. Faz 50 anos que se fala dele, mas pode levar mais dez anos. É um projeto importante, mas por que medida provisória, sem debater, sem discutir? A medida provisória entra em vigor imediatamente. O que vai acontecer? Há televisões e entidades que já existem e umas vão ser congregadas, outras vão ser anuladas, outras vão ser extintas. Por outro lado, o que está acontecendo? Vão escolher os membros e a forma. Isso tudo tinha de ser precedido de um grande debate, de uma grande discussão. Eu não vejo discutirem a televisão pública, Senador, oposição e Governo, partido A e partido B; eu vejo discutir a televisão pública o Brasil, o que é bom para o Brasil. Eu acho que o Governo vai fazer um erro tão grave, vai cometer um equívoco tão grande... E vai se arrepender, porque, aconteça o que acontecer – não vamos nos esquecer de que se pensava que a ditadura militar iria durar a vida inteira, mas, quando menos se imaginou, ela caiu –, este Governo também vai mudar. E, quando

menos se imaginar, vamos discutir um novo projeto para a televisão pública. Vamos ter de fazer tudo de novo e anular o que agora está se fazendo de uma maneira precipitada e, lamentavelmente, sem ouvir ninguém do povo brasileiro. Muito obrigado pela gentileza de V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu que agradeço a V. Ex^a, cujo posicionamento me inspirou a estudar esse tema e realmente me chamou a atenção para essas questões importantes, principalmente esta da falta de discussão sobre a TV pública e de ela ter sido enviada por medida provisória, já que não se justifica de forma alguma a sua urgência. Em cima desse assunto, lembro a todos que o Senador Alvaro Dias, que nos preside neste momento, já entrou com uma emenda suprimindo todos os artigos da medida provisória por não obedecer ao princípio da urgência.

Então, quero dizer que V. Ex^a está atento, e precisamos lutar para que tenhamos – se resolvemos aprová-la – uma TV que venha, realmente, a preencher as necessidades já citadas por V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, nesta segunda-feira, um quadro vale por dez mil palavras. Que beleza de Senado, Alvaro Dias: Alvaro Dias, presidindo; Osmar Dias, o melhor do PDT – é o renascer do idealismo e coragem de Leonel Brizola –, que engrandece aquele Partido pela sua firmeza e reconhecimento da população não do Paraná, mas do Brasil; Pedro Simon, Paim, Mão Santa e Papaléo, no seu dia mais brilhante. Papaléo, V. Ex^a, hoje, primeiro, tratou do empréstimo consignado. Que vergonha! Pedro Simon, eu convidei V. Ex^a para participar da procissão de São Francisco na minha cidade – lá tem um convento de capuchinhos, desde 1940 –, que eu acho que só se pode comparar com a de Canindé. Eu a acompanhei. É longa, Pedro Simon. Mas eu vi uma transformação na minha cidade: o que tem de financeira é uma imoralidade, uma indignidade. Em qualquer bodega eles botam: “financeira”. Isso é para enganar os velhinhos aposentados. Eles não têm nem óculos, não enxergam. As financeiras fazem um contrato e estão tomando tudo dos velhos. Os velhos ganham um salário mínimo e cobram deles R\$150,00, R\$160,00 por mês. Ô Luiz Inácio, Abraham Lincoln disse: não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado. Esse tormento, essa agonia que os velhinhos estão passando é demais. V. Ex^a traz aqui, com coragem, a CPMF e essa televisão pública. Ô Alvaro Dias, V. Ex^a

enriquece o debate e adverte: já fez emenda anulando tudo. Luiz Inácio, aí está um homem que sabe o que é urgência: o Papaléo. Ele é cardiologista. Ô Luiz Inácio, urgência, em Medicina, que é um mundão de coisas, é um enfarte do miocárdio, é um edema agudo do pulmão, é um AVC; na minha especialidade, é uma apendicite, é uma hérnia estrangulada, é uma úlcera perfurada, é uma facada. Isso não é urgência. Isso é palhaçada. Vossa Excelência...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Vossa Excelência, através, vamos dizer, dos aloprados que lhe rodeiam, manda isso como medida provisória. Isso é uma desobediência à Constituição, é um desrespeito ao Congresso. Agora, um jovem do PT está presidindo. Eles culpavam o Renan, o PMDB, a podridão, Alagoas. E, agora, as medidas... Onde tem urgência nisso? Ô Luiz Inácio, pega aí pelo menos o dicionário. Mande olharem ali o que é urgência. Esse negócio de criar televisão nunca foi urgência! E não é prevalência, porque temos tantos organismos... Como está aqui. Nós estamos entrando na casa do povo. Urgência é acabar com a violência, é melhorar a educação, a saúde. O seu Governo é incapaz e incompetente para matar um mosquito! Um governo que perde para um mosquito... O final vai ser triste.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, tenho três laudas para concluir meu pronunciamento. Peço sua permissão.

A respeito desse assunto, também o meu Líder, o ilustre Senador Arthur Virgílio, insurgiu-se vigorosamente, como é de seu feitio, contra a apresentação da proposta sob a forma de medida provisória. Sua Excelência está certíssimo em cobrar a realização de audiências públicas para debater em profundidade o assunto, tendo em vista o alcance dos efeitos que a criação dessa tevê poderá produzir sobre a realidade nacional.

Sempre tive, nobres colegas, posicionamento muito claro e muito firme contra o uso indiscriminado que o Governo faz do instrumento excepcional que é a medida provisória. Esse exemplo mais recente...

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Esse exemplo mais recente, da MP que cria a Empresa Brasil de Comunicação, esse exemplo escandaloso de utilização totalmente imprópria desse tipo de diploma legal deve servir para reforçarmos nosso repúdio

contra esses abusos. Para dizer uma obviedade – que às vezes parecemos esquecer –, o Congresso Nacional é um Poder da República! Não podemos tolerar a ingerência do Executivo sobre nossos trabalhos. Precisamos pôr freio no seu exercício exorbitante de faculdades excepcionais asseguradas pela Carta Constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em vista do que conhecemos do atual Governo, há sobradas razões para suspeitarmos de que a marca do lulismo permeará a condução da tevê pública, indicando pautas, induzindo atitudes, marcando posições. Quem não se lembra da recente tentativa deste Governo em impor amarras ao sistema de comunicação e cultura? A nova proposta televisiva cairá como uma luva na forma lulista de governar.

A independência e a autonomia do novo veículo de comunicação só seriam viáveis sob ordenamento jurídico adequado e com participação efetiva da sociedade no processo decisório, logicamente, na definição de custeio e de conteúdo. Nada disso está assegurado pelo texto da Medida Provisória nº 398. Muito pelo contrário.

O que o Governo pretende com a criação da tevê pública, nos moldes em que está proposta, é assentar mais uma viga mestra do seu projeto de poder de longa duração. Pretende adicionar – à ampliação do tamanho do Estado, à partidarização da administração e ao fortalecimento dos movimentos sociais – um poderoso instrumento de comunicação pública. Uma ferramenta especialmente útil e eficaz quando se tem no comando do País um comunicador por excelência.

Em suma, Sr. Presidente, a TV Pública, ou TV Lula, é um projeto desnecessário, redundante, de altíssimo custo e destinado a ser aparelhado para objetivos espúrios na esfera política. Estou seguro de que essa excrescência não encontrará acolhida no seio do Poder Legislativo.

Agradeço, Sr. Presidente, sua tolerância e solicito seja publicado nos Anais o editorial do jornal ***O Estado de S. Paulo*** do dia 20 de outubro de 2007, que trata desse assunto sobre o qual acabei de discorrer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A TV pública

A medida provisória que cria a TV pública confirma os temores de quem acreditava que o governo Lula, a pretexto de criar uma rede de comunicação que apoiasse as manifestações culturais regionais e estimulasse a produção nacional de programas educativos, informativos e culturais – no sentido amplo da expressão –, na verdade montasse um esquema chapa branca de promoção dos interesses do governo. Da maneira como está sendo constituída, essa não será uma TV pública – por definição alheia aos interesses do governo e infensa à influência e à propaganda dos governantes de turno –, mas uma TV governamental.

A primeira evidência de que o governo federal está mais preocupado em montar uma rede de comunicação para divulgar as suas realizações e sua propaganda – e não uma TV com finalidades educativas e culturais – é o instrumento escolhido para sua instituição: a medida provisória. Isso mostra que o governo quer evitar o debate em profundidade – que haveria se a matéria fosse tratada em projeto de lei –, primeiro, sobre a necessidade da criação de tal rede e, depois, sobre os mecanismos que a preservariam da indesejada influência governamental. Fosse o Congresso Nacional mais cioso de suas prerrogativas, devolveria ao Planalto essa medida provisória – mais uma – que não preenche os requisitos indispensáveis de relevância e urgência que a Constituição exige para a edição desse tipo de ato. A previsão de que em dezembro devem se ini-

ciar, no País, as transmissões da televisão digital – um processo que se estenderá por uma década – não caracteriza urgência. E não há relevância na criação de um “sistema complementar ao sistema privado de serviços de radiodifusão”, quando se sabe que há décadas funciona, com essa mesma finalidade, a rede Radiobrás, cujo patrimônio, de resto, constituirá o patrimônio da tal TV pública.

A TV pública – ou Empresa Brasil de Comunicação (EBC) – terá, diz a medida provisória, “autonomia em relação ao governo federal para definir pro-

Tudo indica que será bem mais uma TV governamental do que pública

dução, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão”. Essa seria, de fato, a prerrogativa de uma empresa pública de comunicação. Mas não se pode esperar tamanha isenção e imparcialidade de um organismo cujos diretores são, direta ou indiretamente, escolhidos pelo presidente da República.

Começa que o estatuto da EBC será definido por decreto presidencial. O Conselho de Administração será constituído por um presidente, indicado pelo ministro da Comunicação Social, pelo presidente da Diretoria Executiva (nomeado pelo presidente da República), por dois conselheiros indicados pelos ministros do Planejamento e das Comunicações e por um conselheiro indicado conforme o Estatuto (feito pe-

lo presidente da República).

O Conselho Curador, que deveria zelar pela independência da TV pública, será constituído por quatro ministros de Estado e um representante dos funcionários, bem como por 15 “representantes da sociedade civil” indicados na forma do Estatuto (aquele, feito pelo presidente da República). Ou seja, o governo indica os componentes dos órgãos de direção da TV que deveria ser pública e, quando não o faz diretamente, obedece a regras cozidas no Palácio do Planalto.

Para o ministro da Comunicação Social, Franklin Martins, não poderia ser diferente. “Se não for o presidente, quem vai indicar? Na Inglaterra, é a rainha.” De fato. Mas, na Inglaterra, a rainha não governa, reina. Ela não é filiada a partido político nem está sujeita às injunções das disputas eleitorais. Além disso, quando a BBC roça a linha que separa o interesse público do interesse governamental, o Parlamento dispõe de meios para fazê-la voltar aos trilhos. Aqui, o ministro da Comunicação Social tem outra fórmula: “A sociedade vai fiscalizar. Se não for independente, (a TV pública) não vai dar certo.”

A “sociedade” não tem como fiscalizar a TV pública. Poderá apenas dar-lhe ou negar-lhe audiência – que é o que tem ocorrido com as televisões públicas em funcionamento. Mas não terá como impedir que essa rede seja um instrumento de proselitismo eleitoral e de propaganda ideológica. Cabe ao Congresso rejeitar essa medida provisória para que a Nação não lamente, mais tarde, restrições maiores à liberdade de opinião e expressão.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Peço a V. Ex^a que assuma a Presidência, a fim de que eu possa fazer uso da palavra por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, hoje surge no Paraná, na Assembléia Legislativa do Estado, a Frente Ampla pelos Avanços Sociais, com o objetivo de combater as altas tarifas de pedágio cobradas, neste caso, no Estado do Paraná.

Esse evento vem na esteira de recente licitação realizada que demonstrou a possibilidade de se praticarem tarifas mais baratas, já que, lamentavelmente, em razão do modelo adotado para instituição do pedágio no Brasil, as tarifas são exorbitantes.

No Paraná temos seis concessionárias que, em menos de uma década, segundo texto escrito pelos idealizadores da Frente Ampla pelos Avanços Sociais, solaparam mais de cinco bilhões, em valores atualizados, da economia e do setor produtivo do Paraná. Os leilões que aconteceram agora para licitação de lotes de rodovias federais, três desses lotes, inclusive, cortando o litoral do Estado do Paraná, provam, de forma cabal, o quanto são extorsivas as tarifas cobradas nos 2,4 mil quilômetros de rodovias pedagiadas no Paraná.

Sr. Presidente, das duas uma: ou o Governo brasileiro deu um presente a uma empresa espanhola que passa a ser concessionária de pedágio nas rodovias brasileiras e, neste caso, teríamos que instalar uma CPI para investigar o caso; ou, então, as tarifas praticadas nas estradas brasileiras são exorbitantes e, se são exorbitantes, devem ser reduzidas. Essa é a razão de ter surgido esse movimento no Estado do Paraná.

O Tribunal de Contas da União chocou-se contra a tentativa do Governo em estabelecer tarifas mais elevadas na cobrança do pedágio no Brasil e apontou, tecnicamente, a possibilidade de reduzirem em 56% as tarifas cobradas no País. Em razão dessa última licitação, teremos um contraste gritante entre os preços que serão cobrados a partir do ano que vem nas rodovias licitadas e os preços que são cobrados no Brasil já há quase uma década.

A rodovia Fernão Dias cobrará R\$1,42 do usuário, enquanto que quem viajar pela Dutra pagará R\$7,58 e quem viajar de São Paulo para Santos, R\$13,10.

Veja a diferença, Senador Papaléo Paes: a Fernão Dias, R\$1,42; a Dutra, R\$7,58; e a rodovia para Santos, R\$13,10.

No Paraná, da mesma forma, enquanto a tarifa para carros pela BR-277, de Curitiba a Paranaguá, custa R\$10,90, os três trechos concessionados de vias federais, no litoral do Estado, vão cobrar R\$1,02. Ou seja, R\$10,90, o que se cobra hoje; e R\$1,02, o que se cobrará no ano que vem, nessas rodovias licitadas agora. Essas diferenças provam que os atuais valores cobrados tornam-se verdadeiros crimes contra a economia do Estado.

Esse documento, que está sendo lançado hoje na Assembléia Legislativa do Paraná, diz que, no ano passado, as concessionárias arrecadaram cerca de R\$750 milhões no Paraná. Investiram em obras de conservação das rodovias cerca de R\$140 milhões; os R\$610 milhões restantes fazem parte do lucro que oneram, sobremaneira, os custos da produção de alimentos e bens do Estado.

Ainda agora, Senador Papaléo Paes, acabo de receber um telefonema de um amigo de Foz do Iguaçu, o Mário, dizendo que nem mesmo a iluminação é cuidada na estrada pedagiada, que demanda Foz do Iguaçu a Cascavel e vai até Curitiba. Logo ali, nas sombras da binacional Itaipu, nem a iluminação está em ordem. Não há o cuidado necessário nem mesmo com a iluminação da rodovia pedagiada, que cobra um alto pedágio.

Todos esses exemplos justificam a nossa posição radicalmente contrária ao atual modelo de concessão das rodovias no Paraná. As disparidades vão dos custos elevados das tarifas, da bitributação, da carga fiscal embutida, das elevadas taxas de remuneração do capital, da cobrança do pedágio antecipado ao investimento, da desvinculação da tarifa, da falta de vias alternativas, da estrutura tarifária que penaliza os usuários às condições e à forma de licitação que não estimulam a competição.

Por todas as razões expostas, conclamamos a todos os setores da sociedade a se mobilizarem na campanha “Abaixar o Pedágio Já”, que deve ganhar todas as cidades do Paraná, por meio de comitês, audiências públicas, reuniões, abaixo-assinados, manifestos que podem ser convocados nas Câmaras de Vereadores, sindicatos de trabalhadores, assentamentos, escolas, associações comerciais, clubes lojistas, ocupações, clubes de mães, bairros e locais de trabalho.

O pedágio é uma verdadeira arma, segundo diz esse manifesto, uma ameaça ao cidadão e à economia do Estado, criado por políticos e empresários inescrupulosos. Esse é o texto duro. Vamos lutar pela economia do nosso Estado. O Paraná não suporta mais essa carga. Os adjetivos ficam a critério de quem se pronuncia, mas a realidade é uma só: o que se cobra é exorbitan-

te e é possível reduzir sim, é necessário reduzir sim. E as autoridades constituídas, do Governo Federal e estadual, são responsáveis pela redução desses preços exorbitantes cobrados nas estradas do Paraná e também de outros Estados da Federação.

Sr. Presidente, ainda em tempo, especialmente porque V. Ex^a está na Presidência e porque quero me dirigir especialmente a V. Ex^a, quero tratar de um assunto da maior importância, uma questão que ganhou contornos de saúde pública.

Na última sexta-feira, das 9 às 14 horas, estiveram reunidos em meu gabinete usuários de todo Brasil do medicamento Maliasin, de prescrição neurológica, bem como representantes de hospitais, laboratórios, médicos, importadores, entre outros.

O Maliasin, até novembro de 2004, era fabricado pelo laboratório Abbot Brasil. Mais um caso entre os medicamentos descontinuados no Brasil que trazem à tona a mais complexa questão que envolve medicamentos importados sob prescrição médica sem similar nacional.

Os marcos legais existentes estão defasados da realidade. As sucessivas RDC – Resolução de Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não atendem à situação daqueles que são obrigados a importar medicamentos sem similar nacional, culminando com um quadro sanitário que expõe a saúde de muitos brasileiros a risco.

A Resolução nº 86, de 21 de setembro de 2000, que revogou a Portaria nº 785, de 1998, em que pese não contemplar as inúmeras vertentes do problema, deveria ser revisada a cada seis meses, conforme o art. 6º, fato que não ocorreu até hoje.

Passamos ao largo das questões comerciais e nos fixamos nas razões de caráter humanitário que envolvem todos aqueles que dependem de um medicamento importado sem similar no mercado nacional para sobreviver.

No caso específico do Maliasin, segundo depoimento colhido por minha assessoria na reunião de sexta-feira, os que ainda dispõem de medicamento em estoque vivem o drama em contagem regressiva, sem falar nos que foram obrigados a fazer uma transição para drogas alternativas como o Gardenal, com um custo de efeitos colaterais que vão de uma hiper-hipnose (dormir por vários dias ininterruptos) à sonolência e confusão mental.

A importação de medicamentos sem similar nacional precisa ser amplamente revista e debatida. A previsão de Consulta Pública nº 49, de 24/05/07, da Anvisa, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta do Regulamento Técnico para autorizar, em caráter excepcional, a importação de determinados medicamentos unicamente para uso hospitalar ou sob prescrição médica, cuja importação

esteja vinculada a uma determinada entidade hospitalar ou entidade civil representativa, seria um passo, sem dúvida. Todavia, os contornos dessa questão se tornaram gravíssimos e muitas vidas estão em risco. Não podemos esperar nem contemporizar com os entranves da burocracia.

Sendo assim, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, é importante que a Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, presidida por V. Ex^a, realize uma audiência pública para ouvir todos os atores envolvidos nesta questão: os usuários, os hospitais, os laboratórios, os médicos, as importadoras e a Anvisa.

Tenho certeza de que, sob a liderança de V. Ex^a, será possível estabelecer esse debate dentro de poucos dias, para que uma providência possa ser adotada em regime de urgência.

Apelo ao bom senso e à competência do Presidente da Anvisa, Dr. Dirceu Raposo, no tratamento urgente e prioritário dessa questão.

É inegável: há um clamor popular envolvendo essa questão. A indústria farmacêutica no mundo se expandiu bastante buscando atender as múltiplas doenças. Em que pese o esforço da competente gestão do Dr. Dirceu, a capacidade da Anvisa em atender às demandas de sua competência regimental esbarra no excesso de burocracia e nas limitações da sua própria estrutura administrativa.

Permitir a importação de medicamentos para uso próprio apenas ao paciente, uma operação que envolve um itinerário sabidamente complexo, não é a solução e perpetua um quadro de ilegalidades e de muita hipocrisia.

A realização de audiência pública nesta Casa deverá apontar os melhores caminhos que permitam, por exemplo, a manutenção dos estoques mínimos de determinados medicamentos sem similar no mercado nacional por quem importe por conta e ordem dos pacientes.

Esse é o apelo que formulo a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Tenho mais um assunto que pretendo explorar no tempo que me resta.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Alvaro Dias, permita-me interrompê-lo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Já que é urgente e necessário que se debata o assunto sobre o medicamento Maliasin, informo a V. Ex^a que eu já estava em contato com o meu Gabinete no sentido de formular um requerimento na quarta-feira, que deverá ser aprovado, para realizarmos a audiência pública o mais breve possível, em caráter de urgência.

Agradeço a V. Ex^a por ter trazido um tema tão importante e que tem de ser debatido em nossa Comissão com a responsabilidade desta Casa.

Muito obrigado, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, pela eficiência ao tomar imediatamente as providências requeridas neste pronunciamento, em respeito àqueles que vieram a Brasília e estiveram em meu gabinete reunidos com o assessor Paulo Kepler, com a assessora Nelma Gaburro, tratando desse assunto de grande interesse, que certamente alcança milhares de pessoas no País, que necessitam de urgentes providências da autoridade constituída.

Como médico, com a sensibilidade que possui e com a liderança que exerce sobre membros desta Casa que integram a Subcomissão que preside, V. Ex^a toma uma providência urgente que certamente dará uma resposta imediata àqueles que aqui vieram solicitar medidas do Senado Federal.

Sr. Presidente, agora mudo totalmente de tema. Volta a violência à pauta mais uma vez. Tenho sido insistente, mas não me cansarei. Recebi da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu mais um expediente que solicita providências urgentes do Governo Federal para diminuição do elevado índice de criminalidade no Município de Foz do Iguaçu.

Há poucos dias, quando discutímos a medida provisória que institui o Pronasci, eu trouxe à tona esse tema relativo a Foz do Iguaçu, pedindo explicações do Governo, especialmente do Ministério da Justiça, pelo fato de alardearem por lá que o Município de Foz de Iguaçu seria excluído dos benefícios do Pronasci. Solicitamos à Liderança do Governo que tome as providências imediatamente para que esse fato não ocorra, para que essa informação não se complete, para que não se consuma a possibilidade de Foz do Iguaçu e outros Municípios da faixa de fronteira serem excluídos do Pronasci, programa instituído pelo Governo Federal e que a Casa acabou de avalizar.

Mas esse expediente da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu me chega às mãos, por iniciativa do Vereador Djalma Pastorello, também preocupado com o elevado índice de violência na cidade de Foz do Iguaçu. Uma cidade que registra um homicídio a cada 29 horas. Desde o início deste ano, 228 homicídios ocorreram na cidade. É o equivalente, portanto, a um assassinato a cada 29 horas nos 276 dias do período de janeiro até o dia 3 de outubro. Portanto, Sr. Presidente, justifica-se esse apelo.

Em 2006, foi publicado um livro – e já fiz referência a ele aqui – denominado *Abandono, Exploração e Morte de Crianças e Adolescentes em Foz do Iguaçu*. Nesse livro, registramos o crescimento assustador da violência, com os especialistas advertindo que, no

ano de 2008, Foz do Iguaçu poderá ser a cidade mais violenta do Brasil.

Em outro momento desse expediente, que é longo, o Vereador destaca o que citamos aqui recentemente, um estudo da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura, mostrando que, entre 84 países de diferentes níveis de desenvolvimento, o Brasil é classificado como o quarto mais violento, superado apenas pela Colômbia, Rússia e Venezuela. A média é de 27 homicídios por cem mil habitantes.

É importante destacar que o fenômeno da interiorização da violência foi, sem dúvida, a principal constatação desse estudo. Cerca de 72% dos homicídios ocorreram em 556 cidades onde vivem 42% da população. E, no topo do ranking, está Foz do Iguaçu, no Paraná, considerada a mais violenta na faixa etária entre 15 e 24 anos. Foram 223 assassinatos por cem mil habitantes em 2004. Tenho ressaltado a necessidade de o Governo Federal reavaliar, com a máxima urgência, a sua estratégia de formulação de políticas públicas direcionadas à região da Tríplice Fronteira.

Sr. Presidente, esse é um apelo do Presidente da Câmara de Vereadores, Carlos Budel, expresso em expediente encaminhado à Casa pelo Vereador Djalma Pastorello.

Peço a V. Ex^a que o depoimento do Vereador da Câmara de Foz do Iguaçu constante desse requerimento seja divulgado na íntegra nos Anais do Senado. É mais um apelo que formulamos em nome daquela cidade ao Governo Federal, para que volte suas atenções para uma cidade importante para o País.

Tenho dito inúmeras vezes e vou repetir: Foz do Iguaçu não é responsabilidade apenas dos iguaçuenços, não é responsabilidade só do Prefeito Paulo Mac Donald, não é responsabilidade apenas da administração municipal, não é responsabilidade apenas do Município ou do Governo Estadual, é responsabilidade do Governo Federal acima de tudo, porque se trata de um patrimônio da humanidade em razão das belezas naturais que se encontram em seu território: as Cataratas do Iguaçu, o Parque Nacional do Iguaçu, a Itaipu Binacional, enfim, as riquezas naturais extraordinárias daquele santuário ecológico lá instalado, que também necessitam de preservação. Em suma, é um cartão de visitas do nosso País. Milhares de turistas de todo o mundo chegam a Foz de Iguaçu todos os dias. E é preciso que o Governo Federal os recolha no País com a atenção devida, com a proteção necessária.

É por esse motivo, sobretudo por se tratar de uma cidade economicamente importante para o País, que pode constituir-se num instrumento de geração de riqueza indispensável, que o País não pode dispensar esse patrimônio ecológico, econômico e cultural. O País não pode, de forma alguma, ignorar as riquezas

lá existentes. O Governo que não cuida do patrimônio que possui não é digno de ser Governo.

Por essa razão, faço mais este apelo ao Governo do Presidente Lula, em nome de Foz do Iguaçu.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vamos tratar de uma questão que ganhou contornos de Saúde Pública. Na última sexta-feira, das 9 às 14 horas, estiveram reunidos em meu gabinete usuários de todo o Brasil do medicamento Maliasin de prescrição neurológica, bem como representantes de hospitais, laboratórios, médicos, importadores, entre outros.

O Maliasin até novembro de 2004 era fabricado pelo laboratório Abbot Brasil. Mais um caso entre os medicamentos descontinuados no Brasil, que trazem à tona a complexa questão que envolve medicamentos importados sob prescrição médica sem similar nacional.

Os marcos legais existentes estão defasados da realidade. As sucessivas RDC – Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não atendem a situação daqueles que são obrigados a importar medicamento sem similar nacional, culminando com um quadro sanitário que expõe a saúde de muitos brasileiros a risco.

A RDC nº 86, de 21 de setembro de 2000, que revogou a Portaria 785, de 1998, em que pese não contemplar as inúmeras vertentes do problema, deveria ser revisada a cada 6 meses (artº 6º), fato que não ocorreu até hoje.

Vou passar ao largo das questões comerciais e me fixar nas razões de caráter humanitário que envolvem todos aqueles que dependem de um medicamento importado sem similar no mercado nacional para sobreviver.

No caso específico do Maliasin, segundo depoimento colhido por minha assessoria na reunião de sexta-feira, os que ainda dispõem do medicamento em estoque vivem o drama em contagem regressiva, sem falar nos que foram obrigados a fazer uma transição para drogas alternativas como o gardenal, com um custo de efeitos colaterais que vão de uma hipnose (dormiu vários dias ininterruptos) a sonolência e confusão mental.

A importação de medicamentos sem similar nacional precisa ser amplamente revista e debatida. A previsão de Consulta Pública nº 49 de 24/05/2007, da ANVISA para que sejam

apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para autorizar, em caráter excepcional, a importação de determinados medicamentos, unicamente para uso hospitalar ou sob prescrição médica, cuja importação esteja vinculada a uma determinada entidade hospitalar e ou entidade civil representativa, seria um passo, sem dúvida.

Todavia, os contornos dessa questão se tornaram gravíssimos e muitas vidas estão em risco. Não podemos esperar nem contemporizar com os entraves da burocracia.

Sendo assim, pretendo requerer à Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde – presidida pelo Senador Papaléo Paes, a realização de audiência Pública para ouvir todos os atores envolvidos nessa questão: os usuários, os hospitais, os laboratórios, médicos, importadoras e a ANVISA.

Apelo ao bom senso e a competência do presidente da Anvisa, Dr. Dirceu Raposo, no tratamento urgente e prioritário dessa questão.

É inegável: há um clamor popular envolvendo essa questão. A indústria farmacêutica no mundo se expandiu buscando atender as múltiplas doenças.

Em que pese todo o esforço da competente gestão do Dr. Dirceu, a capacidade da ANVISA em atender as demandas de sua competência regimental, esbarra no excesso de burocracia e nas limitações da sua própria estrutura administrativa.

Permitir a importação de medicamento para uso próprio – apenas ao paciente, uma operação que envolve um itinerário sabidamente complexo, não é a solução e perpetua um quadro de ilegalidades e de muita hipocrisia.

A realização de audiência Pública nesta Casa deverá apontar os melhores caminhos que permitam, por exemplo, a manutenção dos estoques mínimos de determinados medicamentos sem similar no mercado nacional por quem importe por conta e ordem dos pacientes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 191/2007

Requer o envio de expediente ao **Senador Álvaro Dias** solicitando providências urgentes para a diminuição do elevado índice de criminalidade no Município de Foz do Iguaçu.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado requer a V. Ex^a, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senador da República **Álvaro Dias**, solicitando que se digne a envidar providências urgentes para a diminuição do elevado índice de criminalidade no Município de Foz do Iguaçu.

A população iguaçuense tem se mobilizado sobre a questão, promovendo campanhas, passeatas e recolhendo assinaturas em abaixo-assinados como forma que chamar a atenção das autoridades constituídas, inclusive Vossa Excelência já tem conhecimento da Campanha que está sendo desenvolvida pelo Conselho Municipal da Mulher de Foz do Iguaçu. Em anexo segue um abaixo-assinado com mais de 1.000 assinaturas, somente dos moradores da região do Porto Meira, uma das mais violentas do Município. Os moradores não suportam mais e clamam por mais segurança não só no bairro, pois a violência e criminalidade grassa em todo o território do Município com dados estarrecedores de homicídios dia/mês, principalmente entre jovens e adolescentes.

Com muita tristeza e sem um pingo de orgulho, Foz do Iguaçu solta agoniada o grito de campeã, uma vez que de acordo com o estudo intitulado *“Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros”* a cidade é a recordista brasileira em mortes violentas, na faixa etária que vai dos 15 aos 24 anos, noticiado pelo Jornal O Globo. Com 223 mortes para cada 100 mil habitantes, Foz lidera o ranking elaborado pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e Cultura (OIEA), com o apoio do Ministério da Saúde, também divulgado recentemente em rede nacional. Segundo manchete (04/10/07) do Jornal O Paraná - **Foz do Iguaçu registra um homicídio a cada 29 horas**. Diz, ainda, a matéria que desde o inicio do ano foram 228 homicídios na Terra das Cataratas. É o equivalente a um assassinato a cada 29 horas, nos 276 dias do período de janeiro até ontem, três de outubro.”

Todos os dados estarrecedores acima dizem respeito apenas a homicídios, porém são inúmeras as outras formas de violência que, infelizmente, fazem parte do dia-a-dia do iguaçuense e a comunidade não suporta mais viver assim.

Em 2006 foi publicado o Livro *Abandono, Exploração e Morte de Crianças e Adolescentes em Foz do Iguaçu*, com o apoio da Fundação Nossa Lar, Instituto Elos e Itaipu Binacional que trouxe um retrato da dramaticidade vivida e vivenciada por

crianças e adolescentes em nossa fronteira e a triste realidade da mortalidade de adolescentes. Especialistas advertem que no ano de 2008, Foz do Iguaçu poderá ser a cidade mais violenta do Brasil.

Vivemos um duro contraste. Temos o Parque Nacional do Iguaçu, com as belezas das Cataratas do Iguaçu - Patrimônio da Humanidade - e temos também a grandiosidade da Itaipu Binacional que encantam o mundo e, por outro lado, uma violência crescente, uma tragédia diária que não sensibiliza os governantes. A comunidade de Foz do Iguaçu não deseja mais falsas expectativas, medidas paliativas e demorados processos de aprovação de leis para resolver os problemas de Segurança Pública. A comunidade deseja que o Governo, imponha sua autoridade para combater o crime, que adote medidas efetivas e concretas e que agilize procedimentos específicos e permanentes de combate a violência.

Neste contexto, não poderíamos jamais esquecer que sem a implantação de políticas públicas sociais as chances de se obter sucesso são poucas. Aplacar a violência somente com o uso de força não trará aos cidadãos de Foz do Iguaçu a desejada segurança e dignidade. A pobreza e a desigualdade estão na base das estruturas sociais. A violência está enraizada como parte dos costumes e manifesta-se nas atitudes de alguns grupos da sociedade. Vale ressaltar que a distribuição interna da riqueza no Brasil é uma das piores do mundo: os 50% mais pobres da população detêm apenas 11% da renda nacional; a razão entre os mais pobres e os mais ricos é de 26 por 1. Esses dados evidenciam os obstáculos para que a justiça econômica e social prevaleça e deixa claro que apenas o uso da força policial não debelará a violência crescente em nossa cidade.

Como já foi dito, as situações de violência são geradas, em grande parte, pela pobreza, pelas desigualdades sociais, raciais e econômicas, pelo uso de drogas e pelos conflitos da vida doméstico. Alia-se a esse quadro da banalização da violência, o medo de denunciar, principalmente, quando há o envolvimento da polícia nos crimes. Consequentemente, para se acabar com esse estado de coisas, deve-se ter em mente um projeto abrangente, que coloque fim a violência e que propicie emprego, educação, saúde, lazer. É também necessário criar uma nova mentalidade nas esferas pública e privada, para que os direitos humanos da maioria da população prevaleçam.

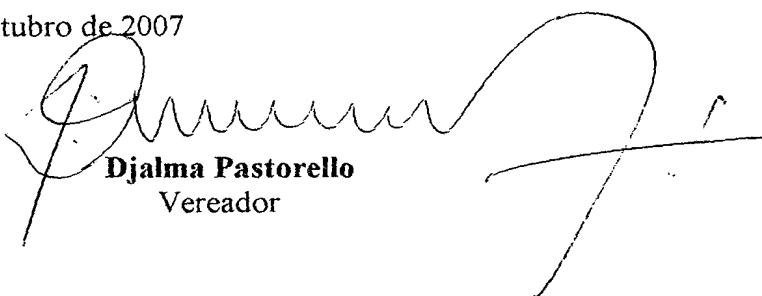
Vossa Excelência é profundo conhecedor das dificuldades financeiras, sociais e econômicas do Município de Foz do Iguaçu, tanto é que transcrevemos abaixo um dos seus discursos na Tribuna do Senado Federal que demonstra esse conhecimento, datado de 08 de Março de 2007 - **Álvaro Dias cobra investimentos em segurança e infra-estrutura** - Sob a ótica do medo, que impede investidores estrangeiros de apostar no Brasil e aterroriza os cidadãos brasileiros diante da violência nas ruas, o vice-presidente do Senado, senador Álvaro Dias, cobrou em plenário, nesta quarta-feira (08/03), a adoção de políticas públicas e o aumento de investimentos nas áreas de infra-estrutura e segurança pública.” O

Senado aprovou o projeto de minha autoria obrigando o governo a aplicar integralmente os recursos destinados à segurança pública previstos no Orçamento da União, mas o projeto, como disse o articulista Jânio de Freitas, no jornal Folha de São Paulo, seguiu para a Câmara dos Deputados, e lá foi direto para o dormitório". Em novo apelo para votação do Fundo de Recuperação de Foz. O senador citou um estudo da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OIE), mostrando que, entre 84 países de diferentes níveis de desenvolvimento, o Brasil é classificado como o quarto mais violento, superado apenas pela Colômbia, pela Rússia e pela Venezuela. Aqui a média é de 27 homicídios por 100 mil habitantes. "É importante destacar que o fenômeno da interiorização da violência foi, sem dúvida, a principal constatação desse estudo. Cerca de 72% dos homicídios ocorreram em 556 cidades onde vivem 42% da população. E no topo do ranking está Foz do Iguaçu, no Paraná, considerada a mais violenta na faixa etária entre 15 e 24 anos. Foram 223 assassinatos por 100 mil habitantes em 2004. Tenho ressaltado a necessidade de o Governo Federal reavaliar com a máxima urgência a sua estratégia de formulação de políticas públicas direcionadas à região da Triplex Fronteira".

Portanto, a reversão deste quadro crítico de violência em que se encontra a sociedade iguaçuense se efetuará com a adoção de medidas abrangentes e não somente com a utilização da repressão criminal, mas também com a aplicação de medidas socio-econômico-culturais e pela implementação de ações preventivas e de controle que venham a inibir e/ou coibir atos anti-sociais que venham a violar e alterar negativamente o equilíbrio do ambiente urbano.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2007



Djalma Pastorello
Vereador

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, por até 20 minutos.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a terá a palavra após o Senador Cristovam. (Pausa.)

Será feita a inversão, por concessão do Senador Cristovam Buarque.

Tem a palavra o Senador Sibá Machado e, a seguir, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Cristovam pela vez a mim concedida.

Sr. Presidente; Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, neste momento, quero fazer uma prestação de contas da viagem que tive oportunidade de fazer para acompanhar a reunião de cúpula do IBAS o fórum que reúne Brasil, Índia e África do Sul, em Pretória, na África do Sul. Estive lá com o Senador Jonas Pinheiro, com o Deputado Carlito Merss e com o Deputado Vieira da Cunha. Participamos dessa reunião nos dias 15 a 17 deste mês. Representamos o Congresso brasileiro na segunda reunião de cúpula, que engloba Índia, Brasil e África do Sul, o assim chamado Fórum IBAS.

Além do Presidente Lula, do Brasil, do Presidente Mbeki, da África do Sul, e do Primeiro-Ministro Singh, da Índia, o Fórum IBAS contou com a presença de várias delegações, compostas por acadêmicos, parlamentares, empresários, professores dos três países e por tantas outras pessoas, que estiveram na África do Sul porque o Fórum IBAS foi acompanhado por uma série de eventos paralelos, como os seminários de acadêmicos, de empresários e também pelo Fórum de Mulheres.

O que é mesmo o IBAS?

O Fórum IBAS é uma iniciativa trilateral, formada por Índia, Brasil e África do Sul, buscando promover o diálogo e a cooperação entre países do sul, o chamado diálogo Sul-Sul.

Essa iniciativa é resultado das discussões entre os Chefes dos três países, ocorridas na reunião do G-8, em 2003, realizada em Evian. A partir desse primeiro contato, iniciaram-se várias consultas trilaterais, e os Ministros das Relações Exteriores dos três países se encontraram em Brasília ainda naquele ano. Naquela reunião, os Ministros lançaram o Fórum de Diálogo IBAS, formalizando a busca de cooperação na “Declaração de Brasília”.

Os objetivos principais do Fórum do Diálogo IBAS podem ser resumidos da seguinte maneira:

– promover o diálogo Sul-Sul, a cooperação e posições comuns em assuntos de importância internacional;

– promover oportunidades de comércio e investimento entre as três regiões das quais fazem parte esses países;

– promover a redução internacional da pobreza e o desenvolvimento social;

– promover a troca de informação trilateral, melhores práticas internacionais, tecnologias e habilidades, assim como cumprimentar os respectivos esforços de sinergia coletiva;

– promover a cooperação em diversas áreas, como agricultura, mudança do clima, cultura, defesa, educação, energia, saúde, sociedade de informação, ciência e tecnologia, desenvolvimento social, comércio e investimento, turismo e transporte.

Para atingir esses objetivos, o Fórum de Diálogo IBAS promove consultas regulares nos níveis ministeriais (há várias comissões mistas trilaterais em atividade) e de Chefes de Estado e/ou governo (as chamadas reuniões de cúpula, como foi o caso da reunião na África do Sul). O Fórum IBAS facilita também a interação entre acadêmicos, iniciativa privada e outros membros da sociedade civil, como também aconteceu na reunião sul-africana.

Resultados da I Reunião de Cúpula.

A primeira reunião de cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul ocorreu em 2003. Essa reunião terminou com a assinatura de vários acordos entre o Presidente Lula, o Primeiro-Ministro indiano Manmohan Singh e o Presidente sul-africano Thabo Mbeki.

Entre os acordos assinados, foi estabelecido um plano de ação para desenvolver medidas que facilitem o comércio entre os três países. Foram assinados também: um memorando sobre agrocombustíveis para promover o uso de etanol e um acordo trilateral sobre navegação comercial e transporte marítimo, além do memorando sobre aviação civil para incentivar a criação de linhas aéreas ligando esses três países. Também foi assinado um plano de ação para implementar normas e regulamentações técnicas para facilitar as relações comerciais. A medida está relacionada a uma reivindicação do empresariado dos três países, que pede acesso mais fácil aos mercados brasileiro, indiano e sul-africano.

Na declaração conjunta, foi reforçado o compromisso de não-proliferação de armas de destruição em massa e o uso pacífico da energia nuclear.

A Índia tem programas de enriquecimento de urânio e de produção de energia nuclear para fins civis

e militar, aprovados e supervisionados pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

No documento assinado no final do encontro, os governantes reafirmaram a necessidade de reformas no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) e no Fundo Monetário International (FMI), de modo a reduzir o desequilíbrio comercial no mundo.

Também debateram a importância de se implementar um grupo de trabalho para estudar um acordo de livre comércio entre a Índia, os países do Mercosul (Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela) e a União Aduaneira da África Austral.

Finalmente, os três Presidentes se comprometeram a destinar, cada um, no mínimo, US\$ 1 milhão por ano ao Programa do Fundo IBAS, cujo objetivo é financiar projetos de desenvolvimento de países em situação inferior à nossa no que diz respeito à economia.

Gostaria de destacar aqui que este fundo já foi usado para ajudar países mais pobres que os três em tela. Os recursos do fundo foram destinados ao Haiti, ao Timor Leste, aos refugiados palestinos e a tantos outros.

Após a primeira reunião de cúpula, houve a reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos três países, em Brasília, no dia 6 de junho de 2003, dando prosseguimento às conversações. O resultado dessa reunião foi a elaboração conjunta da Declaração de Brasília, em que Chanceleres dos três países, entre outros assuntos, reafirmaram a necessidade de combater as ameaças à paz e à segurança internacional, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os instrumentos jurídicos de que são parte Brasil, Índia e África do Sul.

Esse assinalaram também que novas ameaças à segurança – tais como o terrorismo, em todas as suas formas e manifestações, as drogas e os delitos a elas conexos, o crime organizado transnacional, o tráfico ilícito de armas, as ameaças à saúde pública, em particular o HIV/Aids, os desastres naturais, o trânsito de substâncias tóxicas e dejetos radioativos por via marítima – devem ser enfrentadas por meio de uma cooperação internacional eficaz, articulada e solidária nas organizações competentes e com base no respeito à soberania dos Estados e ao Direito Internacional.

Os Ministros destacaram ainda a prioridade atribuída pelos três Governos à promoção da inclusão e equidade sociais, por meio do apoio à agricultura familiar, da implementação de políticas eficazes de combate à fome e à pobreza e da promoção da segurança alimentar, da saúde, da assistência social, do emprego, da educação, dos direitos humanos e da proteção do meio ambiente. Recordaram que a supe-

ração da exclusão social, ao gerar condições para o melhor aproveitamento do potencial dos seres humanos, contribui, de maneira significativa para o desenvolvimento econômico.

Na “Declaração de Brasília”, os Ministros do Brasil, Índia e África do Sul recomendaram que a troca de experiência de combate à pobreza, à fome e às enfermidades nos três países seria de grande proveito para todos. Reconheceram a importância dos esforços internacionais de combate à fome. Os três países comprometeram-se a estudar um programa trilateral de assistência alimentar.

A II reunião de cúpula do IBAS

A segunda reunião de cúpula contou, novamente, com a presença dos três principais chefes de Estado de África do Sul, Índia e Brasil.

Contou, também, com delegações expressivas de pesquisadores, empresários e outros setores representativos dos três países. O encontro foi marcado por um clima de diálogo e cooperação, resultando no aprofundamento dos laços entre os três países.

É importante destacar que o Fórum IBAS quer ser mais que um simples acordo econômico. O Fórum IBAS pretende ser um fórum para estreitar as relações entre os povos dos três países; é para ser uma relação de povo para povo. Além disso, o fórum quer ser um espaço para ajudar os demais países do sul do mundo. Os acordos não visam apenas ao apoio mútuo, mas, à construção de ferramentas de apoio aos países e povos com maiores dificuldades sociais e financeiras que Brasil, Índia e África do Sul.

Em terceiro lugar, o Fórum não quer ser apenas um espaço de diálogo entre chefes de Estado e de Governos, mas um espaço de cooperação setorial. Atualmente, existem mais ou menos 20 setoriais já organizados. Há setoriais para discutir temas do mundo do trabalho, a realidade dos jovens, os problemas do meio-ambiente, a falta de energia, etc. Os setoriais mais articulados, no entanto, são o fórum das mulheres, dos Parlamentos, dos empresários e dos cientistas ou acadêmicos.

O encontro de Parlamentares definiu o seguinte:

1 – é fundamental ter um fórum regular de Parlamentares. Para tanto, sugerimos que cada Parlamento eleja quatro titulares e quatro suplentes, com mandato de dois anos. Isso tornará possível uma certa regularidade nas discussões e no encaminhamento de propostas;

2 – nesse sentido, ficou acordado que o Fórum de Parlamentares terá encontros semestrais;

3 – é muito importante e ficou definido que os Parlamentares devem trabalhar para aproximar os encontros de cúpula com os povos de cada um dos três países. Em outras palavras, é uma atribuição do Fórum de Parlamentares divulgar e incluir o povo no processo de cooperação e intercâmbio entre os três países;

4 – ficou definido que é atribuição do Fórum de Parlamentares trabalhar para o fortalecimento da democracia em cada um dos três países. Nesse sentido, foi muito enfatizada a necessidade de “empoderar” as sociedades nacionais. Para tanto, é fundamental aprofundar o debate e as formas de cooperação de temas como combate à pobreza, distribuição de renda e tantas alternativas para o desenvolvimento equitativo do mundo.

Sr. Presidente, aproveitando a presença do nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes, quero agradecer o convite que me foi feito para participar dessa reunião.

Em segundo lugar, quero dizer que eles nos sugeriram duas coisas que nos provocaram bastante.

Como, na delegação brasileira, não havia nenhuma Senadora ou Deputada, fomos bastante criticados. Estavam presentes apenas dois Senadores e dois Deputados, enquanto que eles contavam com a presença de muitas mulheres no encontro. Assim, exigiram que tomássemos cuidado quanto a isso, daqui para frente.

Sugeriram, também, que não criássemos, no Brasil, apenas uma frente parlamentar de apoio ao IBAS, mas que fôssemos um pouco mais longe, não tanto com um fórum no nível do que temos no Mercosul, em que já se avançou o mesmo que o Mercado Comum, mas que pudéssemos ter uma coisa um pouco mais constante.

Foi feita, então, essa sugestão, no sentido de que cada um dos Parlamentos pudesse eleger uma comitiva por um período mínimo, porque as reuniões dos três Parlamentos, agora, segundo eles, serão semestrais.

Quero, então, fazer essa sugestão a V. Ex^a e ao Presidente da Casa, Senador Tião Viana, para que pudéssemos oficializar esse comitê de Parlamentares do Congresso Nacional, mas já com as recomendações, especialmente da África do Sul, de que haja a presença de mulheres na próxima delegação.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Sibá Machado, eu tinha certeza de que V. Ex^a era uma das pessoas talhadas para essa missão. Quero dizer a V. Ex^a que o fato de não termos mandado nenhuma Senadora ocorreu porque tivemos a informação de que iria uma Deputada. Até fizemos o convite a umas duas Senadoras, mas todas estavam com problema de agenda. No entanto, o mais importante é que a delegação tenha sido bem representada por dois perfis extraordinários: V. Ex^a e o Senador Jonas Pinheiro. Senador Sibá Machado, até então, não vínhamos dando muito valor a essa integração. Essa abertura feita, agora, com a África e com a Índia é fundamental para o Brasil. Precisamos sair um pouco desse eixo convencional Europa/Estados Unidos e procurar exatamente esses países que estão em vias de crescimento. Devemos procurar o mercado da China, devemos procurar a África e devemos procurar a Índia. Louvo essa iniciativa do Presidente da República de promover e participar de encontros dessa natureza.

Considero altamente salutar e fundamental a presença de Parlamentares nesse tipo de evento. Assim, fico muito satisfeito por V. Ex^a não apenas ter ido, mas por ter entendido o espírito da viagem e ter voltado de lá convicto de que temos necessidade urgente de capitanejar esse movimento de integração mundial, muito importante para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço V. Ex^a e peço que seu aparte seja incorporado ao meu pronunciamento. Quero dizer que foi muito importante para mim, pessoalmente, e também para o Brasil, pois ter tido essa oportunidade é algo muito forte.

Vendo-se os números que relacionam Brasil, África do Sul e Índia, nota-se que já ocorre uma duplicação do volume de negócios trabalhados no período anterior, e acredita-se que podemos, inclusive, triplicá-los nos próximos cinco anos.

É importante, num debate a respeito do etanol e de biocombustíveis, que o Brasil, na iminência de ser um grande agente, um dos líderes desse processo de debate, no mundo, possa dar as mãos a países como os da África, para que eles também possam participar desse novo momento da economia.

Quero agradecer pelo momento e, mais uma vez, agradecer ao Senador Heráclito Fortes pelo convite.

Na oportunidade ainda vindoura, poderemos trazer os detalhes das cartas assinadas nos quatro fóruns, inclusive acatadas pelos três Presidentes. Nos fóruns dos Parlamentares, das mulheres, dos empresários e dos cientistas, foram apresentados documentos acatados pelos três chefes de Estado. Esperamos que,

doravante, aumentemos ainda mais esse intercâmbio, que, como eles mesmos disseram, mais do que um intercâmbio de chefes de Estado, precisa ser de povo para povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço o Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por permuta com o Senador Sibá Machado.

V. Ex^a terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Osmar Dias, como orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de manifestar, aqui desta tribuna, o pesar de todos os brasilienses pelo falecimento do nosso ex-Governador José Aparecido de Oliveira.

José Aparecido de Oliveira foi uma dessas figuras que engrandecem a política. Ao longo de toda a sua carreira, desde muito jovem, ainda com o Presidente Jânio Quadros, demonstrou seu cuidado, demonstrou sua capacidade de diálogo, uma das suas características mais fundamentais.

No Distrito Federal, ele fez a transição do período em que o Governador era escolhido para o que pouco depois conseguimos, que foram as eleições diretas para nossos governadores. Foi ele quem conseguiu fazer de Brasília uma cidade Patrimônio Histórico da Humanidade. Com sua persistência, com seus argumentos, ele fez a Unesco aceitar uma cidade jovem como sendo a cidade também Patrimônio Histórico da Humanidade.

Deixo, aqui, à família de José Aparecido, ao seu filho, que hoje é Deputado Federal pelo PV, o sentimento de pêsames que nós temos.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Cristovam Buarque, desculpe interromper, mas eu não poderia deixar de, por intermédio de V. Ex^a – porque ninguém melhor do que V. Ex^a, grande ex-governador de Brasília – também levar o meu carinho e o meu afeto à família do bravo companheiro José Aparecido. Tivemos a honra e a felicidade – eu e o bravo companheiro Heráclito Fortes – de conviver com José Aparecido nas horas mais bonitas e nas horas mais difíceis de Brasília. José Aparecido, o amigo de todos os seus amigos; José Aparecido, que começou, como diz V. Ex^a, jovem, fazendo com que Jânio Quadros se empolgasse por ele. José Aparecido, que no Governo Sarney assumiu o Governo de Brasília e foi um excepcional Governador, um Governador de primeira gran-

deza, um homem de visão. Hoje Brasília é Patrimônio da Humanidade, e foi José Aparecido quem fez isso. Tancredo Neves o escolheu para ser o primeiro Ministro da Cultura do Brasil. Com a morte de Tancredo Neves, Sarney o manteve. Aquela amizade que ele tinha não digo com Jânio Quadros – era mais um respeito entre pessoas de geração diversa, mas com Tancredo, com Sarney, com Itamar, a franqueza dele foi impressionante. O carinho, a amizade dele foram impressionantes. Lembro-me de que o Itamar era apaixonado pelo José Aparecido, nomeou-o Embaixador em Portugal. Como Embaixador em Portugal, foi da sua cabeça, da sua competência que nasceu a Comunidade Lusa no mundo inteiro, em que o Brasil, os países da África, lá no meio da China, se organizaram e fizeram uma comunidade. Quando ele veio para o Brasil, Itamar tinha designado, veio para assumir o Itamaraty, e o Itamaraty o via com simpatia para a Presidência. José Aparecido era uma criatura fora de série, um poeta, um homem de uma cultura enorme, de uma capacidade enorme, de uma visão enorme, de uma bondade enorme e era uma das pessoas que tinham uma equipe de carinho e de amizade mais heterogênea que eu conheço. Ulysses era apaixonado por ele; Tancredo também. No final, Sarney e Ulysses, os dois eram apaixonados por ele. Dentro desse contexto, ele desempenhou grande missão no Governo Sarney, entre o Sarney e o MDB, grande missão no Governo de Brasília, grande missão no Ministério Sarney. No Governo Itamar, meu Deus do céu, ele desempenhou papel da maior importância, do maior significado, aproximando o Itamar, primeiro, da Bancada mineira, muito heterogênea, muito complexa. É um grande nome. Lembro-me da amizade dele com Castelinho, os dois se reunindo e debatendo e passando o Brasil a limpo praticamente todas as noites. Não há dúvida de que Minas Gerais e o Brasil perderam um grande nome, um nome de respeito, de carinho, de respeitabilidade, e eu perdi um grande amigo, pelo qual eu tinha muito afeto e muita admiração. Felicito V. Ex^a pela oportunidade. V. Ex^a como Governador brilhante que foi de Brasília, como representante no Senado de Brasília, é exatamente quem deveria fazer esse voto que está fazendo agora. Conte com a minha integral solidariedade. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Antes de passar a palavra ao Senador Heráclito, quero agradecer as palavras que completam grande parte do que eu gostaria de falar do Embaixador, Ministro, Governador e grande figura humana que foi José Aparecido de Oliveira.

Sr. Presidente, hoje eu quero falar de uma instituição que está doente e, por isso, peço ao Senador Heráclito para esperar um pouco mais.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Cristovam, eu gostaria apenas de me associar a V. Ex^a e ao Senador Pedro Simon nesta homenagem que prestamos hoje ao José Aparecido. Eu tive o privilégio de conviver intensamente com ele nesse período já tratado aqui e demonstrado pelo Senador Pedro Simon que foi a costura da Nova República. Mas um dos fatos mais importantes, meu caro Pedro Simon, conseguido pelo José Aparecido, com o seu jeito, foi fazer as pazes de Oscar Niemeyer com Brasília, ele que estava há um tempo afastado da cidade, tinha tido uma briga com o governo revolucionário, não sei por quê. Então, José Aparecido, com muita habilidade, o trouxe de volta para cá. Lembro-me muito bem do Oscar Niemeyer, horas e horas no Gabinete do Governador, no Palácio do Buriti, a ouvir aquelas conversas sempre agradáveis e sempre precisas do José Aparecido. Portanto, associo-me a V. Ex^a e ao Senador Pedro Simon, a Brasília e ao Brasil no momento em que chora e pranteia a perda dessa extraordinária figura de homem público que é José Aparecido.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. José Aparecido nos deixou depois de uma longa doença, mas nos deixou de maneira gloriosa.

Sr. Presidente, quero falar hoje, mais uma vez, de uma instituição doente que é o Senado Federal. Nós estamos doentes; precisamos entender isso e tomar as medidas necessárias para sair desta situação. Eu venho propor aqui um cuidado especial do Senado na tentativa de se recuperar perante a opinião pública.

O Senado está doente, Senador Pedro Simon. Basta ver que há pessoas querendo matá-lo. O próprio Presidente do Partido dos Trabalhadores, uma figura da maior responsabilidade na República, por mais de uma vez já disse que o Senado deveria ser fechado e que o Brasil deveria ter um sistema unicameral, apenas com a Câmara dos Deputados representando todos os brasileiros.

É claro que isso representa a morte do sentimento de República Federativa do Brasil; é claro que isso significa que o Brasil seria o que os grandes Estados quisessem, sem passar pela esquina dos Estados que é o Senado Federal.

Temos de entender que o Deputado Presidente do PT não está sozinho. Hoje, na opinião pública, há um sentimento de descontentamento. Não são poucos e-mails, cartas e telefonemas que recebemos perguntando para que estamos aqui. Há pessoas que confundem a crise que uma instituição vive em um momento dos seus 180 anos de vida como se fosse uma crise permanente que justificaria sua eliminação.

Nós estamos em crise e precisamos, Senador Mão Santa, tomar medidas para sair desta crise. Para sairmos desta crise, não basta mudarmos o Presidente. O Senador Renan é um dos causadores mais visíveis desta crise circunstancial. Nossa crise é mais profunda. Vem da maneira como funcionamos ou da maneira como nós não funcionamos. Vem do divórcio entre o que falamos e o que o povo espera de nós.

Grande parte dos e-mails que recebo dizem “basta de tanta fala”. E o Senado nada mais faz do que falar. Precisamos criar uma sintonia nossa com o sentimento do povo. Precisamos trazer para cá debates sobre temas fundamentais, o que não ocorre aqui, Senador Osmar Dias. Fazemos discursos e apartes, mas não debatemos. Mas um ponto, Senador Osmar Dias, é ponto de partida para dizer ao povo se vamos querer, Senador Papaléo Paes, ou não, mudar o Senado: quem será o próximo Presidente desta Casa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento, Senador Mão Santa. Ouvirei o aparte de V. Ex^a com o maior prazer.

Hoje, queiram ou não, está em andamento um processo de sucessão. O Senador Tião Viana trouxe um novo clima para cá. Já vimos na última semana. Mas, ao mesmo tempo em que S. Ex^a fala que trazer o problema da sucessão para este momento é inoportuno, sabemos que pode acontecer o pior para nós: o próximo Presidente ser escolhido no Governo Federal.

Nada vai desmoralizar mais esta Casa, depois de tudo o que a gente já passou, do que termos, como nosso Presidente, uma espécie de ministro do Governo Lula. Nós sabemos, nesse momento, não apenas pela imprensa, mas por informações e conversas, que o Planalto já está escolhendo o próximo presidente do Senado.

Imaginem, depois de tudo o que vivemos nesses últimos meses e que poderia ter sido evitado, termos um presidente cuja cara seja a pura e simples continuidade? Ninguém vai agüentar, Senador Papaléo Paes!

O Senado não pode aceitar que o próximo Presidente não traga uma cara nova, que mostre uma esperança nova para esta Casa. E que traga não apenas a cara, mas a vontade de mudar o Senado, de mudar na independência em relação ao Poder Executivo, de mudar com autonomia em relação ao Poder Judiciário, que não temos tido, de mudar na sintonia do que a gente aqui fala com aquilo que o povo quer, de debatermos os grandes temas nacionais, e não apenas com discursos e apartes, mas com consequência, dando rumo a este País.

Sabemos que o próximo Presidente, como é a praxe, deve vir do PMDB.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E aí eu quero fazer o aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Já lhe concedo o aparte.

Por isso, Senador Mão Santa, quero, nesta fala, fazer um apelo ao PMDB: que assuma a responsabilidade histórica de escolher como seu candidato – para que a gente possa escolher alguém do PMDB – alguém que tenha cara nova, do ponto de vista de trazer novidade para o Senado. Trazer a confiança de que quem vai sentar nessa cadeira, Senador Papaléo, não vai ser o continuísmo e nem vai ser preposto do Poder Executivo ou submisso do Poder Judiciário. Que seja alguém que represente esta Casa com dignidade e que conduza esta Casa nas mudanças de comportamento que a gente precisa ter.

Deixo meu apelo ao PMDB, e deixo também uma proposta: se o PMDB não escolher bem, temos o direito de reagir e de escolher outro que traga a cara da novidade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Cristovam Buarque?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a traduz bem a expectativa. Por vários motivos. Primeiro, impressiona-me muito aquele livro de Ernest Hemingway, **O Velho e o Mar**, ele que viveu em Key West e em Cuba. Em **O Velho e o Mar**, aquele pescador heróico diz: “A maior estupidez é perder a esperança”. O homem pode ser derrotado, mas não nasceu para ser derrotado. Pode até ser destruído. E eu fico com Juscelino Kubitschek, que deixou esta mensagem: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errado”. Então, estou otimista. Este PMDB, que antes de Ulysses ser anticandidato nós conquistávamos, eu e Elias Ximenes do Prado e Parnaíba contra as baionetas, a cidade mais importante do Piauí e a sua Prefeitura. Nós temos candidato. E eu falo por todo o PMDB, por Ulysses, encantado no fundo do mar, falo por Teotônio Vilela, moribundo pregando o renascer, falo por Tancredo Neves, que se imolou, por Juscelino Kubitschek, humilhado e cassado aqui. Nós temos candidato. Deus escreve certo por linhas tortas. Deus não ia abandonar. Deus foi buscar Davi, foi buscar Moisés para guiar. E nós temos esse candidato, a virtude. Se Ulysses foi o Sr. Diretas, esse é o Sr. Virtudes, que se transforma em esperança. É Pedro Simon. É Pedro Simon. É Pedro Simon. Esse é o renascer do Legislativo. E como somos equipotentes, ele vai fazer crescer. Isso

nasceu para ser... Equipotentes. Ele vai engrandecer os outros Poderes: o Executivo e o Judiciário. A democracia vai crescer. Evidentemente, esta Casa, no bom senso e na tradição de Rui Barbosa, vai buscar essa... Está no Livro de Deus: depois da tempestade, vem a bonança. A bonança é Pedro Simon, Presidente desta Casa e do MDB. Eu não vejo como não ser. Eu lutei com ele e quis vê-lo na Presidência da República. Ele foi o último. E foi o grande erro. Tivemos tentativas de Germano Rigotto, tivemos tentativa do Garotinho, de Itamar... Ele foi a última. Ele chegou até a me convidar para ser seu vice-Presidente, em Assembléia. Eu disse: “Não, tem de ver, nas circunstâncias, o Garotinho”. Foi o dia mais negro da história do PMDB, quando o Partido não recebeu essa candidatura da vergonha, da verdade e da virtude. Agora, nasce... Deus escreve certo por linhas tortas. Nós estamos tranqüilos. Por isso, eu disse, profetizando, que este é o melhor Senado da República. O nome de Pedro Simon... V. Ex^a revive João Calmon, Pedro Calmon e Darcy Ribeiro. Eu já tenho meu candidato, que não é meu: é o candidato da Pátria, da democracia e das virtudes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa, o senhor mostra, como militante e filiado do PMDB, que o PMDB tem nomes – e até botei no plural. Agora, esses nomes têm que ser nomes que tragam a novidade. O continuísmo, a repetição será uma tragédia ainda maior do que aquela que aconteceu até este momento.

O Senador Mão Santa mostra que o PMDB tem nomes. Por que não escolher os nomes que o povo sente como queira?

Nunca, em 180 anos da história do Senado, eu acredito, o povo vai olhar tão diretamente quem será o próximo Presidente do que nessa eleição, Senador Osmar Dias. Nunca. Sempre foi eleição isolada, distante. Essa não. Essa o povo está de olho. E o povo vai se manifestar, no outro dia da eleição, se dermos o recado de que continuamos a ser um anexo do Palácio do Planalto, que continuamos a ser viciados numa prática que já deveríamos ter abolido, ou se estamos dispostos a dar os passos seguintes para fazer desta a grande Casa que já foi.

Ouço o Senador Osmar Dias.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Só um instante. Mas quero saber se V. Ex^a – V. Ex^a é influente líder aqui – vota no nosso candidato Pedro Simon.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obviamente, sem nenhuma dúvida. Fiz questão de dizer que é um grande nome que o senhor traz para a Mesa. Sem dúvida alguma, representaria novidade, representaria uma esperança outra vez. Mas não quero influir no PMDB. Deve haver outros nomes lá

também. Agora, o Pedro Simon, sem dúvida alguma, seria o nome que mudaria a cara que o Senado hoje apresenta na República.

Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Cristovam Buarque, serei rápido, apenas para concordar com tudo que V. Ex^a disse. Essa deve ser a posição inclusive do nosso Partido, o PDT. Mas, sob meu ponto de vista, complemento uma questão que é mais pessoal, que é mais pensamento meu. É claro que não a coloco como complemento ao seu pronunciamento, mas apenas para dar minha opinião. Quando V. Ex^a fala que o Senado tem que escolher, e escolher bem, que o PMDB tem a responsabilidade de indicar bem, faço uma correção: o PMDB tem a obrigação de indicar um nome em quem possamos votar confiando. É claro que Pedro Simon é um nome em que todos vão votar confiando. Mas se o PMDB não indicar alguém que seja da confiança de todos, aí nós teremos que quebrar a praxe, porque não está no Regimento da Casa que a maior bancada é que deve indicar o Presidente. Nós temos que ter a coragem de quebrar determinados padrões se quisermos modernizar mesmo o Senado. Aí, poderemos também apresentar nomes, mesmo não sendo do PMDB. A cobrança que fazemos ao PMDB é: apresente um nome que seja da confiança do Senado e do País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou totalmente de acordo. Como o senhor acrescentou uma coisinha, acrescentarei um pequeno detalhe: nós teremos a obrigação de escolher um outro nome, se o que o PMDB trouxer for a mesma coisa. Poderemos escolher outro até mesmo do PMDB, que não seja aquele que eles escolheram. Poderemos escolher até mesmo do PMDB. Mas também estou de acordo. Isso é uma praxe, não é Regimento. Se for impossível o do PMDB, nossa obrigação é trazer uma cara que represente a novidade, a mudança, e que aponte para um Senado diferente.

Creio que o Senador Heráclito Fortes pediu um aparte. O microfone está levantado...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Na verdade, meu aparte já tinha acontecido, mas eu não resisto a um oferecimento do nível, da categoria desse que V. Ex^a me faz. Quero me associar a essa cruzada com relação à escolha do próximo Presidente do Senado, quando tivermos de decidir sobre isso. É evidente que podemos começar a falar sobre o assunto cedo. Temos um Presidente afastado, mas temos de começar a pensar nessa questão e em nomes. A experiência me mostra que, nessas crises, temos de encontrar o melhor nome para a Casa e para o País. Tem sido sempre assim. Quero dizer que, com relação a se aventar

o nome do Senador Hélio Costa, sou contra. S. Ex^a está fazendo um extraordinário trabalho no Ministério das Comunicações. Não podemos abrir mão da presença do Wellington Salgado aqui. Seria para nós um desastre, uma grande perda, porque ele é a imagem do Governo, um homem que defende o Governo aqui nesta Casa. Tem mais coragem, inclusive, do que os próprios Senadores da base. Seria um prejuízo com que o Governo – tenho certeza – não arcaria. É cobrir um santo e descobrir outro. Tenho certeza de que vamos buscar uma solução interna, diferentemente de uma crise anterior quando se foi buscar o Ramez Tebet no Ministério da Integração. Não abro mão, de maneira alguma, dessa figura fantástica, que é o Senador Wellington Salgado, convivendo entre nós. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Acrescento mais. Além desse aspecto, Senador Heráclito Fortes, eu diria que, neste momento, trazer um Senador para a Presidência é confirmar a idéia de que o Senado é um apêndice do Palácio do Planalto. Não podemos desejar isso.

O Senador Tião tem dito que não era hora de lançar nomes, e eu estava até simpatizando com a idéia. Mas, quando a gente lê os jornais, ouve as influências, as conversas, tem-se a impressão de que o nome já está sendo costurado, levantado, e que o próprio Presidente ausente, o Presidente que está afastado, como disse o Senador Heráclito, o próprio Senador Renan Calheiros está fazendo parte, pelo que a gente lê, daquele grupo que vai escolher o próximo Presidente. Não pode acontecer isso!

O próximo Presidente tem de ser escolhido aqui dentro; obviamente, de preferência, entre os quadros do PMDB. Agora, ele tem de ser escolhido para trazer novidade para a Casa, para representar mudança, para não ficar preso à continuidade. Essa mudança – volto a repetir – significa independência em relação ao Poder Executivo, independência em relação ao Poder Judiciário; significa vontade de consertar as coisas que nos desgastam, significa trazer os grandes debates para dentro desta Casa, e significa, sobretudo, o povo lá fora aplaudir a nossa escolha. Se não fizermos isso, estaremos sendo de uma irresponsabilidade que, talvez, não tenha havido tamanha na história da nossa República. Que, por favor, nós todos que temos a responsabilidade de recuperar a imagem do Senado, prestemos atenção, pois essa recuperação vai depender de qual é a cara que vai sentar-se na cadeira, como Presidente, a partir dos próximos meses.

Era isso que eu tinha a dizer, concluindo com o apelo ao PMDB: por favor, tragam um bom nome,

para que possamos votar nele para ser o nosso próximo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PDT, por meio do Líder, Senador Jefferson Péres, tomou uma atitude, e vou relacionar isso com a fidelidade partidária para dizer que nem sempre concordamos com o posicionamento do Líder ou do Presidente do Partido, por mais respeitado que seja o nosso Líder. Às vezes, temos o direito de discordar.

Estava presente na reunião com o Presidente Lula, que chamou a Bancada do PDT, e o Líder, Senador Jefferson Péres, disse: “O PDT fecha questão para votar a favor da prorrogação da CPMF”.

Não estou dizendo aqui que sou absolutamente contra a CPMF. Temos de discutir o assunto antes de fechar a questão, a favor ou contra. E também sou contra aqueles que fazem discursos calçados na demagogia, porque é fácil dizer: sou contra todos os impostos. É fácil dizer isso. Fazer oposição a impostos é a coisa mais simpática que pode haver hoje no País.

Então, fica um discurso fácil: “sou contra a CPMF, sou contra tudo”. Mas, de repente, acaba-se com todos os programas sociais também, acaba-se com as obras, acaba-se com tudo, porque é preciso ter imposto para fazer alguma coisa. Agora, precisamos nos posicionar de forma séria e não de forma demagógica. É isso que vou fazer aqui.

Segundo um jornal do meu Estado, a Associação Comercial está dizendo que vai colocar um painel na Boca Maldita, conhecida de Curitiba, dos Parlamentares que votarem contra e dos que votarem a favor da CPMF. Também acho que não é assim que se deve comportar uma entidade de classe. Não basta dizer que é contra ou a favor; é preciso dizer se é contra ou a favor e por quê. Farei uma proposta, e o Senador Cristovam Buarque, que é do meu Partido e está aqui, pode concordar ou não, e vou entender.

O nosso Partido, o PDT, não pode simplesmente fechar questão e dizer que vai votar a favor da CPMF porque tem uma participação no Governo ou porque o PDT faz parte da base. Também não está correta esta conclusão: o PDT votar a favor só porque faz parte do Governo. Não. Nós precisamos analisar essa questão com seriedade, e vou tentar fazer isso neste tempo que tenho.

Primeiro, como foi criada a CPMF? Todos nos lembramos. Em 1993, as contribuições sociais dos empregadores e dos empregados foram todas destinadas à Previdência. O rombo da Previdência crescia. Aí, tirou-se da saúde aquele dinheiro das contribuições sociais; fez um buraco, um rombo no orçamento da saúde. Então, nós, aqui no Senado, votamos sua criação – e lembro-me que foi aprovada por unanimidade a criação da CPMF, então com uma alíquota de 0,20%, toda destinada à saúde – isso em 1996. Depois, em 1999, houve a prorrogação.

O Presidente Lula disse que era bom pegar os discursos feitos quando da aprovação e da prorrogação. É bom mesmo, porque o PT foi contra e o PSDB foi a favor da prorrogação. Agora, o PSDB é contra e o PT é a favor.

E o PDT? O PDT tem de ser contra ou a favor simplesmente? Não. Nós temos o direito de discutir e colocar nossas idéias. Nós não podemos seguir as idéias do PT ou as idéias do PSDB e sermos contra ou a favor, de forma conveniente; dizer que é contra, agora, quando, seis ou oito anos atrás, votamos a favor? Isso fica esquecido? Não. É preciso pegar os registros históricos para ver que o PSDB criou a CPMF com o apoio do Congresso. Nós não votamos contra porque achamos que era um dinheiro importante para melhorar o atendimento público à saúde. E o que mudou?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas o PT votou contra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sim; o PT votou contra, e os discursos estão registrados. O PT dizia que se tratava de um imposto criminoso contra a economia. Agora, o PT diz que criminoso é quem vota contra a CPMF. Então, estou atordoado.

É bom que o PDT reveja essa posição de fechar questão, porque somos cinco Senadores. Eu solicitei uma outra reunião de Bancada para discutir essa questão. Se não aceitarem as propostas que estou fazendo e outras ainda que o PDT tem por intermédio do Senador Cristovam Buarque, vai ficar difícil aceitar votar a favor.

Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero dizer para V. Ex^a ir com calma. Pensei que V. Ex^a ia explodir com relação ao PDT. Vamos devagar!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ainda não. Estou calmo, principalmente porque, agora, precisamos ter fidelidade. Então, tenho de tomar cuidado com a fidelidade partidária, mas, para ser fiel, tenho que ser fiel ao programa do Partido. E, no programa do Partido, não está escrito que tem de aumentar nem diminuir imposto. Devemos combater a carga tributária quando ela é indevida, quando ela é contrária aos

interesses do País e, nesse caso, eu quero analisar o que aconteceu.

Senador Pedro Simon, depois, eu deixarei V. Ex^a concluir o seu aparte porque, agora, eu vou dar alguns números.

A CPMF arrecadou R\$268 bilhões desde quando foi criada, só que 18% desse dinheiro não foi aplicado nem na saúde, nem na seguridade social – quase 20%. Por quê? Porque existe a danada da DRU (Desvinculação das Receitas da União), criada através de uma PEC. E ninguém está lembrando que nós não podemos dizer para o empresário e para o trabalhador: vocês têm que pagar esse dinheiro para a saúde e para a previdência e, depois, tirar 20% e dar para o Governo fazer o que ele quer!

Para que aqueles que nos estão ouvindo entendam, explico o que é a DRU. O Governo tira 20% dessas receitas e põe onde ele quer. Ele não precisa aplicar na saúde nem na seguridade. Nós estamos dizendo que estamos aprovando um imposto para melhorar a saúde pública do País, e isso não é verdade! Se fosse verdade, nós teríamos que votar correndo; não poderíamos perder um minuto. Mas não é verdade, porque o Governo tirou 18% da saúde e 18% da seguridade social; não tirou do Fundo de Pobreza, porque foi com o Bolsa-Família que o Presidente Lula fez esse percentual de votos no País inteiro, exatamente com base num programa que tem como fonte de recursos parte da CPMF. Daí não se retirou dinheiro, mas, para a saúde e para a seguridade social, sim.

Nós já chegamos a 1,38% do PIB com a CPMF. Então, para onde está indo o dinheiro da CPMF, esses 18% que não foram aplicados nem na saúde, nem na seguridade? Estão indo para pagar juros da dívida. Vamos falar a verdade. Nós estamos prorrogando o imposto para pagar parte do orçamento da saúde, parte do orçamento da seguridade social, parte do orçamento do Fundo de Pobreza, mas também parte – e esse dinheiro faz muita falta à saúde, à seguridade social e ao fundo de pobreza, esses 18% da CPMF – para pagamento de juros da dívida ou para compor superávit primário.

Pessoalmente, para votar com convicção numa prorrogação dessas, eu preciso saber se o Governo vai assumir compromissos. Porque vejo aqui pessoas afirmindo que é preciso distribuir isso com Estados e Municípios, mas existe aqui uma PEC, de minha autoria, determinando que 10% das distribuições sociais têm de ir para os Estados e 10% para os Municípios, e eu não vejo entusiasmo para se votar essa proposta de emenda à Constituição, que está há muito tempo na Casa.

Outra coisa: eu não vou colocar essa minha PEC como condição para votar a CPMF, mas eu tenho que colocar o fim da Desvinculação das Receitas da União em cima da CPMF, proposta do meu companheiro de Partido, Senador Cristovam Buarque; proposta que assino embaixo. Não é possível tirar 18% dessa contribuição, como aconteceu até agora, e jogar isso como pagamento da dívida externa ou de juros da dívida.

Eu tenho uma emenda, para a qual peço o apoio do Senador Cristovam Buarque, assim como estou apoiando a proposta dele. Sugiro uma redução gradual: em 2008, passaríamos a 0,30%; em 2009, a 0,25%; em 2010, a 0,20%; em 2011, a 0,15%; e todo esse dinheiro iria para a saúde, sem DRU. Então, são duas propostas que estamos fazendo, e aí podemos conversar de forma mais objetiva, como o Senador quer, com consequência, debatendo.

Neste ponto, eu também quero dizer o seguinte: nós temos que votar, na hora de apertar o botão, igual ao discurso. Não adianta fazer um discurso e votar diferente. Fazer um discurso para sociedade ouvir e votar diferente? Por isso, o voto secreto tem que acabar. Talvez acabe isso, porque o voto vai ficar igual ao discurso.

Há mais duas propostas. Eu apresentei duas, além da que foi apresentada pelo Senador Cristovam Buarque. Uma eu apresentei como emenda. Outra proposta se refere a essa discussão do limite de 2,5 mil, ou seja, de se cobrar para movimentações mensais acima de R\$2,5 mil. Nesse caso, praticamente não tiraríamos dinheiro da saúde, porque seria uma redução de R\$600 milhões dos R\$38 bilhões que vamos arrecadar. E isso dá para suportar, além do que não estariam cobrando das pessoas de baixa renda, do trabalhador; não estariam tributando o salário; estariam cobrando daqueles que podem pagar, mas desde que haja uma destinação correta desses recursos.

Ainda mais: a reforma tributária, que tem de deixar de ser discurso e passar a ser consequência, como disse aqui o Senador. Não podemos mais continuar falando em reforma tributária se o Congresso não se debruçar sobre esse tema. Ela está na Câmara. Já votamos uma parte, mas o Governo tem que se interessar, ainda mais porque, como tem maioria folgada na Câmara, não vota porque não quer; não vota porque quer arrecadar mais.

Então, não dá para assumir o compromisso de fechar questão sem colocarmos essas quatro propostas como condição para, aí sim, o PDT se posicionar. Até lá, nós ainda não podemos assumir o compromisso de votar a favor da CPMF, porque não estamos vendo, por parte do Governo da União, boa vontade em relação às propostas que estamos fazendo.

O PDT, repito, não tem o dever, não tem a obrigação de seguir o que quer o PT nem de seguir o quer o PSDB ou nenhum outro partido. O PDT tem que ter posição clara e se posicionar perante a sociedade.

E a nossa posição é a seguinte: o Governo Federal negocia com o Congresso e com a sociedade essas propostas e nós vamos discutir a votação da CPMF. Antes disso, eu quero uma reunião da Bancada para rediscutir essa questão fechada, que não pode ser assim fechada, para se votar simplesmente "sim" ou "não", aceitando que o Governo faça o que quiser desse dinheiro, que é muito precioso para a saúde e que não vai todo para a saúde.

Ouço o aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Osmar Dias, o senhor começou perguntando se eu estaria de acordo, e quero dizer que estou totalmente de acordo com a sua proposta de fazermos uma reunião da Bancada para analisarmos essa posição. Houve, sim, o fechamento de questão numa reunião da Executiva, e nós temos que continuar discutindo, até porque, nesse período, houve evoluções grandes. Há uma proposta do Senador Valdir Raupp, que é Líder do PMDB, Partido da Base do Governo, que defende que ninguém pague CPMF se movimenta até R\$1,4 mil por mês – uma excelente emenda.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – A proposta dele mesmo já subiu para R\$1,7 mil.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sim; R\$1,7 mil. Então, é uma proposta boa que temos que negociar. Temos ainda a proposta que o senhor fez, qual seja, de acabar com esse roubo de dinheiro da educação que se faz por meio da DRU. O grande João Calmon aprovou uma emenda, que foi para a Constituição, determinando que 18% devem ir para a educação, e a DRU, essa coisa terrível, tira 20% desses 18%, ou seja, cai para quase 14% o que deveria ser 18%...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Tira 3,6% no total.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E quanto a isso o PDT não fechou questão. Quando fechou questão, foi em torno de CPMF; não se falou em DRU. E eu duvido que, trazendo os discursos de Brizola sobre a DRU para educação, a gente continue defendendo que se chupe, feito vampiro, dinheiro da educação. Então, estou de acordo com V. Ex^a. Quero, contudo, complementar meu aparte fazendo uma análise sobre essas posições antagônicas, ou ainda a mudança de posição do PSDB e do PT. Na reunião com o Presidente em exercício José Alencar, Deputados do PT disseram que antes eram contra a CPMF porque não tinham ainda passado pelo Governo quando adquiriram responsabilidade. Eu achei aquilo um horror. Confesso que tenho

senso de responsabilidade antes até de me meter na política, por isso apoiei a CPMF, mesmo sendo do PT à época em que o Fernando Henrique Cardoso a propôs. E assim me posicionei porque é um projeto que blinda contra a sonegação, que, sendo neutro do ponto de vista da proporcionalidade, tira muito mais de rico do que dos pobres, e tinha uma destinação sublime: a saúde. E eu apoiei; apoiei mesmo sendo do PT, porque eu já tinha o senso de responsabilidade. Esse mesmo senso de responsabilidade me faz ir a essa reunião que o senhor propõe, sem levar a proposição de votarmos contra a CPMF. De maneira alguma. Estou livre, à vontade e me sentirei cômodo de votar a favor, desde que tenha o espírito que eu defendia antigamente: o destino do dinheiro e que se desvincule esse negócio de CPMF da DRU. Isso foi uma armadilha, Senador Papaléo, que o Governo jogou para nós, mas que pode cair contra ele, porque agora, ao estar amarrado, o PDT não vai – eu não acredito – votar pela continuação da DRU, mesmo que votasse pela continuação da CPMF. Aí os dois estão amarrados, e, mudando, a proposta volta para a Câmara. Mas esse é um outro problema que temos de discutir nas negociações. Então eu apoio a sua proposta. Quero lembrar que o nosso Líder Jefferson Péres fez aqui um discurso muito enfático dizendo que não é contra a CPMF, como eu também estou dizendo, mas ele próprio propôs que houvesse algumas mudanças, que houvesse negociação para que fique uma proposta melhor, mais limpa, e não essa que está irritando toda a população brasileira. Conte comigo na idéia de fazermos essa convocação, se possível para amanhã, a fim de conversarmos com o Presidente do Partido, para que ele saiba da nossa intenção e, se for o caso, para que ele esteja presente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Tenho certeza de que o Líder, Senador Jefferson Péres, entenderá o apelo que estamos fazendo, porque ele também não concorda em simplesmente prorrogar a CPMF sem uma discussão.

Disse no começo do meu pronunciamento que não considero uma forma correta de agir uma entidade simplesmente colocar um painel dizendo quem votou contra ou a favor. Acho que a entidade, neste momento, deveria colaborar e usar o peso político que tem não para colocar uns contra os outros, mas para, de forma inteligente, conseguir avanços na discussão do assunto, isso que V. Ex^a acabou de dizer sobre as consequências do debate. Esse debate de quem é contra ou a favor não vai levar a nada.

Temos de aproveitar este momento, em que o Governo precisa do nosso voto, para conseguirmos o que a sociedade quer. E ninguém quer ver na televisão, todos os dias, Senador Papaléo Paes, V. Ex^a

que é médico, imagens dos hospitais públicos com gente morrendo nas filas, de pessoas sendo maltratadas nos ambulatórios públicos, pela falta de leitos e de remédios.

Aqui se discute a falta de medicamentos, mas as mesmas pessoas que denunciam a falta de medicamentos e a falta de atendimento nos hospitais públicos simplesmente dizem que são contra a CPMF porque são contra impostos. Não é por aí! Se há uma reforma tributária a ser feita, em que poderemos reduzir essa carga tributária de 35% do PIB e escolher os melhores impostos e aqueles que são mais bem aplicados, por que não vamos fazer isso? Por que não aproveitar este momento em que estamos discutindo esta matéria?

O meu Estado, o Paraná – e isto é importante –, recebeu, no ano de 2007, para a saúde, R\$1,097 bilhão. E, desse total, novecentos milhões foram da CPMF. Eu gostaria de fazer uma pergunta a quem prega simplesmente “vamos acabar com a CPMF”: de onde eles vão tirar, no ano que vem, esses mais de novecentos milhões que já foram para o Paraná a título de CPMF?

A coisa é colocada assim: quem vota a favor da CPMF vota contra o povo; quem vota contra a CPMF está a favor do povo. Como será compensada essa perda de quase R\$1 bilhão para o Estado do Paraná se considerado o montante recebido neste ano e o que poderá receber a mais no ano que vem?

Será que não podemos negociar, neste momento, para que os Estados sejam beneficiados e a saúde pública melhorada? Exigir que este dinheiro seja aplicado exclusivamente na saúde pública, na segurança social e investido no Fundo de Pobreza, sem a maldita DRU, que retira 20% dos recursos? Será que não é este momento para que as entidades de classe se manifestem e digam que podemos até continuar com a CPMF, porque é um imposto fiscalizatório, mas que sejam reduzidos os outros impostos? Não podemos continuar pagando tantos impostos, mas a CPMF é um imposto fiscalizatório e deve ficar.

E quem prega com muita emoção a queda da CPMF, de repente, passa a sofrer de uma desconfiança do outro lado. Já tem gente que desconfia de que aquele que está pregando o fim da CPMF pode estar agindo assim porque não quer ser fiscalizado. E não é isso. Creio que não é isso. Mas espero que aqueles que pregam simplesmente o fim da CPMF tenham como substituir esse dinheiro e que possam citar a fonte desses recursos. E vamos citar como exemplo o Estado do Paraná. De onde virá o dinheiro para cobrir R\$1 bilhão se a CPMF acabar?

Então, vamos discutir isso com inteligência. Os mesmos que pregam o fim da CPMF são os que cri-

ticam a saúde pública no País, que criticam a falta de medicamentos. Mas quero saber de onde vão tirar o dinheiro. Será que não é este o momento de discutirmos, Senador Papaléo Paes? E discutirmos, em primeiro lugar, essas propostas: redução da CPMF, tirar a DRU, fazer reforma tributária de verdade – compromisso sério, não conversa fiada –, e destinação específica para saúde.

E para encerrar, Senador Papaléo Paes, vou ler: gastos com saúde *per capita* no Brasil, US\$150,00; na Argentina, US\$300,00; nos Estados Unidos, US\$3 mil. Gastos públicos com saúde: 150, 300, 3.000; Brasil, Argentina e Estados Unidos.

Portanto, simplesmente acabar com a CPMF e ficar sem uma outra fonte de receita é complicado! Vamos aproveitar que temos tempo para discutir qual é o melhor caminho a seguir. Sem essa de ser contra porque sou contra ou ser a favor porque sou a favor. A saúde precisa de dinheiro, e o Governo não pode tirar dinheiro da CPMF, que é para a saúde, para outros fins. Se assim continuar, voto contra também. Se continuar tirando dinheiro da saúde para outros fins, voto contra. Aí não há questão fechada dentro do Partido. Não concordo com a questão fechada dentro do Partido.

O dinheiro tem que ser bem aplicado. A alíquota tem que ser reduzida e, sobretudo, temos que ter consciência de que votaremos algo que vai ajudar a melhorar a saúde pública e o combate à pobreza no País.

Não vale a pena fechar questão dentro do Partido e votar simplesmente para ajudar o Governo, até porque não estamos aqui para isso.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Como médico e como Presidente da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde desta Casa, já me posicionei quanto a essa questão da CPMF: se ela vier puramente como 0,38% e da forma como está sendo distribuída, mesmo que percamos recursos para a saúde, vou me posicionar contrariamente, pois temos que dar um basta nisso. Se houver a DRU e outras medidas, fazendo com que a arrecadação baixe e a CPMF seja direcionada única e exclusivamente para a saúde, assino embaixo no seu documento. Estou, pois, de acordo com V. Ex^a, desde que seja para a saúde, para a educação, enfim, para essa grande necessidade do povo.

Engrandeço V. Ex^a porque reconheço que seu posicionamento é coerente e responsável para com a Nação brasileira.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Assim que ouvi seu posicionamento, concordei com ele, pois é mais ou menos parecido com o que expus aqui. Estamos juntos não simplesmente para votar a favor ou

contra, mas para mudar, a fim de que esse dinheiro seja aplicado na saúde pública do País. Caso contrário, não contem conosco!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Obrigado, Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.215, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, do Senhor José Aparecido de Oliveira.

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido em Belo Horizonte - MG, no último dia 19 de outubro de 2007, do Senhor José Aparecido de Oliveira.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro ao Senado da República é uma justa e merecida homenagem ao Senhor José Aparecido de Oliveira, que exerceu e ocupou diversos cargos públicos na política brasileira: ex-deputado federal, ex-ministro da Cultura, ex-governador do Distrito Federal e ex-embaixador do Brasil em Portugal, e, que reconhecidamente prestou excelentes serviços a Nação e em especial à Brasília e ao Distrito Federal, quando elevou a Capital Federal ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade, título este conferido pela Unesco.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2007. – Senador **Gim Argello**, PTB/DF – **José Sarney** – **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– O Senador Marco Maciel fará o encaminhamento do referido requerimento.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar a votação. sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em rápidas palavras, desejo expressar o sentimento, que é de todo o Senado Federal, pelo falecimento do ex-Ministro da Cultura e ex-Governador do Distrito Federal, José Aparecido de Oliveira.

S. Ex^a, como aqui foi lembrado, dedicou toda a sua vida não somente à política, mas, de modo especial, às questões culturais do Brasil. Não foi por outra razão que Tancredo Neves o fez, como salientou com propriedade o Senador Pedro Simon, o primeiro Ministro da Cultura do País. Como se sabe, havia no Brasil o Ministério da Educação e Cultura. Tancredo Neves houve por bem desmembrar a Cultura do Ministério

da Educação. Isso permitiu fazer com que o País começasse a ter um Ministério com políticas voltadas estritamente para a questão cultural.

José Aparecido nasceu em Conceição do Mato Dentro, em Minas Gerais, casou-se com D^a Leonor, que o acompanhou durante toda sua vida e deixou dois filhos: Maria Cecília e José Fernando, este, por duas vezes prefeito de Conceição do Mato Dentro, sua terra natal, hoje cumpre com brilho mandato de Deputado Federal pelo PV.

Devo salientar que José Aparecido, figura estuante da política brasileira, viveu os momentos graves que o País ultrapassou a partir da década de 1960, já que esteve ao lado de Jânio Quadros nesse período. Ao longo de sua vida, sempre teve presente o País e suas instituições, com grande zelo pela coisa pública. Como Governador do Distrito Federal, empenhou-se – e obteve êxito – em transformar Brasília em patrimônio cultural da humanidade.

Esse acontecimento ajudou a fazer com que Brasília se tornasse mais conhecida, e para tal contou José Aparecido com o fato de haver mobilizado pessoas mundialmente reconhecidas como Oscar Niemeyer, o grande arquiteto, Lúcio Costa, o grande urbanista, e Burle Marx, o grande paisagista,. Não podemos conceber Brasília sem a presença firme e criadora desses três ilustres brasileiros, ao lado obviamente de muitas outras que ajudaram a fazer com que nossa Capital se concretizasse, tendo como deflagrador do processo o ex-Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

Ao encerrar nossas palavras, queremos dar nosso testemunho de apreço a José Aparecido no momento em que nos deixa e dizer que certamente sua contribuição a Brasília e ao País jamais será esquecida. José Aparecido honrou a geração de mineiros que desempenhou um papel muito importante na vida nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

O voto de pesar solicitado pelo Senador Gim Argello e por V. Ex^a, Senador Marco Maciel, é uma justa e merecida homenagem ao Sr. José Aparecido de Oliveira, que exerceu e ocupou diversos cargos públicos na política brasileira. Ex-Deputado Federal, ex-Ministro da Cultura, ex-Governador do Distrito Federal, ex-Embaixador do Brasil em Portugal e que, reconhecidamente, prestou excelentes serviços à Nação, em especial a Brasília e ao Distrito Federal, quando elevou a Capital Federal ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade, título esse conferido pela Unesco.

O requerimento de V. Ex^as será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador Mão Santa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Mão Santa pela gentileza.

Em primeiro lugar, meu caro Mão Santa, com profundo pesar, faço o registro do falecimento ontem, em Piripiri, da extraordinária figura do político e homem público, pai de família, Tomaz de Souza Meneses. O velho Tomaz, como todos o conhecíamos, era uma figura extraordinária. Foi Vereador, em Piripiri, por duas vezes. Foi militante da UDN, depois da Arena. Deixou nove filhos, além da viúva, Dona Zizi, aos 88 anos.

Seu Tomaz, pai de Luiz Meneses, extraordinário Prefeito de Piripiri, foi uma das figuras com as quais me identifiquei logo no início da minha carreira política. Tenho, não só com Piripiri, mas com a família Meneses, uma empatia, uma amizade, um carinho muito grande. Ao longo da vida, venho recebendo provas de reciprocidade. Dos nove filhos, tenho convivência mais estreita com a Bárbara, com o Tomaz Filho e com o próprio Luiz Meneses.

Quero estender meu voto de pesar, pedindo que esta Casa faça esse registro. Tenho certeza de que o Senador Mão Santa se associará a esse pedido. Foi uma grande perda para a cidade de Piripiri.

Seu Tomaz, Senador Mão Santa, era um entusiasmado. Lembro-me muito bem de que ele foi um dos escolhidos delegados da convenção que elegeu Tancredo no Colégio Eleitoral. Ele veio aqui com o sentimento do cumprimento do dever e participou daquele momento extraordinário. Era uma figura que merecia o respeito, querido por todos na cidade de Piripiri. Daí por que eu fazer esse registro e conceder a V. Ex^a um aparte, com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Caro Senador Heráclito, estou tomando conhecimento só agora, pelo pronunciamento de V. Ex^a. A perda do Tomaz não é só da família, de Piripiri e do Piauí, mas de todo o País. Fala-se em fidelidade político e partidária, e esse foi o exemplo de um homem de fidelidade. Além dos filhos que V. Ex^a citou, destacando-se o Luiz, que é um líder extraordinário, há um médico.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ele mora em São Paulo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mora em São Paulo e é um cirurgião extraordinário. Ele é um desses piauienses que engrandecem o nosso Estado lá fora. Então, o Piauí perde muito. Eu fui, salvo engano, a uma grande festa da família, quando ele completou 80 anos; na ocasião, eu governava o Piauí. Sua família é uma das grandes dádivas que ele deixou para o

Piauí. Heráclito, não só Piripiri mas todo o Piauí está empobrecido, e quero me associar a V. Ex^a nessa homenagem. Ficou o exemplo de uma das famílias mais organizadas e do amor à cidade e à terra natal. Ele foi abençoado por Deus. Senador Papaléo Paes, está escrito no Livro de Deus que Deus dá aos escolhidos e preferidos uma longa vida e a dádiva de, durante toda a sua existência, permanecer no exercício de suas atividades e de sua profissão. Assim foi com nosso Tomaz, que Heráclito Fortes, em bom momento, chora representando o choro e o sofrimento de todo o Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Seu Tomaz era funcionário da rede ferroviária e tinha uma longa história naquela cidade.

Daí por que quero enviar a seus familiares, ao Luiz, à Bárbara, a seu neto Marden Meneses, que hoje é Deputado Estadual, enfim, a todos, meu sentimento de pesar pelo desaparecimento do querido amigo Tomaz Meneses.

Mas, Sr. Presidente, não podemos fugir do assunto em pauta que é a CPMF. Subscrevo o discurso do Senador Osmar Dias. Tem toda a razão o representante do Paraná. No entanto, é preciso rememorar as circunstâncias em que essa contribuição provisória – não é um imposto – foi aprovada lá atrás, no Governo Fernando Henrique, quando uma grave crise se abatia sobre a saúde brasileira. Estávamos vivendo um problema de ajuste, estávamos vivendo também a adequação de um plano de reabilitação econômico, financeiro e fiscal, tendo como carro-chefe a estabilidade da moeda, e havia necessidade, pelo fato de o mundo estar em crise, de se encontrar uma maneira imediata de se atender à saúde brasileira.

É bom lembrar a dificuldade que foi a aprovação dessa contribuição provisória. O PT travou uma batalha. Lembro-me que o Deputado João Paulo – que, depois, foi Secretário de Saúde em São Paulo, uma figura extraordinária – foi inclusive afastado do PT – ele era médico – porque tomou posições favoráveis ao imposto. Posteriormente, para a renovação, houve dificuldades. Uma das últimas renovações da contribuição no Governo Fernando Henrique foi humilhante. Quero corrigir o nome do Deputado, Sr. Presidente, é Eduardo Jorge, e não João Paulo. Cometi um lapso e estava tentando me lembrar. O Deputado Eduardo Jorge foi Secretário de Saúde, colega de V. Ex^a, médico.

O PT, a vida inteira, foi contra, e o Senador Cristovam revelou aqui uma declaração pública, que me assustou, do Senador Mercadante: “Naquela época, não tínhamos responsabilidade, não sabíamos que íamos ser Governo” ou “nós não tínhamos sido Governo ainda e por isso votamos contra”.

Mas não é por isso que estamos querendo discutir. Em nenhum momento, demonstrou-se aqui radicalismo. Se há radicalismo na discussão dessa matéria, ela parte do próprio Governo, que esticou a corda na Câmara, sabendo das dificuldades quando da sua vinda para o Senado. O que entristece todos nós, Senador Papaléo, é saber que se está prorrogando essa contribuição, e as melhorias não chegam à saúde.

Outro dia, o Ministro da área política do Governo disse que se esse imposto não fosse aprovado, metade da Esplanada dos Ministérios pararia. E, aí, começa o grande erro: por que metade parar, Senador Geraldo Mesquita? Se um bloco parasse, se dois blocos, no máximo, parassem, vá lá. Mas se a metade dos blocos da Esplanada dos Ministérios vai parar é porque há alguma coisa errada – e gravemente errada. É preciso que esses fatos sejam esclarecidos.

O próprio Programa Bolsa-Família, que, como todos sabemos, recebe recursos, deveria ter outra fonte de recursos, já que é a menina-dos-olhos do Presidente da República. Esse dinheiro deve ser colocado exclusivamente para a saúde, como foi a idéia original. Vejam bem: onze anos depois, não vimos melhoria nenhuma na saúde brasileira; ou vimos, Senador Papaléo? Pelo contrário, as filas são maiores, apesar de o Presidente Lula ter dito, há um ano e meio, que a saúde no Brasil estava chegando à perfeição! Ainda hoje, não entendi o que quis dizer Sua Excelência com aquela afirmação.

Foi deboche ou o quê? Porque, dizer que a saúde no Brasil está chegando à perfeição, ou é falta de conhecimento, ou é uma ironia em cima dos que padecem horas a fio, madrugada adentro, noite adentro, na esperança de conseguir uma vaga para um atendimento; e, ao chegar a vez, o cidadão vê-se frustrado, porque não há medicamento, equipamento – em caso de cirurgia – e nem sequer remédios. A CPMF, na sua concepção, tinha como objetivo aliviar esse drama, e vamos ver que grande parte dos recursos foi desviada, inclusive para pagamento de dívida.

Senador Geraldo Mesquita, na semana passada, levantei essa questão, mas não faz mal repeti-la: o Governo brasileiro ufanou-se de pagar antecipadamente a dívida externa; e pagou com o dólar acima de R\$ 2,50 – não quero ser impreciso, mas acho que foi na faixa dos R\$ 2,70, R\$ 2,80. Senador Mão Santa, se esse dólar tem sido economizado e se o pagamento tem sido feito, então, de acordo com os vencimentos, já que não havia cobrança, nem tampouco desgaste para o Brasil, se o pagamento fosse feito agora, ganhar-se-ia quase R\$ 1,00 por cada dólar. Vejam só o que teríamos economizado! Mas o PT orientou o Presidente, que, num gesto de bravata, resolveu antecipar esse pagamento

em detrimento das necessidades sociais, tão pregadas pelo seu Partido quando Oposição.

Creio que esta discussão precisa acontecer; e precisa acontecer à exaustão, tendo em vista a “faca no pESCOÇO” que o Governo já começa a apontar em direção ao Senado da República. Na Câmara, discutiu-se a matéria quatro meses. Vamos nos lembrar de um período em que o Relator sentou-se em cima do seu relatório, esperando a solução de uma demanda política que envolvia nomeação do Presidente de Furnas. Nada de mais. O Governo, que diz que não agia sob pressão, terminou cedendo, e o projeto só começou novamente a andar depois de atendida a demanda partidária. Não quero entrar no mérito, quero apenas mostrar que não pode haver, em questões como essa, dois pesos e duas medidas.

O Senado, como Casa Revisora, tem responsabilidade ainda maior de discutir essa questão. O Governo sabia das limitações de tempo, de todas as dificuldades. Sabia. Não mandou um batalhão precursor para cá para discutir essas questões? Não mandou procurar a Relatora ou quem quer que seja até para ganhar tempo? O Governo atual é engracado: cola a DRU na votação da CPMF, deformando esse quesito no que diz respeito a recursos para a Educação. Aí, veio o Senador Cristovam, sempre atento, homem versado na matéria, descobre e já está alertando todos sobre o fato. Senador Mão Santa, o Governo já deveria, a essa altura do campeonato, iniciar um processo de separação entre a DRU e a CPMF, para que, quando ela realmente viesse para o plenário, já não houvesse mais necessidade de tanta discussão. Querer que os Senadores não discutam ou não apresentem emenda é debochar desta Casa, e não podemos fazer isso. Discutir-se a qualidade do imposto? Este não é bem o momento, porque esse imposto foi amaldiçoado pelos que hoje são Governo durante muito tempo. E não se pode mudar de opinião com tanta rapidez sem que um fato novo ocorra.

O Governo não se interessa em discutir o Orçamento, que é a principal peça desta Casa, porque sabe que é um imposto mais rígido, tem limitações. A CPMF é um imposto mais frouxo e é a menina-dos-olhos para a gastança deliberada do Governo.

No ano passado, vimos a Funasa querendo, inclusive, fazer a TV Funasa. Com recursos de onde? Da CPMF. Nós vimos, há pouco, o Ministro Temporão apelar para o Ministro Guido Mantega e este colocar à sua disposição R\$ 2 milhões. Cadê o dinheiro da CPMF? Por que, ao invés desses R\$ 2 milhões que o Ministro botou banca para colocar à disposição, não foram usados recursos da CPMF?

De qualquer maneira, meu caro Senador Papaléo, uma das coisas que devemos discutir aqui, antes mesmo da redução gradativa ou não, é o não contingenciamento desses recursos, porque de nada adianta a liberação se o Governo contingenciá-los e fizer deles o que quiser. Não importa se esse recurso é de 0,08 ou de 0,38, mas ele deve ser um recurso transparente e não uma caixa-preta.

É preciso que se saiba exatamente, por exemplo, como se gastou a CPMF nos últimos cinco anos. Pouco mais de 20%, sabe-se, foram para a Saúde; outro percentual foi para serviço de dívida, etc. E o restante, para onde foi, Senador Geraldo Mesquita? Essa discussão precisa ser feita de maneira clara e não é com o Governo mandando para cá tropa de choque que vamos sair do ritual regimental desta Casa.

Temos responsabilidade e vamos cumpri-la, meu caro Presidente, porque é o dever desta Casa.

O Governo, que agora anuncia US\$ 1 bilhão para investimentos em um país africano, poderia ter colocado esses mesmos recursos à disposição até da iniciativa privada que quisesse investir em hospitais em regiões mais carentes. Por que não? Qual é a dificuldade e qual é a diferença? Se temos US\$ 1 bilhão para colocar à disposição de Angola, por que não temos esse mesmo valor para ser colocado à disposição do setor privado que queira investir em hospitais, já que o setor público se mostra ineficiente? É uma questão de avaliação. Por isso, acho que essa discussão é fundamental e deve ser, Senador Cristovam, realizada sob todos os aspectos, inclusive esse que V. Ex^a cita, que é o da vinculação com a DRU.

Associo-me a V. Ex^a, porque tirar dinheiro da educação, no nosso País, é um crime, e não poderemos, em um ato só, cometer dois crimes: aprovar dinheiro para a saúde, que não chega na saúde, e, ao mesmo tempo, tirar dinheiro da educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a terá cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, caros colegas presentes, sou de uma época – como, talvez, todos nós aqui – em que aqueles que não eram católicos tinham uma única denominação: eram cientes. Lembro-me, menino, de ouvir dizer: “Olha, fulano é crente”.

Nos últimos anos, eu e todos nós somos ora testemunhas, ora observadores de um fenômeno que ocorre com uma pujança inacreditável em nosso País: o surgimento e o crescimento da Igreja Universal, e, paralelamente a isso, o crescimento de uma rede de comunicação, a Rede Record. Há um cidadão que está no epicentro desses dois fenômenos. Chama-se Edir Macedo. O Pastor Edir Macedo, o Bispo Edir Macedo.

Quero confessar uma fraqueza minha. Eu disse que, ora como testemunha, ora como observador, vemos o fenômeno surgindo, crescendo, se avolumando, se agigantando aos nossos olhos. Por onde a gente anda, em qualquer lugar do País ou fora dele, no meu pequenino Acre, nos grotões mais distantes, vemos a plaquinha da Igreja Universal, um fenômeno que vem tomando vulto, tomando corpo no nosso País. A fraqueza que quero revelar é que, ora por falta de uma fonte de pesquisa, de leitura, ora por outras razões, venho-me equilibrando, nesses últimos anos, em relação a esse fenômeno em particular, entre o desconhecimento e, vamos ser honestos, um certo preconceito, Senador Papaléo Paes. Aquilo se avolumando, se agigantando, e eu percebendo.

Particularmente, vou reconhecer a coragem e a ousadia do Bispo Edir Macedo, que, depois de anos e anos sem conceder uma entrevista, no silêncio total, a não ser no seu culto, resolveu abrir o jogo e o seu coração. Ele concedeu horas e horas e horas, dias e dias e dias de entrevista ao jornalista Douglas Tavolaro e à prestigiadíssima repórter Christina Lemos, que nos acompanha aqui amiúde. Há coragem no Bispo para se revelar não só pessoalmente, mas como figura pública que é, porque alguém que está por trás de dois fenômenos como esses torna-se uma figura pública no nosso País.

Então, parabéns ao Bispo por ter tido a coragem de se revelar – ele, que arrebanha milhões de fiéis e, ao mesmo tempo, desperta outros sentimentos em talvez outros milhões de pessoas, Senador Papaléo –, em entrevista longa, a ponto de resultar em uma obra que tenho a impressão de que será o lançamento editorial do ano. Por delicadeza da repórter Christina Lemos, já recebi um exemplar.

O lançamento do livro será: em São Paulo, na quinta-feira, e, em Brasília, no dia 12 de novembro.

Está aqui, Senador Papaléo: *O Bispo – A História Revelada de Edir Macedo*.

Vou-me recolher e ler esse livro, porque, pela primeira vez, tenho às mãos uma obra que pode fazer com que eu desça, talvez, até, da minha pretensa arrogância de julgar.

Há uma frase do Bispo que me chamou muito a atenção, quando concedia as entrevistas, logo no início do livro, em que ele diz: "A injustiça é um castigo que marca a alma do homem". Quem sabe eu não tenha sido, de certa forma, injusto com o fenômeno e com o Bispo? A Christina e o Douglas dão essa oportunidade não só a mim, Senador Papaléo, mas a todos nós. Tenho certeza absoluta de que esse meu comportamento não é único, não está isolado no País.

Ouço o Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a, que aborda temas palpitantes, quase sempre ligados ao Direito, à Justiça, é o grande jurisconsulto daqui, vamos dizer assim, agora V. Ex^a está falando do mais importante: religião.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Não diga isso, não, porque senão o pessoal vai acabar acreditando, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É verdade. Ela irradia. V. Ex^a aborda o mais fundamental: religião, caminhos que levam a Deus. Tenho 65 anos, Papaléo. Lembro que, na minha cidade, só havia uma igreja Batista. Quando estava no curso primário, comecei a estudar inglês. Por pressão tão grande da igreja, da minha mãe, porque aquilo era inconcebível – ainda hoje tenho essa frustração –, saí da escola de inglês. As coisas foram evoluindo, evoluindo. Meu nome é Francisco, é nome cristão, católico. Francisco é o que mais se aproxima da crença de minha mãe, 3^a franciscana. Estudei em colégio de padres, entre os quais São Luiz Gonzaga, que hoje é Diocesano, e depois nos Irmãos Marista. Mas, analisando as coisas hoje, creio que Lutero foi uma das maiores bênçãos da história da humanidade. Recomendo a todos os jovens que o leiam. Quem não gostar de ler, como o nosso amigo Luiz Inácio, que veja o filme *Lutero*. A Reforma foi o renascer. De repente, estamos aqui convivendo com essas Igrejas. Na minha cidade, eu me lembro de que se parou uma procissão para se jogar pedra numa igreja que você chamou crente, batista ou protestante. Nossa vida política nos faz conviver e andar pelo mundo. Tenho uma admiração, Senador Papaléo Paes, que vou dizer aqui. Esse Calvino, a história do Calvino na Suíça, em Genebra, a formação, a Igreja Anglicana... Respeito a convivência dela com os poderosos. Um dos fatos mais importantes que observei foi o seguinte: aqui no Senado, debatendo a violência, cada um dava a sua sugestão – bota o Exército, tira o Exército; bota a força, bala, não sei o quê, dinheiro, tiro. Um jornalista disse: "Olha, eu freqüento as favelas e tenho observado que onde tem uma igreja, em torno dela, há paz". E dá o testemunho dessa Igreja Universal – V. Ex^a diz aqui –,

desta figura simpática, de Deus, que é o nosso Senador Marcelo Crivella. Vemos a abnegação...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu o chamo de "meu pastor".

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois é. Quando ele fala da África... Isso tanto é verdade que, mesmo eu, sendo católico apostólico romano por tradição, tive a iluminação de outorgar ao Crivella o reconhecimento, homenageando-o na minha cidade, quando eu governava o Estado do Piauí, com a Grã-Cruz da Ordem da Renascença, nossa maior comenda. Então, V. Ex^a traz isso. Vou dizer o seguinte, vou comprar esse livro aí porque é um exemplo. Todas essas igrejas contribuem e são, vamos dizer, o maior instrumento, talvez único, já que o Governo falha no combate à violência; é o caminho mais fácil para encontrarmos a paz neste Brasil tão violento. Então, V. Ex^a, cujos temas são sempre ligados ao Direito e à Justiça, nos encaminha à paz, por meio da admiração a essas igrejas, que se multiplicam, o que é uma felicidade para todos nós.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado Senador Mão Santa.

Para não abusar da paciência do Presidente Papaléo, concluo, dizendo que, a partir do lançamento desse livro, Senador Papaléo, é bom atentarmos muito a isto: ninguém poderá mais continuar, de um lado, criticando; de outro lado, talvez dando uma dimensão que a coisa pode não ter. O certo é que, a partir desse livro, a partir desse documento – um livro deste passa a ser um documento literário –, que vou me obrigar a ler – já tenho o seu compromisso, Senador Mão Santa, em relação à leitura –, nós teremos informação da fonte, escrita por dois jornalistas da maior seriedade neste País. Aliás, colhi também aqui, logo nas primeiras páginas, que o único pedido feito aos dois foi de que eles retratassem, reproduzissem o fiel pensamento do entrevistado: o Bispo Edir Macedo

Portanto, eu fiz questão, Senador Papaléo, de anunciar aqui o lançamento dessa obra que, repito, reputo como o lançamento editorial do ano, Senador Mão Santa, tendo em vista a inexistência, pelo menos que seja do meu conhecimento, de obra que possa retratar com tanta profundidade uma figura e os fenômenos que se constituíram em torno dessa figura de forma tão pujante como o livro retrata.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a me dá um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Marcelo Crivella, meu querido pastor, com muito prazer.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado. Senador Geraldo Mesquita, eu não poderia deixar de comparecer ao plenário porque fiquei como-

vido com a generosidade de V. Ex^a, que faz menção ao livro que é a biografia do Bispo Macedo, meu líder, meu tio, uma pessoa que conheço desde a infância e por quem tenho a maior admiração. Trata-se de um homem de muitas controvérsias, que foi perseguido injustamente, foi levado à prisão em razão de contumélias contumazes, em razão de acusações, calúnias, de porfias injuriosas, tão duras com quem na vida se propôs a ajudar os mais pobres. Nesse livro, V. Ex^a vai ver que ele conseguiu um emprego público devido a uma vigília cívica da minha avó às portas do Palácio Guanabara – a família é muito humilde. Ela esperou passar o Governador Carlos Lacerda, com quem havia convivido no interior do Estado do Rio de Janeiro, e conseguiu esse emprego público para o Bispo. De repente, ele larga esse emprego, já com 21, 22 anos, sem nenhuma perspectiva de sucesso, sem nenhuma garantia de que a Igreja iria prosperar; já casado e com uma filha, deixa, pela fé, um emprego que iria pelo menos mantê-lo para o resto da vida. Mas o importante é o seguinte, e eu gostaria de deixar consignado aqui: Habacuque, um homem que viveu 600 anos a.C., cunhou uma legenda estupenda. Seiscentos anos depois, isso vai inspirar o Apóstolo Paulo, na carta aos Hebreus; e 1.500 anos depois, na Descoberta do Brasil, vai inspirar Calvin, na Suíça, e Martinho Lutero, na Alemanha, a fazerem a Reforma da Igreja. Habacuque escreveu algo fantástico. Ele começa o livro dele, que tem só três capítulos, fazendo uma contemplação sobre as perguntas sem resposta: Por que uma criança nasce aleijada? Por que um raio cai do céu e incendeia a casa de um pobre? Por que o boi de uma família humilde cai em uma cova e morre? Por que uma bala perdida mata uma criança em uma favela? Essa era a contemplação de Habacuque. Ele responde com uma frase estupenda: “O justo viverá pela fé”. Para todas as perguntas sem respostas, a frase é esta: “o justo viverá pela fé”. O Bispo Macedo, poucos sabem, quando larga a loteria, quando larga o emprego que, para um homem de origem tão humilde como ele, era uma garantia de futuro, tem a segunda filha. A primeira, Mão Santa, uma boneca, formosa; a segunda, logo depois que ele toma a decisão de se lançar no Evangelho, nasce com um caso de lábio leporino gravíssimo, sem o céu da boca. Olhando no berçário, quando a vi, fiquei realmente penalizado, porque era uma ferida na boca. Ela chorava muito. Crianças assim têm dificuldade para mamar, engasgam. Do Hospital da Cruz Vermelha até onde morávamos, na Glória, fui com essa indagação. A cada passo, uma lágrima, e perguntando: “Meu Deus, por quê?”. Eu conheço esse homem, um homem humilde, mas, mesmo humilde, ganhando pouco, dizimista fiel, dedicado, cujo único

desejo na vida é pregar o Evangelho. E, em um momento em que ele deixa tudo, em razão de sua fé, parece que recebe como prêmio um castigo, que é o nascimento dessa segunda menina, em uma situação tão difícil. Hoje, eu entendo que foi o bebê mais lindo que vi na vida, porque ali nasceu o grande líder, ali nasceu um homem que não pergunta por quê; que, nas suas lutas, nas suas dificuldades, nas suas angústias, apenas repete o que disse Habacuque: “O justo vive pela fé”. E é pela fé que esse homem tem vivido. Sua vida não consiste nos bens da igreja, nos bens pessoais, porque não os tem; vive exclusivamente pela vida que lhe vem nessa fé, eu diria, inexpugnável, irretorquível, nessa fé firme e valente que o põe de pé diante de todas, como disse, injúrias e calúnias que na vida lhe arrogam os ódios e as paixões. Parabéns a V. Ex^a! Eu fico eternamente grato pela homenagem que presta a meu tio, pela homenagem que presta à minha igreja, e por ler essa biografia verdadeira, escrita por dois jornalistas brilhantes e que, espero, esclareça ao povo brasileiro, tantas acusações e infâmias lançadas sobre esse homem, que, repito, é um justo e que vive pela fé. Muito obrigado, Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Marcelo Crivella, minha fala no dia de hoje, sem a sua participação, com todo respeito ao aparte do Senador Mão Santa, não seria nem a metade. Fico muito grato pela sua presença e pelo seu aparte esclarecedor.

Ao encerrar, Senador Papaléo Paes, anuncio a obra que, repito, é o lançamento editorial do ano, para que todos nós nos recolhemos e nos debrucemos sobre a sua leitura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

V. Ex^a, como orador inscrito, disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Excelentíssimo Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Excelentíssimos Srs. e Sr^{as} Senadoras, no último sábado, dia 20, o maior programa de transferência de renda do mundo completou quatro anos. Criado em 20 de outubro de 2003, o Bolsa-Família, que faz parte do Fome Zero, está presente em todos os municípios brasileiros e atende a 11 milhões de famílias, sendo 32,6 mil famílias no Estado de Roraima. Por mês, o Programa do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, executado em parceria com Estados e municípios, destina R\$819,4 milhões

às famílias pobres. Em Roraima, os recursos mensais somam R\$2,7 milhões.

O Bolsa-Família exige a permanência na escola de alunos beneficiados pelo programa. O acompanhamento da freqüência escolar ocorre ininterruptamente, desde o bimestre outubro/novembro de 2004, em parceria com o Ministério da Educação e com os municípios.

De 2004 a 2007, a quantidade de alunos com freqüência escolar igual ou superior a 85% quase que dobrou: subiu de 6 milhões para 11,6 milhões, Senador Mão Santa. De acordo com o último levantamento, apenas 2,13% dos alunos informados apresentaram freqüência inferior a 85% das aulas.

Atualmente, mais de 90% das escolas e 99,7% dos municípios informam os dados de freqüência escolar dos alunos que recebem o Bolsa Família. Na época do Bolsa-Escola, em 2003, apenas 13% das escolas enviaram os dados sobre freqüência escolar.

As famílias beneficiárias recebem do programa de R\$18,00 a R\$112,00, de acordo com a renda mensal por pessoa da família e o número de crianças, gestantes e nutrizes. Podem ser incluídas no Bolsa-Família todas as famílias com renda de até R\$120,00 por pessoa.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a traz, e realmente ninguém pode negar, que o Presidente Luiz Inácio mostrou sensibilidade e caridade como nunca dantes, embora esse programa, todos nós sabemos, tenha sido uma inspiração do Professor Cristovam Buarque, ampliado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que ainda foi parcimonioso. Então, quem alargou mesmo foi o Presidente Luiz Inácio. Hoje, nós temos 12 milhões, que é maior do que a população de Portugal. Está vendo o número, Senador Papaléo Paes? Agora, esta Casa só tem sua razão de ser se nós nos comportarmos como pais da Pátria. Esse programa tem que ser aperfeiçado. Daí, V. Ex^a trazer o quadro. Aliás, quando houve o debate do Fome Zero, eu já advertia que deveria ter sido entregue aos prefeitos. O Senador Papaléo Paes e eu fomos prefeitos. O prefeito representa a capitalidade administrativa do País. Ele conhece tudo. Então, os prefeitos têm a possibilidade de acolher esse programa que simboliza a caridade. Ninguém pode ser contra a caridade. Fé, esperança, caridade, amor e trabalho. Agora mesmo, acabamos de citar várias religiões. Todas elas são unâimes em agigantar o Apóstolo Paulo. O Apóstolo Paulo diz e prega: "Quem não trabalha não merece ganhar para comer". Isso é fácil. Se todas essas bolsas-famílias forem entregues aos prefeitos, que têm estrutura administrativa, com

serviços sociais, rapidamente serão transformadas em trabalho. O trabalho significa. Rui Barbosa está ali. Luiz Inácio talvez tenha passado despercebida-mente pelo Congresso, não foi Senador. Rui Barbo-sa está ali porque ele disse: "A primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Ele vem antes. É ele quem faz a riqueza". Então, facilmente, se todas essas bolsas podem representar algum perigo – acho que não foi esta a intenção, de serem bolsas eleitorei-ras –, mas os prefeitos, facilmente, as transformarão em trabalho. Vamos dizer que seja uma pessoa com capacidade rural, o prefeito pode empregá-la na Prefeitura, ganhando essa bolsa, e adicionando 10% do Governo do Estado, 10% da ação municipal. Quer di-zer, encaminhar o cidadão para o trabalho, colocar na praça, na segurança, para vigiar os prédios públicos, as escolas. Se for uma mulher com capacidade culiná-ria, orientá-la para trabalhar junto à merenda escolar. Porque aí estão dando aquilo que é mais importante: o exemplo. "O exemplo arrasta", é Padre Antônio Vieira. Que exemplo está dando o cidadão que recebe o benefício ao seu filho, ao seu neto? Com todo respeito ao Luiz Inácio, esse programa é bom, é sensibilidade, é caridade, é amor. Mas tem um profeta no nosso Nor-deste: Gonzaguinha. Ele disse: "A esmola que se dá a um cidadão são ou mata ele de vergonha ou vicia o cidadão". É urgente que V. Ex^a, que é do Partido dos Trabalhadores – não digo a banda boa, porque não tem tanta gente boa lá. Não dá uma banda não. A gente pinça um aqui, outro acolá. V. Ex^a é um desses. Que leve para o debate qualificado essas coisas. Facilmen-te, tirando do PT, para que não seja uma bolsa-voto, e entregando aos prefeitos brasileiros, que são pessoas boas, pessoas escolhidas. Eles transformarão isso em fonte de qualificação de trabalho, aí sim. Os valores em que acredito... Creio em Deus, creio no estudo. Se o Luiz Inácio não crê no estudo, eu respeito, mas eu creio, sobretudo, no estudo e no trabalho. É uma grande oportunidade V. Ex^a, que representa o que há de bom no Partido dos Trabalhadores, deve levantar esse debate qualificado para aprimorarmos o proje-to. Assim sempre foi. Diga ao Luiz Inácio que a maior conquista e glória deste Parlamento é a liberdade dos escravos, que foi aprimorada. Primeiro, veio a Lei do Vento Livre; depois, a Lei do Sexagenário e, a seguir, a Lei Áurea que libertou todos – todos. Assim, esse programa está passível de ser aprimorado. Que se case essa caridade com o trabalho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Ele vem sendo aprimorado realmente. Começou com o Senador Cristovam, passou pelo Presidente Fernando Henrique e agora está com no Presiden-

te Lula. São 11,6 milhões de pessoas atingidas pelo programa.

Algumas pesquisas têm sido realizadas por diversos institutos e mostram a importância do Programa Bolsa Família no avanço da qualidade de vida dos brasileiros mais pobres.

De acordo com a Universidade Federal Fluminense, 94% das crianças beneficiadas com o programa fazem três ou mais refeições diárias por dia. Na avaliação dos atendidos pelo programa, a variedade e a qualidade dos alimentos melhoraram muito após o recebimento do recurso.

Análise da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo aponta que o programa reduziu em 30% o risco de desnutrição infantil no semi-árido brasileiro.

Na avaliação do Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada (Ipea), o Programa Bolsa Família é responsável por 21% da redução das desigualdades. Ficando mais tempo na escola, as crianças aprendem, e a desigualdade vai diminuir porque cada cidadão ganha de acordo com os anos de estudo que ele tem em qualquer lugar do mundo.

A Fundação Getúlio Vargas fez cálculos e, pela primeira vez, a taxa de pobreza, no Brasil, está abaixo de 20% da população. E a de pobreza extrema, Senador Gilvam Borges, está abaixo de 5%.

Outro levantamento, feito pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais, constata que, nos lares atendidos pelo Programa Bolsa Família, as pessoas utilizam 35% mais recursos em alimentação. A taxa de freqüência escolar dos beneficiários é de 3,6% acima dos que não são beneficiários do programa. A evasão escolar chega a ser 2,1% menor em relação aos alunos que não são beneficiários.

O mundo todo está se interessando por esse programa. O Banco Mundial e o Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional consideram que o bolsa-família é uma referência para o mundo. A pedido do Banco Mundial e do Dfid, técnicos do Ministério do Desenvolvimento Social estão colaborando na elaboração de um projeto-piloto para atender cinco mil famílias em Gana. O repasse de conhecimento acontece também para outros países, especialmente africanos. A cidade de Nova Iorque, igualmente, está implantando um programa de transferência de renda inspirado no bolsa-família para combater a pobreza. Transferência de renda é o tema preferido do nosso Senador Suplicy, Senador Mão Santa, que vive lutando para implantar isso no mundo.

Então, essa experiência de sucesso serve aos países em busca de políticas eficazes no combate à pobreza e à desigualdade.

Posso citar um exemplo do efeito do Programa Bolsa Família, relatado por um comerciante, amigo meu, de São Luís, cujo apelido é Batatinha. Ele tem um comércio que vende alimentos, vende várias coisas de maneira geral, e estava para se mudar. Em Roraima, o programa começou com outro nome, porque o Estado fez um parecido e que, depois, foi englobado por esse. E ele começou a ter mais rendimento, porque começou a circular mais recurso nos Municípios mais pobres.

Esse é um aspecto que eles não conseguiram dimensionar, porque não fizeram uma avaliação, mas eu, que ando sempre no interior, vejo que há mudança realmente na estrutura dos Municípios mais pobres, onde não corria dinheiro. É pouco? Lá em Roraima, são R\$ 2,7 milhões, mas representa muita coisa para nós, porque nós somos um Estado pequeno.

Portanto, Senador Mão Santa, eu acho que esse é o caminho. O Programa Bolsa Família também será aperfeiçoado. Serão oferecidos cursos de aperfeiçoamento. No futuro, vai ser assim. Tenho certeza de que todos nós, discutindo conjuntamente aqui, vamos melhorar as condições dos menores e diminuir as desigualdades.

Senador Papaléo Paes, eu agradeço a oportunidade que V. Ex^a me deu.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Eu agradeço a V. Ex^a e passo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, como orador inscrito. Em seguida, Senador Gilvam Borges.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, que preside esta sessão de segunda-feira, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, a **TV Senado**, as rádios AM e FM e o **Jornal do Senado**, extraordinário meio de comunicação.

Senador Augusto Botelho, aqui entendo que precisamos estar em sintonia com o povo. Garibaldi Alves, lembre-se de Ulysses e ouça a voz rouca das ruas. Osmar Dias, aqui chegando, olhei e quem se parece mais com a cara das ruas? Então, olhei o Zezinho, que está ali: homem trabalhador, decente, correto. Eu tinha até outro assunto, estava com um livro, uma reportagem do Ciro Gomes, velho. Li e ia comentar. Uma vez, eu votei no Ciro. E eu perguntei: Zezinho, vou falar sobre o quê? E ele disse: "Sobre o imposto, CPMF".

Entendo que este Senado tem de estar em sintonia com o povo. Ulysses – ouça a voz rouca das

ruas. E vários pronunciamentos já foram feitos no mesmo sentido. Daí a grandeza deste Senado. Atentai para os pronunciamentos dos Senadores que por aqui passaram.

O último foi V. Ex^a com um tema extraordinário, pelo qual cumprimentamos V. Ex^a. Diminuíram a concentração de renda e as desigualdades. É uma verdade. V. Ex^a está de parabéns, mas, na nossa visão, esse programa tem de casar com trabalho. Esmola é sempre bom. Quem vai combater? Mas a filosofia dos antigos já dizia, Augusto Botelho – e passe ao seu Presidente, ao nosso Presidente Luiz Inácio –, que é melhor ensinar a pescar do que dar o peixe. O que tem esse ensinamento? Encaminhar essa massa de 12 milhões de pessoas à qualificação, pelo estudo, e ao trabalho. Triste exemplo se ficar eternamente assim para os filhos e para os netos, mas cremos em homens como V. Ex^a, parte boa. Não digo banda, porque não tem uma banda, mas alguns como V. Ex^a.

Atentai bem: CPMF. Sou contra farsa, contra mentira. Ninguém pode mentir. Olha, eu apanhei muito do meu pai. Ele dava de cinturão. Os pais de hoje não dão, e eu acho... Era uma mentira boba. Apanhei muito porque... Dentista. Olha, eu tenho 65 anos. Dentista... Ô Augusto Botelho, você se lembra daquela broca no pedal? Ô meu Deus.

Garibaldi, era difícil mesmo eu ir a esse dentista. Papai o conhecia e, quando se encontravam, o dentista dizia: "Há dois meses, ele não vai lá". Como? E eu apanhava. No meio do cinturão, ele dizia: "Quem mente rouba". Então, não podemos mentir. Esse programa, Luiz Inácio, é uma mentira. Depois de ter apanhado tanto do meu pai – ele, no céu, com certeza, e minha mãe –, eu vou mentir? Isso é uma mentira, Luiz. Como vou mentir para o povo? O que adiantou?

Primeiro, não é imposto. Contribuição. Provisória é provisória. Movimentação financeira. Não podemos! Esse imbróglio está aqui por isso. Ninguém pode mentir, Osmar. Eu apanhei muito do meu pai. Isso foi um momento de crise.

Agora, eu falo, eu sou autoridade. Vou fazer 41 anos de Medicina. Fui médico, médico mesmo, de Santa Casa de Misericórdia, fazendo o bem sem olhar a quem. Estas mãos, guiadas por Deus, salvavam aqui e acolá.

Nunca dantes, Luiz Inácio, a saúde esteve tão ruim neste País. Quem diz isso sou eu. Eu digo que o rapazinho é bom – parece um artista da Globo –, o nosso Temporão é gente boa, parece um menino agradável. Mas eu tenho mais quilômetros rodados.

Esse apelido de Mão Santa foi em Barro Duro. A homenagem era para um dos maiores maranhenses vivos, Cândido de Almeida Athayde, que eu fui repre-

sentando. E na hora do discurso, prefeito, deputados maranhenses, que gostam de falar, e falam bem. Aí um orador se virou e disse: Esse doutor – esqueceu o nome – das mãos santas me operou, e estou aqui. Chegara com uma hérnia estrangulada lá na Santa Casa.

Mas nunca dantes a saúde esteve tão ruim, Edison Lobão. Essa é a verdade. Nunca dantes. Quem está dizendo sou eu, que me sinto autoridade.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Senador, permita-me uma rápida intervenção?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim, mas vou dizer. Olha, Edison Lobão: Oswaldo Cruz, quem não ouviu falar? Quem não sabe? Não precisa estudar, não. Oswaldo Cruz foi um cientista, que matou esse mosquitinho. Naquele tempo, o danado do mosquitinho levava a febre amarela, mas o danado do mesmo mosquitinho agora leva essa dengue, que está pior. Ela havia desaparecido, em 1950, voltou em 1975 e agora alastrou. Há mais de ano eu grito aqui, e agora que se reconheceu que há uma epidemia, e grave, complicada. Isso é o Senado. Então, falhou. A malária, V. Ex^a sabe. Eu sei, Luiz Inácio. Edison Lobão, eu tenho 41 anos de médico. Fui para Parnaíba porque quis ir mesmo, talvez apaixonado pela gente e pela Adalgisa. Mas receitei – havia muita malária, vinha lá no Amazonas – Plaquinol, Aralen. Não é? Fazia mais de 30 anos que não ouvia mais falar nisso. Voltou-se a falar. V. Ex^a, Augusto Botelho, quis Deus está aí e é médico. A malária agigantou-se novamente. Quem não se lembra daqueles mata-mosquitos contra a malária. A tuberculose – ô, Edison Lobão, vi muita gente no meio da rua escarrando, morrendo – estava desaparecendo.

Detetaram em mim, na época em que prestava Vestibular, uma mancha. Gilmário Mourão Teixeira, graças a Deus, ajudou-me. Tomei uns remédios e estou aqui. Quando passei no Vestibular, foi aquele pânico por causa da mancha. Mas o Governo era responsável. O pneumologista chegou e disse: "deixe comigo o menino". E estamos aqui. Estou dizendo que nunca esteve tão ruim.

Esse extraordinário homem, jornalista, conhece mais do que eu, político maranhense, Governador, entende das coisas. Foi em um momento de crise que um São Lucas do Brasil, Adib Jatene – Deus me permitiu auxiliá-lo em cirurgias no início, nos primórdios – sugeriu a contribuição. Todo mundo acredita nele, e fizeram essa provisória, mas não foi para a saúde. Então, vamos acabar com essa fama. Vamos fazer leis boas.

Eu sei, Senador Edison Lobão. Estou aqui porque, se um Senador não tiver o preparo de V. Ex^a... Está certo que não tenho o cabedal de V. Ex^a, que, além disso, foi jornalista elogiado e tudo, mas eu sei o dado.

O Brasil aplica muito pouco em saúde: são US\$150 *per capita*. Nos Estados Unidos, Luiz Inácio, são US\$3 mil por pessoa. De 150 para 3.000, Luiz Inácio, são vinte vezes mais que aquele Governo investe para cada pessoa. Está errado!

Mas vamos começar com a verdade, acabando com este negócio de provisório que não foi.

Ouço o aparte do Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Concentremo-nos todos na expressão central de V. Ex^a: nunca a saúde neste País esteve tão malcuidada. Isso é preocupante, e no instante em que o País é outro. V. Ex^a é um médico que eu chamaria de longo curso, que peregrinou pela distância do Piauí e do Maranhão, regiões ermas. O Barro Duro, por exemplo, era um povoado de um Município do Maranhão bastante distante e lá esteve V. Ex^a, quando não havia sequer estradas. Hoje, já existem. Portanto, V. Ex^a está em condições perfeitas de diagnosticar, para usar uma expressão médica, a situação da saúde no Brasil. Hoje, mais que nunca, inversamente fazendo a afirmação do que ocorre no Brasil, o País tem recursos para a saúde. A CPMF é uma fonte generosa de recursos para a saúde, o que não havia no passado, nem sequer no passado recente. Nem com isso foi possível ao Governo estímulos no sentido de cuidar da saúde de maneira diferente daquilo que vinha sendo feito no passado. V. Ex^a menciona números assustadores: enquanto, no Brasil, se aplicam os US\$150 *per capita* na saúde; nos Estados Unidos, são US\$3 mil; na Argentina, US\$300. A Argentina aplica o dobro do Brasil, com menos da metade da renda brasileira, do PIB brasileiro. Alguuma coisa está errada em tudo isso. É preciso que, de fato, o Governo olhe a saúde como uma prioridade nacional e com os cuidados que a saúde precisa ter. Sem isso, vamos continuar assistindo ao responsável pelos cuidados com a saúde, que é o Ministro, reconhecer que estamos submetidos a uma epidemia de dengue. Isso é triste num país como o Brasil. É triste. Só posso estimular V. Ex^a, Senador Mão Santa, que foi Governador, excelente Governador do Piauí, e que cuidou da saúde do seu Estado como cuidei do meu. Quando fui Governador do Maranhão, havia uma mortalidade infantil que se media por 140 por cada mil; ao sair do governo estava reduzida por muito menos da metade. Por quê? Porque eu não aceitava aquela situação. Resolvi enfrentar o problema com seriedade. Assim fez V. Ex^a no Piauí. Quero com isso dizer que, quando o governante fica atento aos problemas da saúde e se interessa fundamentalmente por eles, há solução. Há solução.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Este Senado é grandioso, e sinto orgulho de ter aqui homens como Edison Lobão, que tem essa experiência.

Senador Edison Lobão, comemorei meu aniversário em praça pública, com umas 30 mil pessoas. Aí um amigo daqueles – você sabe a dificuldade – que a gente tem... Barreira... Aqueles amigos de vinte anos... V. Ex^a, que é o maior líder do Maranhão, tem também. Ele me contou, no meio da confusão... O dono da Mangueira mandou um bocado de pinga. Ele estava lá e me disse que tinham cortado a luz da casa dele. Eu disse que ia ajudá-lo. Não deu tempo, era um monte de gente, 30 mil, e eu fiquei com um peso na consciência porque acho que o maior patrimônio é a palavra. Eu voltei lá agora, no final de semana. Eu sabia onde era a casa da mãe dele, mas ele não estava mais lá. Estava em outra e para encontrar... Eu sei que há muita generosidade do Presidente Luiz Inácio, há caridade. Realmente tinha isso lá, porque a mulher tinha Bolsa-Família. Mas eu fui ver o talão de luz: R\$48. E adentrei... V. Ex^a sabe que nossa região é vizinha, casinha humilde, mas tinha uma luz ali na sala – ele chorando – e outra lá, porque tem um quintalzinho. Olha, Luiz Inácio, as coisas estão caras. Eu sei que Vossa Excelência deu aí... Merece... Mas a luz do pobre era quarenta e tanto, e tinha lá, para cortar, tinha que ter uns três meses em atraso. Fiquei a imaginar... Luiz Inácio, eu sei que é boa a intenção, mas não estão lhe levando a verdade verdadeira. Hoje, pagamos a energia mais cara; pagamos o combustível mais caro do mundo. Não é? Petrobrás! E uma das razões é por causa dessa CPMF. Eu pensava: “Está certo. É pouquinho. Todos vão pagar e as coisas baixarão”.

Edison Lobão, o sabonete tem 52% de imposto. O xampu... É coisa pouca, mas vai ficar... E esse dinheiro, Edison Lobão, não vai desaparecer, não. Vai ficar na mão da mãe, da doméstica, da dona de casa, que vai multiplicar esse dinheirinho para poder pagar essa energia, essa água. E vamos deixar de mentira porque não foi para a saúde, não. Sei que temos que acompanhar a saúde. Vamos reavaliar essas coisas e vamos falar a verdade, porque a mentira não leva a nada. Estamos mentindo. Estamos enganando. Pobre paga até mais.

Edison Lobão, estamos aqui porque temos uma história de vida.

Luiz Inácio, não é 0,38%, não! Vou dar um exemplo mais prático: criei, no meu Estado, um banco do povo inspirado no Prof. Yunus. Um carro daquele de pipoca era R\$300 quando eu era Governador. Vamos dizer que esteja agora R\$500. Então, para uma pessoa começar a ganhar a vida, ela vai ao banco, tira esse dinheiro e paga 0,38%. Daqui a 60 dias, tem que qui-

tar de novo, e serão outros 0,38%. Então, para quem quer trabalhar, qualquer capital é dobrado. E isso é uma bola de neve. Quando se chega no sabonete, quantos cheques rolaram, embora quem esteja lá diga: "estão enganando, estão mentindo, não é assim".

Eu estava com o livro do Ciro, pois eu ia atacar. Ele diz: "Isso é imposto de branco, e branco não gosta..." Não é não! Não tem nada, não.

Então, eu queria dizer que estão enganando a população quando dizem que só quem paga é o branco, porque pobre não tem talão de cheque. Mas esse é o imposto que mais aumenta o produto. Por isso, o sabonete é caro; por isso, o xampu é caro; por isso, o leite é caro. E está na hora da verdade.

Eu gosto muito do nosso Paulo Paim. Não vou dizer que ele é da banda boa do PT, porque não existe uma banda boa, existem alguns. Não dá uma banda! Feliz do Brasil no dia em que houver uma banda. Olhe os aloprados nunca dantes vistos. Um Presidente rodeado de 40 aloprados! Nunca dantes eu vi isso.

O Senador Edison Lobão é jornalista. O Edison Lobão que sabe das coisas. Ele está rindo.

Mas vamos ao grande e extraordinário Senador Paulo Paim. O nosso símbolo, o nosso Martin Luther King. Paulo Paim, do PT gaúcho, em 1996, subiu à tribuna da Câmara dos Deputados quando se discutia a criação da CPMF e disse: "Que imposto daninho é este?". Palavras de um líder operário, que engrandece o PT, o Rio Grande do Sul. É um Alberto Pasqualini de hoje, trabalhador. Uma semana depois, com a CPMF já aprovada, Paim voltou ao assunto e disse: "Listei 22 motivos pelos quais o Partido dos Trabalhadores votou contra". (já se sabe para que servem as listas dos petistas...)

Eu fiz um discurso, onde disse que o País tem 76 impostos, e li um por um. O Presidente que aí estava era o Senador Augusto Botelho, que me deixou ler. Pois eu li de um por um. São 76 impostos. Outra pessoa que admiro muito.

Vejam o que disse o nosso Luiz Inácio. Olhem o que ele diz, e a frase deveria ser gravada em mármore: "Principismo você faz no partido quando pensa que não vai ganhar as eleições nunca". Um show de desmoralização.

Quer dizer que o sujeito diz isso para ganhar as eleições. Quando não tem condições de ganhar...

Aloizio Mercadante, homem que nos convida ao debate qualificado. Aloizio Mercadante, também um extraordinário caráter, homem de bem, filho de militar, homem de grande formação cívica e moral. Aloizio Mercadante. O que diz ele? Em março de 1999, debatia-se o aumento da alíquota de 0,2% para 0,38%. O Deputado e hoje Senador Aloizio Mercadante do PT

Paulista fez um desabafo da tribuna: "Chega de mais impostos, chega dessa estrutura tributária deformada e burocrática!"

Dias depois, José Genoíno anunciou o voto do PT na discussão com um discurso aplaudido e, ao final disse: Um minutinho aí, rapaz; você está no PT mas você dá pelo menos o som, não vai negar... Você é a parte boa do PT.

Dias depois, José Genoíno anunciou o voto do PT na discussão com um discurso aplaudido ao final. Disse: "A oposição coloca-se contrária à CPMF por razões globais, pela visão de um outro modelo econômico diverso desse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso adota".

Um minutinho aí, Senador Augusto Botelho, V. Ex^a é do PT, mas é a parte boa. Então, não vai me negar tempo.

Essa, pela grandeza da bravata...

E agora o Presidente Chinaglia, que quer ser prefeito, mas é melhor aquela do "relaxa e goza". Eu dizia que ele tinha condições de ser candidato a prefeito. Agora, o PT diz que os vetos não vinham para cá, porque o Renan era fraco. Agora, estão os dois. Cadê, Tião? Ô, Chinaglia, você não vai se candidatar? Ora, a mulher é muito melhor: "Relaxa e goza". V. Ex^a não tem coragem de chamar os vetos para cá – como quer ser Prefeito de São Paulo? Olhe que lá tem muitos nortões, cabras machos como nós aqui – eu, Lobão e o Garibaldi. V. Ex^a busque os vetos – é da democracia – para serem analisados. Aquele dos velhinhos! Oh, velhinhos de São Paulo, sinal vermelho para o Chinaglia! Tem um veto a um aumento que nós – nós, o Senado glorioso, o melhor Senado da República do qual fazemos parte – propusemos de 17,6% para os velhinhos aposentados – os aloprados tiveram 140% de aumento. Mas Luiz Inácio vetou, baixou para 4% para os pobrezinhos, constitucionalmente. Paulistas, o Chinaglia, que agora está com o Tião – são do mesmo time –, tem de trazer esses vetos para serem discutidos. Não podem enganar o povo, escondendo o ritual do Congresso. Assim foi na minha Câmara quando fui Prefeito e quando fui Governador.

Ô, Edison Lobão, derrubaram algum veto de V. Ex^a, quando foi Governador? Nenhum. Pois derrubaram o meu, derrubaram quando fui Prefeito. E não estou aqui humilhado. Estou é exaltado, Luiz Inácio, porque me curvei à democracia, aos princípios legislativos!

Isso é o que precisa ser trazido. Mas eu terminaria com Chinaglia.

Em maio de 1998, quando se debatia a prorrogação da CPMF, o Deputado Arlindo Chinaglia, do PT paulista, hoje Presidente da Câmara e candidato a Prefeito, que está nos devendo trazer o voto que diminuiu

o salário que o Congresso, que é soberano, deu, que o Senado deu, que nós, os pais da pátria, demos, com responsabilidade, aos aposentados, disse: "Queremos alertar para o fato de que o Partido dos Trabalhadores votou contra a CPMF e não temos nenhum motivo para alterar a sua opinião".

Então, são essas as nossas palavras para reflexão. Entendo, Edison Lobão, que estamos em um momento – e eu sou muito bíblico – em que "depois da tempestade, vem a bonança". Nós sofremos uma tempestade, nesses tormentos que estamos passando, e virá a bonança, quando discutirmos o voto da aposentadoria – o Presidente vetou, diminuindo de 16,7% para 4% –, quando trouxermos o voto da Sudene, dos instrumentos orçamentários para a Sudene. Vamos redimir o Nordeste e diminuir a desigualdade social, e este Senado vai engrandecer-se.

Depois da tempestade, vem a bonança. A diversidade é uma benção disfarçada. Teremos a coragem, como tivemos de enterrar o Sealopra, agora de enterrar a CPMF, mas conscientes de que a saúde precisa, com seriedade e responsabilidade, de mais recursos.

Esse dinheiro não vai desaparecer, Luiz Inácio. Votei em Sua Excelência em 1994. Sabe o que me encantou? Garibaldi, lembra de quando o Luiz Inácio disse que o trabalhador tem direito de tomar uma cervejinha no final de semana. Por que só os brancos e os ricos? Esse dinheirinho vai ficar é na casa do trabalhador. Os chefes de família querem ver os filhos médicos, querem melhorar o aprendizado das crianças e se alegrar com aquela cervejinha, que o Lula ganhou votos prometendo.

Temos de fazer uma lei boa e justa, estudando melhores condições à saúde. Essas são as nossas palavras.

Quis Deus estar na Presidência uma personalidade que engrandece não só o Partido dos Trabalhadores como o seu Estado, Roraima, que tem como capital Boa Vista. Essa é a boa visão deste Parlamento para um futuro melhor para este País.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra o Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, porque quero citar

a fonte, o jornalista, em respeito aos jornalistas e ao jornalista Edison Lobão.

As citações se devem ao trabalho do jornalista André Petry.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é absolutamente o caso de xenofobia, tampouco a sugestão de uma extemporânea contramarcha no processo de globalização, que tem nesse tipo de negócio uma de suas múltiplas expressões. Contudo, o que não se pode admitir é que não se tenha o controle estrito da aquisição de terras por estrangeiros em nosso País. A Advocacia-Geral da União (AGU), todavia, começa a desenvolver gestões para viabilizar o cadastro de todas essas transações, proporcionando aos órgãos oficiais os instrumentos para o exercício dessa prerrogativa estatal. Trata-se de uma atitude oportuna, necessária e positiva para o Brasil e que, por isso, merece ser incentivada e apoiada por todos os meios.

Na definição tradicional, o Estado moderno se materializa em povo, governo e território. Logo, o domínio do território, além de titular o ente, assegura o âmbito de sua jurisdição, ou seja, o poder de dizer o direito em seus limites. Ademais, historicamente, como se pode apurar nas mais singelas recensões escolares, a terra, o bem de raiz, sempre teve uma importância singular, decisiva, na vida dos indivíduos e dos povos. Portanto, um olhar bastante rigoroso por parte da Administração sempre deve se impor, sobretudo nesses tempos de transações instantâneas, que a Internet facilita, estimula e efetua num piscar de olhos.

O Brasil, pródigo em atributos naturais e nas conveniências que oferece sua geografia, com vastas proporções de terras contínuas e agricultáveis, sempre foi atraente ao olho estrangeiro. Em séculos pretéritos, foi o imigrante – essa força extraordinária e a evidência das possibilidades que a conciliação de ideais e energia podem realizar para um País – que ajudou o Brasil a crescer e a se desenvolver. Na atualidade, são as empresas transnacionais e os bilionários que têm seus interesses de lucro aguçados pela abertura de novos e promissores negócios vinculados à terra.

É assim que nos vemos, junto com inúmeros outros países, abordados por estrangeiros ávidos em adquirir fatias do nosso território. E nisso, em princípio, não há nada de mal, desde que observadas as leis do País e aferidos os objetivos dos adquirentes. Mas não é por acaso que estudiosos arrolam inúmeros motivos para que sejam adotadas políticas restritivas ao acesso de estrangeiros a bens de raiz. Entre essas razões, pontificam-se a proteção à segurança nacional, com estabelecimento de faixa de fronteira e áreas de se-

gurança; prevenção da infra-estrutura econômica, face a interesses de potência estrangeira; preservação do tecido social da nação, com proteção de formas tradicionais de produção e convívio; controle da imigração e dos fluxos de investimentos diretos estrangeiros; direcionamento de inversões no país, além de outros fatores, como nacionalismo, racismo ou xenofobia.

Assim, a legislação que regula a propriedade e o acesso a terras por estrangeiros varia muito de acordo com as nações.

Na Europa, por exemplo, a Alemanha, a França, o Reino Unido e Portugal, entre outros, não impõem qualquer restrição legal à compra. Na América do Sul, países como a Argentina, o Chile, a Colômbia, o Paraguai e o Uruguai, conforme estudos recentes, aparentemente também não impedem o acesso de estrangeiros à terra. O México, por sua vez, somente permite a aquisição de terras por mexicanos natos ou naturalizados, embora disponha de um chamado “processo de naturalização informal”, o que facilitaria os trâmites. No Canadá, compete às províncias – no caso, entes semelhantes a nossos Estados-Membros – legislar sobre o assunto. Já nos Estados Unidos, há competência concorrente entre os Estados-Membros e a União, o que implica uma gama de situações extremas que vão desde a ausência de limites, como no Estado de Nova Iorque, até a total proibição à aquisição de propriedades agrícolas em Iowa, no meio-oeste norte-americano.

A Argentina, nossa vizinha e grande parceira no Mercosul, é extremamente liberal em sua política fundiária para estrangeiros, mas muitos críticos denunciam um suposto processo de “estrangeirização” da terra e dos recursos naturais estratégicos daquele país, uma prática que, ainda de acordo com seus analistas, vem se acelerando a partir da década de 90.

Na Argentina do século XXI, os grandes senhores da terra – ou, em castiço espanhol, *terratenientes* – são os magnatas Carlo e Luciano Benetton, com um milhão de hectares produtivos na Patagônia; o antigo dono de rede de televisão CNN, Ted Turner, com extensões também na Patagônia e também na Terra do Fogo, além do inglês Charles Lewis e empresas como a chilena Arauco e a norte-americana AIG. O norte-americano Douglas Tompkins é o maior proprietário privado de recursos naturais argentinos, controlando mananciais do rio Santa Cruz, o mais caudaloso da Patagônia.

Na atualidade, nada menos do que 63 sítios de exploração de minérios argentinos encontram-se em mãos de multinacionais, o que representa mais de 90% do total disponível no país. Apenas seis projetos estariam em solos que pertencem a nacionais. Deve-

se observar que todos esses investidores, individuais e empresariais, detêm terras dentro de zonas de segurança ou em áreas de influência.

Finalmente, de acordo com a Federação Agrária Argentina, cerca de 300 mil quilômetros quadrados, ou 10% do território nacional argentino, estariam em mãos de investidores estrangeiros. A situação levou intelectuais locais e a poderosa Igreja Católica no país a alertarem que “a Argentina está à venda”.

Possivelmente, no momento, o Brasil não enfrenta uma situação tão próxima à de nosso vizinho, mas é preciso, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que os instrumentos legais estejam à mão e que sejam devidamente utilizados, a fim de evitar-se a apropriação descontrolada do nosso território, sobretudo por estrangeiros.

A aquisição de imóveis rurais por estrangeiros deve ser autorizada pelo Incra, nos termos definidos pela Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, assinada pelo Presidente Ernesto Geisel, um nacionalista, em 1974. Esses diplomas, bem como o Estatuto da Terra, de 1964, foram recepcionados pela Constituição Federal promulgada em 1988. Nossa Carta política plasmou, em seu art. 5º, a igualdade perante a lei de nacionais e estrangeiros residentes, garantindo também aos últimos o direito à propriedade. E mais: remeteu para a norma complementar a regulamentação e limitação à aquisição ou ao arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, fixando ainda os casos em que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Como se pode observar, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil dispõe, em seu ordenamento jurídico, de marcos regulatórios para essa importante questão. Entretanto, a realidade está a evidenciar que esses diplomas legais não são suficientes para permitir ao Estado, por meio de seus órgãos e agentes, o controle devido das aquisições de terras por estrangeiros. Conforme noticiado, no início deste mês, pela **Gazeta Mercantil** e pelo **Jornal do Brasil**, grupos internacionais têm investido pesado na aquisição de terras em vários Estados, notadamente no Maranhão, na Bahia, em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, no Tocantins, no Pará e até em São Paulo. A **Gazeta** informa que, de acordo com o Incra, até o último mês de julho, 31.194 imóveis estavam em nome de pessoas físicas estrangeiras. Outros 2.039 encontram-se em nome de empresas poderosas, como a Microsoft, a Google, a Precious Woods e a Stora Enzo. São números, contudo, que o próprio Incra considera imprecisos ou subestimados – ou seja, deve ser muito mais.

É igualmente importante destacar a declaração recente do Presidente do Incra, que aponta o aumento

da procura pela compra de terras por estrangeiros no interior do Brasil como motivo para afastar do mercado os investidores nacionais, além de criar dificuldades ao Governo na aquisição de propriedades para formação de estoques destinados à reforma agrária.

Concluindo, Sr. Presidente, parabenizo a Advocacia-Geral da União por essa importante iniciativa de garantir mecanismos de controle para aquisição de terras por estrangeiros. Devo também dizer que nós, Parlamentares, estamos atentos às movimentações e alterações do mapa fundiário brasileiro, como é nosso direito de cidadãos e, sobretudo, dever de representantes populares.

Sr. Presidente, não queremos ter em nosso ordenamento jurídico disposições que atentem contra os hábitos do Direito Internacional, mas não podemos também permitir que o território brasileiro, composto de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, seja invadido, seja ocupado, ainda que legalmente, ainda que mediante pagamento por compra, realizado na forma de estatutos regulatórios atuais, sem que se pense no futuro das nossas gerações. Temos de estabelecer normas impeditivas do abuso. Não se quer aqui impedir que o estrangeiro venha investir seus recursos no Brasil. O Brasil, hoje, é uma das maiores nações econômicas do mundo graças também ao capital externo. O que se precisa fazer é regular o ingresso desse capital e torná-lo útil aos interesses nacionais, e não atentatórios aos melhores interesses do povo brasileiro.

Sr. Presidente, são essas as preocupações que trago ao Senado da República.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte.

V. Ex^a tem 20 minutos para o seu pronunciamento, prorrogáveis por mais três.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que hoje, no Senado Federal – e com muita razão –, os seus componentes estão preocupados em firmar suas posições relativamente à CPMF: uns acreditando que a sua prorrogação é necessária; outros, oposicionistas, acreditando que a sua prorrogação já não é mais viável.

Considero legítimo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que todos estejamos, diante desses dois temas, preocupados com que o debate possa ser o mais construtivo, o mais objetivo possível e que venha a esclarecer, a todos os brasileiros, o que significa para a Nação a prorrogação dessa contribuição sobre

a movimentação financeira. Todavia, não vou entrar, hoje, no mérito dessa discussão, como também não vou entrar no mérito da outra discussão sobre a sucessão que poderá acontecer com a eleição de um novo Presidente se o Senador Renan Calheiros não voltar à Presidência do Senado Federal.

Não vou entrar no mérito, Sr. Presidente, porque vou, aqui, pensar mais adiante. Vou-me voltar para uma pesquisa, para um trabalho que foi feito no País inteiro, inclusive no meu Estado, que mostrou que os jovens estão absolutamente descrentes do futuro político do nosso País.

Os jovens não estão querendo tirar o seu título de eleitor aos 16 anos porque não acreditam que aquele título, tão decantado como uma arma fundamental para todo brasileiro, tenha esse efeito, tenha esse condão e que possa modificar os rumos da vida do nosso País.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, que País é este em que os jovens não se sentem atraídos pela política nem mesmo para serem eleitores, quanto mais para serem candidatos? Os jovens estão dizendo, como disseram nessa pesquisa, que uma apatia toma conta do País.

Os jovens não acreditam na política e a situação é a seguinte, segundo uma pesquisa realizada em Natal, no Rio Grande do Norte, minha cidade, Sr. Presidente: “68,17% dos universitários ouvidos pela Consult/Tribuna do Norte ainda acreditam no Brasil, mas apenas em longo prazo; 76,33% não acreditam nos políticos nacionais”. Ouçam bem: 76,33%!

Senador Paulo Paim, 73,33% não acreditam nos políticos locais, e aqui estou incluído, inevitavelmente, porque sou um dos políticos locais. Isso me impressiona! Isso deve levar a uma reflexão.

O Tribunal Superior Eleitoral já iniciou uma campanha de *marketing* para que os jovens tirem o primeiro título eleitoral, porque isso não está acontecendo. Duvido que um jovem, ao completar 18 anos, não vá procurar o Detran da sua cidade para tirar a carteira de motorista; porém, para tirar o título de eleitor, não. “Para quê?”, dizem eles. Aqui está a pesquisa. “Para que tirar o título de eleitor? Só porque é obrigatório?” Diz uma jovem chamada Elaine, de 18 anos “Sinceramente, foi minha mãe quem mandou eu tirar o título, porque é obrigatório, porque não faz a menor diferença em minha vida. Não acredito no futuro do Brasil e sinto que, a cada dia, piora mais”. Outra entrevistada, Larissa, também de 18 anos, não acredita que o Brasil possa mudar: “Na verdade, eu não acredito nos políticos. Eles mentem demais. Eu tirei meu título, porque é obrigado, mesmo”.

Sr. Presidente, isso não nos pode levar ao conformismo. Os políticos não podem pensar: “Não, eles

estão dizendo isso, mas, na véspera da eleição, eles vão lá tirar o título e vão votar em um candidato". Não sei. Sinceramente, não sei. Antigamente, era assim, mas hoje não é. Hoje, os jovens que estão aí já foram aqueles que fizeram a luta armada contra a ditadura, foram aqueles que pintaram a cara e saíram às ruas para derrubar o Presidente da República, no caso, o atual Senador Fernando Collor.

Não, Sr. Presidente; essa é uma situação que não permite que possamos permanecer indiferentes, displicentes.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Garibaldi Alves, faço um aparte a V. Ex^a, primeiro, cumprimentando-o pelo seu pronunciamento, que toca na questão da nossa juventude. Como V. Ex^a dizia, poderíamos lembrar dos "caras pintadas" de ontem, poderíamos lembrar dos "caras pintadas" de anteontem nas Diretas Já. Sem sombra de dúvida, o pronunciamento de V. Ex^a toca numa questão fundamental, porque a juventude é o futuro da Nação. Eles serão os dirigentes do País no amanhã. Esse debate da participação dos jovens na política é fundamental. Confesso a V. Ex^a que fiquei feliz porque o Colégio Julinho, um dos colégios mais combativos, na linha do que V. Ex^a fala, dos jovens rebeldes, que moldaram a história – no Rio Grande do Sul, muitos passaram por ali – vai patrocinar um debate na próxima quinta-feira à tarde para o qual fui convidado e cujo tema será política, ética e paz. Será o momento de mostrarmos a importância da participação política da nossa juventude. A Ulbra também está promovendo, numa série de universidades do Rio Grande do Sul, esse tipo de debate para incentivar a juventude – não só na universidade, mas também a do chamado 1º e 2º Graus – a cada vez mais interagir com a política. Por isso que, neste momento, o alerta de V. Ex^a, um político respeitado em todo o País, é fundamental para que o jovem perceba que ele não pode deixar de participar ativamente da vida política do País. Por que não lembrar que muitos de nós que estamos aqui hoje passamos pelos grêmios estudantis, pelo DCE? Participamos, e aquela participação foi fundamental para que estivéssemos aqui hoje. Por isto, cumprimento V. Ex^a, porque entendo que seu pronunciamento – repito, um dos políticos mais respeitados neste País – incentiva a juventude a participar desse debate, o debate do amanhã, do futuro, dos nossos netos, enfim, das gerações vindouras. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a Senador Paulo Paim. Ainda bem que V. Ex^a vai para esse debate. Sei que os políticos

estarão muito bem representados por V. Ex^a. V. Ex^a sabe que nós não podemos nos deixar abater por conta desta situação que enfrentamos. Afinal de contas, os jovens caíram numa tentação de generalizar as coisas. Eles poderiam se mostrar mais argutos no sentido de realmente apontar aqueles que são os verdadeiros culpados por este descrédito que toma conta da Nação. Mas o jovem tem a tendência, às vezes, de generalizar, e aí se confunde o joio com o trigo, sem nenhuma exceção, nenhuma reparação a fazer.

Sr. Presidente, faço um apelo aos jovens para que eles façam como esses jovens do Colégio Julinho. Creio que tivemos aqui a presença de alguns estudantes desse colégio. Não sei se eram exatamente aqueles estudantes que estavam reunidos com V. Ex^a os estudantes desse colégio.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Nesse caso específico, o Colégio Julinho é no Rio Grande do Sul – na capital de Porto Alegre. Por lá passaram inúmeros políticos que marcaram a história do Rio Grande; mas não quer dizer que não tenhamos outros colégios como aqui em Brasília. Por exemplo, eu participei de diversos debates nessa ótica da política da ética aqui na UnB.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Percebo, então, que é no Rio Grande do Sul; e que bom, porque o Rio Grande do Sul é ainda uma terra, um Estado, em que não apenas os jovens mas até mesmo os mais velhos acreditam na política, nos políticos e nos partidos. Há, realmente, por parte do rio-grandense-do-sul um apego muito grande aos partidos. Creio que o Senador Paulo Paim vai concordar comigo, S. Ex^a que é participante e testemunha de tudo isto que eu estou dizendo.

Sr. Presidente, a psicóloga Elza Dutra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, afirma, Senador Mão Santa, que esse resultado é um alerta para que os políticos prestem atenção.

Embora não exista nenhuma revolta aparente, as coisas vão mudar em algum momento. Esses jovens, em breve, estarão no mercado de trabalho ou na carreira política, e sabem que não podem mais continuar assim.

Para a psicóloga, a falta de esperança no futuro do País reflete na falta de esperança que os jovens sentem em relação aos planos futuros.

"Fico muito preocupada ao saber de um resultado como esse e percebo que a ética está invertida e isso influencia diretamente no comportamento das pessoas".

Sr. Presidente, o que dizer mais?

Fernanda Azevedo, 18 anos, estudante de Direito:

Acredito que o País pode mudar de outras maneiras, mas não acredito que a corrupção tenha fim, isso seria pensar utopicamente. A sociedade, um dia, vai se mobilizar e se libertar disso, porque ainda acredito no Brasil solidário.

Está aí, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um alerta. Para mim, isto aqui é um libelo. Nunca se fez uma acusação tão contundente ao comportamento dos políticos como essas que os jovens estão fazendo.

Quando penso que o que mais se dizia por este Brasil afora era que o título de eleitor era a maior arma de que o cidadão dispunha e que tornava iguais todos os homens e todas as mulheres porque, afinal de contas, os homens e as mulheres vivem cada um a sua vida, as suas diferenças, as suas divergências, mas há uma coisa que os faz iguais: o voto. O voto do Presidente da República é igual ao voto do mais humilde eleitor do Brasil.

Hoje, os jovens voltam as costas para a possibilidade de influenciar e participar da vida política brasileira. Creio que nada mais importante do que fazer como se faz hoje no Rio Grande do Sul: debater com os jovens e dizer a eles que o caminho não é o da descrença e da desilusão. Os jovens precisam tirar seu título e acreditar que, para mudar, nada mais eficiente, nada mais digno do que mudar por meio do voto, por meio da democracia, por meio da liberdade de expressão.

Sr. Presidente, ouçamos os jovens. Eles estão dizendo o que esta Nação precisa ouvir, sobretudo seus políticos, que somos nós. Eles não estão falando no deserto, estão falando de nós, e nós precisamos dizer a eles: vamos mudar este País. Este País é nosso, vai ser construído com o nosso voto, com a nossa participação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco PT – RR) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o automóvel é a marca de nosso tempo. Poder se deslocar para qualquer destino, a qualquer tempo, é uma liberdade fantástica, uma conquista do século XX. Porém, com toda liberdade, seu exercício implica responsabilidade.

Com efeito, a partir do final da década de 1940, terminada a Guerra Mundial e iniciado um período de

prosperidade inédito, o número de automóveis começou a aumentar acentuadamente nos países mais ricos e também em nações periféricas como o Brasil. Mas esse crescimento da frota automobilística mundial teve uma consequência trágica: a grande mortalidade em acidentes de trânsito.

Nos países mais desenvolvidos e de cultura mais respeitosa dos limites individuais, logo se estabeleceram regras civilizatórias para a circulação e para a responsabilização civil e penal dos culpados por acidente.

No Brasil, no entanto, essa relação entre liberdade e responsabilidade custa a ser compreendida. Tendemos a pensar que as leis são feitas para os outros e que obedecer a regras é coisa de “trouxas”.

É por isso que muitos de nós, brasileiros, fazemos uso tão errado da liberdade possibilitada pelo automóvel, ao dirigir irresponsavelmente. É por isso que fazemos do trânsito em nossas ruas e estradas um dos mais violentos do mundo, e dos acidentes uma das principais causas de mortalidade no País.

A frota brasileira, ao final de 2006, era de cerca de 45 milhões de veículos de todos os tipos. Segundo dados do Denatran, esses veículos se envolveram, no ano passado, em mais de 320 mil acidentes, que ocasionaram a morte de 18.836 pessoas. Nos últimos oito anos, de acordo com números da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, os números relativos a mortalidade seriam ainda mais sérios: 254 mil mortos em 2,5 milhões de acidentes.

Embora nada seja mais precioso que a vida e nada mais irreparável que a morte, devemos considerar também as perdas humanas não fatais, causadas pela selvageria de nossa indisciplina. A Associação Nacional de Transportes Públicos estima os dispêndios anuais com acidentes em R\$28 bilhões, entre gastos com socorro e tratamento de vítimas, além da queda de produção com afastamentos do trabalho.

Ainda há mais, Sras e Srs. Senadores, muito mais: o atendimento a acidentados do trânsito sobre-carrega o Sistema Único de Saúde – SUS, segundo estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA. Para se ter uma idéia, os gastos com acidentados são muito superiores – na verdade, quase quatro vezes – àqueles despendidas com as vítimas da violência criminal, pois, em 2004, a despesa com vítimas de agressões chegou a R\$200 milhões e, no mesmo ano, o SUS gastou com acidentados no trânsito R\$769 milhões.

Como se já não tivéssemos, nos sistemas públicos, problemas com doenças infecto-contagiosas e degenerativas, ainda contribuímos, com nossa irres-

ponsabilidade, para ocupar leitos hospitalares com seqüelas de acidentes evitáveis.

Mas o que nos deve causar revolta mesmo, muito mais que essa nossa cultura do “jeitinho” e da permissividade quanto a pequenas violações dos regulamentos em geral – e do trânsito em particular –, é a insistência de algumas pessoas em dois hábitos essencialmente perniciosos.

O primeiro é o de desprezar a recomendação, absolutamente lógica e necessária, de não dirigir após a ingestão de certa quantidade de bebida alcoólica ou do uso de substância causadora de efeito semelhante. O estado alterado de consciência e o embotamento da atenção incapacitam a pessoa à operação de máquinas muito mais simples, e menos perigosas, do que um automóvel.

Todo mundo sabe que dirigir embriagado é assumir o risco de causar acidentes muito graves, com a possibilidade de levar muita gente à morte ou à incapacitação. É preciso combater arduamente essa prática. Por que ainda há tanta gente pretensiosa a ponto de se julgar capaz de dirigir normalmente, tendo se excedido na bebida ou na droga? A resposta, como para tantos males do Brasil, está na impunidade e na ignorância.

Mas o segundo hábito, esse que é, de fato, repugnante, é essa mania de fazer das vias urbanas e das estradas verdadeiras pistas de competição de velocidade, com os tais “pegas” ou “rachas”, conforme o nome que tenham em cada região do País.

Pois aqui mesmo, na Capital, no primeiro fim de semana deste mês de outubro, uma dessas competições irresponsáveis causou a morte de três mulheres, três passantes inocentes que estavam no banco traseiro de um carro atingido por um dos veículos conduzidos em alta velocidade ao longo da Ponte JK. Tudo por conta de um criminoso irresponsável que fazia “pega” com outro carro, do outro lado da pista, a 160 quilômetros por hora. O automóvel se desgovernou, bateu e derrubou um poste, que tombou sobre o carro, que, infelizmente, passava na hora, e ceifou a vida de três mulheres inocentes.

Na verdade, ao que tudo indica, esse evento lamentável se deu pela confluência das duas práticas condenáveis que acabo de apontar. O condutor de pelo menos um dos veículos participantes do “pega”, segundo informações da polícia, poderia estar alcoolizado no momento do acidente, vez que foi encontrada uma garrafa de uísque e diversas latas de cerveja em seu veículo, quando da perícia realizada, após ser localizado por intermédio da denúncia de uma testemunha que anotou sua placa. Pior é que nada se sabe sobre

o outro veículo envolvido no caso, nem sobre a identidade de seu motorista.

Compreendo que esses hábitos anti-sociais, Sr. Presidente, tenderão a desaparecer à medida que desenvolvermos, pela educação, uma cultura de maior respeito pelo próximo e pela vida. Essa mudança cultural virá certamente, mas até lá precisaremos de meios fortes de dissuasão, como penalidades graves para os condenados por esse tipo de conduta, que já constituem crimes previstos na Lei nº 9.503, o Código de Trânsito Brasileiro.

De fato, acaba de decorrer, agora em setembro, o décimo aniversário de prorrogação do Código, elaborado e discutido neste Congresso Nacional a partir da consciência da necessidade mais que evidente, já àquela época, de uma nova e rigorosa ordenação de nossos sistemas de licenciamento e vistoria de veículos e de habilitação e responsabilização de condutores.

No entanto, passados dez anos, constatamos que as penas ali previstas parecem não ser suficientes para dissuadir todas as pessoas de praticar direção insegura, seja pelo uso de álcool além de limites razoáveis ou uso de drogas, seja pelo abuso da velocidade nos “pegas”. Tanto é que ocorrências como essa da Ponte JK se repetem em todo o País.

É por esse motivo que estou apresentando a meus nobres Pares do Senado Federal e aos cidadãos brasileiros conscientes e preocupados com o problema o Projeto de Lei nº 594, de 2007, alterando o art. 303, acrescentando os artigos 302-A e 303-A, inseridos na parte penal do Código de Trânsito, no sentido de tipificar mais detalhadamente as consequências de cada um desses delitos e a eles aplicar penas mais drásticas.

No caso de o acidente causado por uma dessas condições resultar, a terceiro, incapacidade para o exercício de suas ocupações, perigo de morte, debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou ainda, precipitação de trabalho de parto será cominada pena de reclusão de dois a seis anos, multa e suspensão da habilitação. Caso o acidente cause incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda de membro, sentido ou função, deformidade permanente ou abortamento, a pena prevista passa a ser de reclusão por quatro a doze anos, multa e suspensão da habilitação. Finalmente, caso resulte morte, reclusão de seis a vinte anos, multa e suspensão da habilitação.

Vejam bem, Sr's e Srs. Senadores: a lei vigente diz que, se você matar alguém no trânsito, por estar dirigindo embriagado ou por estar promovendo “pega”, estará sujeito à detenção de dois a quatro anos. Na prática,

com um bom advogado,, a pena termina restringindo-se ao pagamento de uma cesta básica mensal.

O que propõe o meu projeto de lei é muito mais grave: é CADEIA MESMO, de seis a vinte anos, mais multa e suspensão da carteira de habilitação.

Sei que muitos, descrentes, poderão dizer que medidas penais severas são ineficazes quando há muitas formas de pessoas de posses adiarem o cumprimento da pena por meio de impetração de recursos em cima de recursos. Isso vai mudar! O Brasil vai mudar! Assim que alguns desses criminosos forem efetivamente condenados e receberem punições graves, o efeito-exemplo logo se fará presente na cabeça dos jovens que prestam exame para habilitação e ingressam na vida de motorista.

E, a partir do momento em que os motoristas virem os transgressores rigidamente punidos, vão dirigir conscientes de que o automóvel é uma máquina feita para aproximar distâncias e nunca, jamais, para ceifar vidas ou promover seqüelas incapacitantes e definitivas a outro ser humano. Todo pai e toda mãe sabem que educar é dizer “não”. Educar é impor limites e punir o erro. É este NÃO pedagógico, com a força da lei, que o meu projeto vai impor aos irresponsáveis criminosos do asfalto.

Sr. Presidente, os dados estatísticos levam a mais de 250 mil mortes.

O SUS, com uma despesa fantástica. o trânsito caótico mata mais do que o tráfico, Sr. Presidente; mata mais do que a Aids; mata mais do que qualquer epidemia. E, com isso, não basta que façamos leis, como assim me proponho e como assim o faço. Precisamos fazer muito mais, não somente com as escolinhas de preparação dos jovens e adolescentes: precisamos inserir, com urgência, nos currículos escolares, desde o primeiro grau, as considerações primeiras e educativas sobre a necessidade de dirigir bem e sobre como o pedestre comportar-se bem.

Acredito muito que, somente com a educação, poderemos reverter esta triste estatística, de mais de 250 mil brasileiros mortos, o sistema do SUS totalmente sobrecarregado, milhares de reais desperdiçados, vidas ceifadas e hospitais superlotados.

Quem tiver a oportunidade de visitar o Sara Kubitschek, hospital de excelência, e outros hospitais de traumatologia, poderá ver quantos milhares de jovens ali se inutilizam pelos crimes e pelos erros cometidos no trânsito.

Mas, Sr. Presidente, não só legislar é o dever, a obrigação do Parlamentar. Acredito que todos os temas devam ser acompanhados com proposições. E assim temos feito, quando aqui sempre estamos discutindo por época, por período, por ciclo. Passamos quase seis

meses falando, todos nós, sobre a grave crise da violência no Brasil. Apresentei três projetos de lei propondo excelentes alternativas que foram incluídas em outras proposições de outros colegas e foram remetidas ao Executivo para o aproveitamento e para que se possa estabelecer um planejamento com a aplicabilidade das leis e da educação.

Vou concluir.

Passo à Mesa o projeto que apresento neste momento, para contribuir com uma legislação mais segura e efetiva. Trágicos acidentes, mortes de inocentes, e uma simples lavratura, numa delegacia, e uma cesta básica liberam o assassino em potencial. Aí, fica muito complicado. Agora, é cadeia. Agora, é preciso ser mais duro, mas, paralelamente, temos de investir no currículo escolar e preparar as gerações futuras para evitarmos que milhares de brasileiros morram todos os anos vítimas de acidentes de trânsito.

Agora, dinheiro na conta, Sr. Presidente, que é o mais importante também:

Governo do Estado do Amapá. Ordem bancária nº. 2007OB902992. Ministério da Cultura. Banco do Brasil: agência n. 3575, conta nº. 5934X. Valor liberado: R\$500 mil, na conta. Objeto: apoio ao Projeto Jornada Cultural. Procedimentos necessários, pois o dinheiro está na conta.

Prefeitura Municipal de Macapá. Ordem bancária nº. 2007OB903408. Banco do Brasil. Valor liberado: R\$175.915,20. Implantação de núcleos de esporte do Programa Segundo Tempo. Ministério dos Esportes. Dinheiro já na conta, Prefeitura de Macapá, Srs. Vereadores, Srs. Desportistas.

Prefeitura Municipal de Macapá. Dinheiro na conta do Banco do Brasil: agência nº. 3575, conta nº. 56685. Valor liberado: R\$322.036,63. Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

Sr. Presidente, não somente as grandes idéias, as filosofias, os sistemas políticos e as políticas públicas são dever e obrigação de cada Senador que compõe esta Casa.

Mais que a palavra fácil, que os discursos retumbantes, que os discursos de moralização, de sugestão, de indicações, para mudar o destino da Pátria, nós temos também o dever de caminhar para liberar recursos junto ao Orçamento.

O mês de outubro é decisivo. Vamos preparar o Orçamento para o ano de 2008. Aí vem a árdua batalha do acompanhamento dos projetos apresentados pelos Governos Estaduais e Municipais. Aí é que nós temos de trabalhar. Há pessoas que ficam lendo e-mails todo dia, no mundo da fofoca, e esquecem que os seus Municípios, os seus Estados, estão precisando de recursos.

Sempre que venho a esta tribuna, além de trazer medidas concretas, com projetos apresentados, trago, todos os dias, quando posso, os recursos que libero para o meu Estado, o Amapá. E, na mesma condição que defendo uma moeda que chega ao Amapá, defendo grandes idéias desta tribuna. Hoje eu estou trazendo um tema da mais alta relevância...

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ... que é a questão do trânsito. Mais de 250 mil mortos, e providências, poucas, apesar do nosso Código de Trânsito aproveitado. Nós vamos ter de apertar, nós vamos ter de acreditar, mas, paralelamente com a lei e com a sanção, deve haver a educação, que é a base fundamental. Os currículos dos nossos adolescentes já devem ter inserido uma disciplina como educação no trânsito. Assim, com certeza, em quinze anos, nós reverteremos esse quadro totalmente, com essas gerações que estão vindo.

Por esse motivo, Sr. Presidente, o Amapá se orgulha sempre de poder estar no Senado Federal, defendendo os seus mais altos interesses.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, 19 de outubro foi o Dia do Piauí. Mas, pouco há para comemorar.

V. Ex^a é do PT, e no Piauí, por incrível que pareça, um Vereador do Partido dos Trabalhadores, líder classista da Secretaria de Justiça, chamado Jacinto Teles, outro dia, denunciou a violência no Estado: o que o Governo lança em suas estatísticas é um quarto do que ocorre na realidade. E isso ele fez com muita responsabilidade e seriedade, dando os detalhes dos homicídios, dos latrocínios, em todas as cidades, principalmente na capital, de tal maneira que o horror, a violência nunca dantes vista, chegou ao Piauí.

Esse Vereador – e é aquilo que digo, o PT tem gente boa – teve a coragem de iniciar um processo, porque ele é um líder classista, contra a Secretaria de Administração, que é da Presidência do Partido. E a Justiça do Piauí pediu a prisão dela, porque não pagava o que era devido aos funcionários públicos do Piauí, ganhos consolidados e reconhecidos pela Justiça. Mas ela se refugiou e conseguiu um *habeas corpus* para que não fosse presa – embora nunca o

tenha sido, porque fugiu. Mas é o próprio Vereador do PT que faz essas denúncias quanto à violência e quanto à irresponsabilidade administrativa, o Vereador e líder Jacinto Teles.

Então, o Piauí, mesmo no seu aniversário, se ressente, porque, em campanha política, há um ano, eu vi na minha cidade de Parnaíba o Prefeito, que é lá do PTB, apoiado por eles, ouvi o Governador de Estado, ouvi o Presidente da República e o próprio Senador e Presidente do meu Partido Alberto Silva dizerem: em 60 dias os trens voltarão a funcionar, de Parnaíba à praia de Luís Correia. Isso ocorreu cerca de 90 dias antes da eleição. Olha que já faz mais de um ano e não trocaram um dormente. E, em quatro meses, os trens chegariam a Piripiri, Altos...

Também se falava em vôos internacionais para Parnaíba e São Raimundo Nonato. Nada, nada! Ninguém está livre de ser enganado. E o povo foi enganado.

O Porto de Luís Correia foi começado por Epitácio Pessoa. Tanto dinheiro e... Vamos dizer, num modelo simplificado, US\$10 bilhões poderiam concluir-lo. Isso tudo foram promessas redundantes, que resultaram em muitos votos para o Partido dos Trabalhadores.

Parnaíba, cujo povo é trabalhador – depois da capital, é a cidade mais importante –, diminuiu a sua população em cinco mil habitantes nesses últimos anos de domínio do Governo do PT. Dez mil estudantes perderam as matrículas. A renda *per capita*, a riqueza dela, reduziu-se à metade da cidade de Picos. E, num trabalho para divulgar as maravilhas, que sempre foram decantadas, da natureza do litoral piauiense, o Delta, a Lagoa do Portinho, Pedra do Sal, rio Parnaíba, rio Igaraçu, nenhuma foi vencedora, nenhuma. Têm tanta divulgação nacional, foram visitadas por tantas pessoas, e isso seria importante para acarretar o turismo.

Mas nem tudo é desencanto. É um povo batalhador. Os aviões internacionais nunca chegaram a São Raimundo Nonato. Mas um empresário extraordinário piauiense, um empresário vitorioso no Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Abdon Teixeira, que adquiriu o controle acionário da empresa aérea Litorânea, colocou uns aviões linha mamária, o que me possibilitou acordar hoje em Parnaíba, estar cedo em Teresina e estar aqui desde as duas horas da tarde. E essa empresa, como no passado, liga Parnaíba a Teresina, a Fortaleza e a São Luís. Foi, portanto, uma vitória extraordinária deste empresário, Abdon Teixeira.

Em épocas passadas, eu e o Senador Heráclito Fortes conseguimos com que a OceanAir colocasse essas linhas mamárias, que já havia há 50 anos – nes-

ses últimos anos não havia essas linhas –, porém, o Governo do Estado não pagou as passagens e a OceanAir saiu de linha. Graças a Deus, para a felicidade de todos do litoral piauiense, agora existe a empresa Litorânea.

Também houve um grande desenvolvimento na comunicação, a Rádio Igaraçu, que tem 25 anos, fez convênio com a Rádio Globo. E, sem dúvida, empolga o litoral piauiense pela programação padrão da Rádio Globo. Também houve a transformação da TV 14 de Agosto, que é o dia da cidade de Parnaíba, em TV Costa Norte.

E o Dr. Paulo Lages, um grande empreendedor que dirige um hospital na nossa cidade, está fazendo altos investimentos e vai fazer, na cidade de Parnaíba, cirurgias cardiovasculares.

Em Teresina, meu caro Presidente, Senador Augusto Botelho – V. Ex^a é médico –, há quatro faculdades de Medicina: a federal, a estadual, criada no meu governo, e duas outras, privadas. Lá se fazem, com êxito, cirurgias de transplante cardíaco. No nosso governo, conseguimos colocar Teresina na era do transplante.

Então, apesar da falta de visão do Governo Federal e estadual, o povo trabalhador, inteligente e competente, que deu para o País a melhor escola privada, que é o Instituto Dom Barreto, consegue essas vitórias.

Sem dúvida nenhuma, podemos dizer, citando Ernest Hemingway, que a maior estupidez seria perder a esperança. Então, nos pleitos que vão se seguir, havendo uma alternância de poder, o povo livre e independente pode ter a esperança de que tudo vai melhorar.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Flexa Ribeiro, Cícero Lucena, Alvaro Dias, João Tenório, Sérgio Guerra e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para registrar o artigo intitulado “Privataria”, publicado no site G1 no último dia 11 de outubro.

O artigo, de autoria do jornalista Carlos Alberto Sardenberg, trata da visível subserviência do governo atual às empreiteiras multinacionais.

Sr. Presidente, dado ao teor crítico-analítico do referido artigo, solicito que o mesmo passe a integrar

este meu breve pronunciamento e, como tal, venha a constar dos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PRIVATARIA

Carlos Alberto Sardenberg

Quer dizer que o governo Lula entrega patrimônio nacional para empresas estrangeiras e não cobra um centavo por isso ? De graça, as companhias espanholas vão ficar 25 anos cobrando pedágio e ganhando dinheiro com estradas construídas com imposto pago pelo contribuinte brasileiro !

Quer dizer que o governo Lula monta um modelo de privatização que favorece o capital estrangeiro? Só multinacionais, que trazem capital de fora, mais barato, conseguem assumir pedágios tão baixos. Mais ainda: o dólar tão barato, outra proeza de Lula, favorece os estrangeiros, pois a tarifa em dólar fica maior e as companhias gastarão menos reais para enviar seus polpudos lucros aos acionistas lá fora.

Nunca na história deste país um governo foi tão servil às empreiteiras multinacionais. Uma privataria!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Para FHC, Lula errou ao não ter sido ‘forte’ no mensalão”, publicada no jornal *Folha de S. Paulo* de 5 de outubro do corrente.

A matéria destaca que para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o presidente Lula errou ao não ter sido mais “forte” ao ver pessoas de seu governo e de seu partido envolvidas no mensalão.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.
Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Para FHC, Lula errou ao não ter sido ‘forte’ no mensalão

DA REDAÇÃO

Para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva, seu sucessor, errou ao não ter sido mais “forte”, mais “categórico”, ao ver pessoas de seu governo e de seu partido envolvidas no mensalão. Para o tucano, Lula é responsável, na medida em que deixou de dizer “isto é errado”.

Foi o que Fernando Henrique afirmou em entrevista feita no dia 25 e que iria ao ar ontem no programa “Hard Talk” (conversa difícil), do canal internacional da rede inglesa BBC.

“Recentemente, ao se referir a um de seus ex-ministros que foi condenado, não condenado mas indiciado pela Procuradoria da República, ele [Lula] disse não acreditar que o ministro tenha tido um envolvimento real no caso”, disse, em referência a José Dirceu, ex-Casa Civil e réu, no STF, por corrupção ativa e formação de quadrilha.

Em setembro, Lula, ao discursar no 3º Congresso do PT, pediu aos militantes que defendam os colegas acusados de crimes na ação do mensalão.

Para o tucano, faltou Lula mostrar “liderança” contra a corrupção. Atitude que ele ava-

lia ter tido quando governou o país, de 1995 a 2002. “Bom, não existe nenhum caso no meu governo de alguém que tenha sido indiciado ou algo parecido que tenha sido protegido por mim.”

Em seguida, o entrevistador perguntou sobre Geraldo Brindeiro, procurador-geral da República entre 1995 e 2003, período em que ganhou o apelido da oposição de “engavetador-geral da República”, por supostamente arquivar processos contra o governo tucano.

“Deixe-me dizer a você com bastante clareza: no Brasil, o procurador é totalmente independente do Poder Executivo.” Mas foi questionado: “Mas ele foi nomeado pelo sr.”. “Sim, mas ele era totalmente independente. (...) Eu nunca interferi no processo.”

Confronto

FHC foi confrontado outras vezes durante a entrevista, como quando foi perguntado se tinha conseguido mudar o país.

Reconheceu que não mudou a “cultura política” do Brasil, mas frisou: “Eu creio que consegui mudar o país”. O entrevistador: “Não tenho tanta certeza assim. O sr. realmente acredita que conseguiu?” Resposta: “Em relação à economia, sem dúvida que sim”.

Sobre política externa, disse ser um “crítico do governo Bush” e afirmou que Hugo Chávez não é de esquerda. “Ele é anti. Chávez é anti-Estados Unidos e antiglobalização.”

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ideli afirma que CPI não pode investigar ONG da filha de Lula”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 5 de outubro de 2007.

A matéria destaca que para a senadora petista Ideli Salvatti, a apuração do Senado não deve incluir a Rede 13 só pela possibilidade de atingir o presidente Lula. Segundo a matéria, a Rede 13, que teve entre seus criadores Lurian Cordeiro, filha do presidente

Lula, era uma ONG que funcionava como um braço do Fome Zero e teria recebido R\$7,5 milhões. A ONG já foi extinta.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ideli afirma que CPI não pode investigar ONG da filha de Lula

Para senadora, apuração do Senado não deve incluir Rede 13 só pela possibilidade de atingir o presidente

BRASÍLIA

A líder do governo no Senado, Ideli Salvatti (PT-SC), pôs ontem um freio na CPI das ONGs – que vai investigar irregularidades em organizações não-governamentais –, ao afirmar que a apuração não pode se estender à Rede 13, que teve entre seus criadores Lurian Cordeiro, filha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “Se esta CPI tiver como objetivo reproduzir a CPI dos Bingos, só para atingir o presidente Lula, não estará fazendo um grande serviço à Nação”, alegou. “O que não se pode é traçar para investigação só porque, quem sabe, talvez, haja a possibilidade de chegar ao presidente da República.”

Ideli afirma não ter informação de que a Rede 13 tenha recebido dinheiro público.

Segundo parlamentares, a ONG – que também teve entre seus criadores o ex-churrasqueiro de Lula Jorge Lorenzetti –, que funcionava como um braço do Fome Zero e já foi extinta, teria recebido do governo federal R\$ 7,5 milhões.

A denúncia original da irregularidade foi feita pelo jornalista Fernando Bond, que trabalhou na Rede 13 por três meses.

Ele contou que o órgão tinha um rombo de R\$ 70 mil, coberto por Lorenzetti – que teria sido escalado pelo PT para intervir na entidade e fechá-la, por temor de a história vir a público. A denúncia levanta a suspeita de que a organização atuava como veículo de repasse de verbas públicas a petistas. Estava instalada em Santa Catarina.

RELATORIA

Sobre o boicote do governo à indicação do senador Valter Pereira (PMDB-MS) para relatoria da CPI, Ideli justificou a medida, alegando que o parlamentar criou situação embaraçosa. “Ele criou uma situação de constrangimento para o Planalto dentro do próprio PMDB.”

Ideli atribui apenas a Pereira a decisão de rejeitar, na semana passada, a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, embora o voto tenha sido apoiado por 16 dos 19 senadores do PMDB, com a concordância do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). • R.C.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Adeus, carimbo”, publicada pela revista **Época** em sua edição de 8 de outubro de 2007.

A matéria destaca como a cidade de Sorocaba, em São Paulo, reduziu de 120 para 10 dias o prazo para abrir uma empresa, reduzindo a burocracia ao adotar um projeto inovador de desburocratização lançado pelo governo Tucano do estado. Com as medidas adotadas

abrir uma empresa em São Paulo levará apenas 15 dias. No resto do País o tempo é de 152 dias.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Adeus, carimbo

Como a cidade de Sorocaba, em São Paulo, reduziu de 120 para dez dias o prazo para abrir uma empresa

ANDRÉA LEAL

ARTISTA DEBORAH MARTINEZ PIN-ava quadros, peças de porcelana e fazia trabalhos com retalhos de tecidos. Ela não tinha loja, vendia seus produtos em casa. Em julho deste ano, queria expor seu trabalho na feira Mega Artesanal, um dos maiores encontros de artistas e comerciantes do país, e precisava ser dona de uma empresa formal. Como fazer isso em 26 dias, tempo que faltava para o início do evento? Se morasse na cidade de São Paulo, onde abrir uma empresa pode demorar mais de 152 dias, ou no Rio de Janeiro, onde o prazo chega a 68 dias, ela só poderia se inscrever na feira do ano que vem. A sorte de Deborah é que sua cidade, Sorocaba, no interior de São Paulo, acaba de lançar um projeto inovador de desburocratização. A iniciativa reduziu de 120 para dez dias o tempo necessário para abrir uma empresa. Resultado: a empresa de Deborah foi criada a tempo,

ela participou da Mega Artesanal e fez contatos produtivos. Está negociando com uma loja do Rio interessada em vender suas peças e encontrou um novo fornecedor de tintas, com preços menores. “Nunca tinha vendido nada fora de Sorocaba”, diz Deborah.

Num país em que a burocracia está tão presente na cultura quanto o arroz com feijão, a experiência de Sorocaba é inspiradora. A cidade industrial, de 600 mil habitantes, forte nos setores de autopeças e de alta tecnologia, inovou ao unificar a atuação de várias secretarias municipais e colocar no computador o plano diretor da cidade. Agora, por meio da internet, qualquer contador pode entrar com pedido de abertura de uma empresa no município. Em dois dias, a Prefeitura descobre se a empresa pode

funcionar no bairro pretendido, confere se os documentos estão em ordem e providencia a inscrição municipal. “Em muitos casos, meu pessoal chega a dar a resposta em horas”, diz Simone Aparecida de Moura, chefe da Divisão de Tributos Mobiliários e Atendimento da Prefeitura. Com esse documento na mão, a empresa pode ser registrada na Secretaria da Fazenda estadual e na Receita Federal, onde recebe o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – o que leva mais oito dias. A experiência de Sorocaba vai servir de modelo para os outros 644 municípios de São Paulo, por meio de um programa do governo estadual.

Se fosse recortada do Brasil e incluída separadamente no ranking que o Banco Mundial faz todo ano para avaliar o ambiente de negócios país a país, Sorocaba

estaria no Primeiro Mundo. O último relatório Doing Business, divulgado há duas semanas pelo Banco Mundial, classifica o Brasil em 122º lugar numa lista de 178 países. Quanto mais fácil abrir uma empresa, melhor a colocação. Com seus 152 dias de burocracia, o Brasil fica atrás de ▶

De acordo com o Banco Mundial, abrir uma empresa no Brasil pode demorar 152 dias

vizinhos como Chile (27 dias) e Argentina (31) e dos companheiros emergentes China (35) e Índia (33). Nos Estados Unidos, a mesma tarefa leva seis dias. Com o tempo de dez dias para abrir uma empresa, Sorocaba ocuparia a 21^a posição da lista, a mesma que a Holanda.

As mudanças de Sorocaba foram implementadas depois de muita conversa entre os técnicos da Prefeitura e associações de contadores, os profissionais que lidam com o dia-a-dia da burocacia. No início, a intenção da Prefeitura era ouvir os contadores para facilitar a cobrança de impostos municipais. "Quando vimos a oportunidade de abrir um canal com a Prefeitura, decidimos falar também dos problemas para abrir empresas", diz Ângela Jagas, diretora em Sorocaba do Sescon, sindicato que representa os contadores. As queixas encontraram resposta. "Contratamos uma empresa para desenvolver um programa de computador que unificasse os cadastros das Secretarias de Finanças e de Urbanismo e eliminamos todas as taxas de protocolos", afirma o secretário de Finanças de Sorocaba, Fernando Mitsuo Furukawa. "Elas não faziam diferença na arrecadação e só aumentavam a burocacia," diz. Segundo um relatório da secretaria, antes da reforma havia mais de 6 mil assuntos diferentes a analisar nas repartições municipais. Com o projeto, sobraram apenas 130 considerados realmente relevantes.

A experiência de Sorocaba está sendo aproveitada pelo governo de São Paulo. O objetivo do secretário do Emprego e Relações do Trabalho, Guilherme Afif Domingos, é reduzir o prazo de abertura de uma empresa no Estado para 15 dias. Quando lan-

cou o programa, o secretário escolheu quatro cidades piloto – Piracicaba, São Caetano do Sul, Santos e São Paulo –, mas não incluiu Sorocaba. Foi o prefeito Vitor Lippi (PSDB) que pediu para ser incluído e encurtou o caminho do governo estadual. "Queremos que cada Prefeitura tenha seu portal virtual integrado ao portal do Estado e ao governo federal", diz o secretário Afif. Na sexta-feira 5, Afif divulgou a criação do Poupatempo do Empreendedor, que só deverá funcionar em 2009, mas foi baseado no projeto de Sorocaba. Ele tem o mesmo objetivo: permitir a abertura de empresas pela internet.

Com suas idéias para facilitar a vida das empresas disseminadas, Sorocaba dedica tempo também a experiências em outras frentes. Há cerca de um ano, a Prefeitura formou, com mais quatro municípios – Piracicaba, São José dos Campos, São Caetano do Sul e Ribeirão Preto –, o que chamou de rede parceira. Eles pretendem trocar informações sobre preços obtidos nas licitações. Seria uma forma de comparar a gestão de recursos de cada um. Lippi, o prefeito, afirma que o governo do Estado começou a se interessar por esses encontros. Segundo ele, quando o governador José Serra convidou Sorocaba para participar do programa de desburocratização estadual, disse que só deixava a cidade entrar no programa "porque o prefeito é palmeirense como eu". Só podia mesmo ser brincadeira. As iniciativas da Prefeitura de Sorocaba na área de gestão pública hoje são muito mais vitoriosas que as campanhas do Palmeiras em campo. ◆

Pancada na burocacia

Como Sorocaba facilitou a abertura de empresas

1 A Prefeitura mandou técnicos **estudar experiências bem-sucedidas**, entre elas a de Campo Grande

2 Funcionários da Secretaria de Finanças fizeram reuniões mensais com contadores **para detectar as principais dificuldades**

3 Servidores de carreira passaram **por cursos de gestão** e funcionários das repartições participaram de oficinas

4 O **plano diretor** e o cadastro imobiliário da cidade foram digitalizados

5 Uma empresa **especializada** foi contratada para desenvolver o software que integrou os cadastros de diferentes secretarias

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Outro fracasso do PAC”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 24 de setembro de 2007.

A matéria destaca que oito meses depois de lançado o grande plano do segundo mandato de Lula, o PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, as medidas legislativas são fonte de preocupações, não de estímulo, para os investidores.

Outro fracasso do PAC

Étípica do governo do PT a reação do ministro da Fazenda, Guido Mantega, à informação publicada com exclusividade pelo *Estado* na quinta-feira, de que uma das principais medidas legislativas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – a suspensão da cobrança do PIS e da Cofins dos investimentos em infra-estrutura – não está produzindo nenhum resultado, por causa das dificuldades criadas pela Receita para as empresas. “Para mim é novidade de que não esteja funcionando”, disse o ministro.

O governo é competente para fazer grandes anúncios, como o PAC, mas demonstra aguda inaptidão para transformar planos em realidade. Quando consegue fazer avançar alguma coisa – como a desoneração do PIS e da Cofins na compra de máquinas e equipamentos novos, materiais de construção e pagamento de prestações de serviços para projetos de infra-estrutura –, não acompanha com atenção a implementação das medidas e se surpreende, como se surpreendeu o ministro da Fazenda, quando descobre que elas não produzirão nenhum resultado.

A Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (Abdib) acaba de concluir um levantamento do que aconteceu com o conjunto de medidas legislativas incluídas no PAC com o objetivo de criar um ambiente mais favorável para os negócios e para estimular os investimentos, sobretudo na área de infra-estrutura, e sua conclusão é decepcionante. Oito meses depois de anulado o grande plano do se-

gundo mandato de Lula, as medidas legislativas são fonte de preocupações, não de estímulo, para os investidores.

Das medidas provisórias e projetos de lei incluídos no PAC, apenas um – o projeto que institui o Fundo de Investimento a ser constituído por até 20% do patrimônio do FGTS – foi aprovado e sancionado como esperavam os investidores, mas até agora não produziu efeitos, por falta de uma resolução da Comissão de Valores Mobiliários.

Das outras propostas legislativas, algumas continuam em tramitação no Congresso,

Benefícios da lei são anulados por regulamentação canhestra

mas com conteúdo final e prazo de votação ainda incertos, e uma já foi aprovada, sancionada e regulamentada. É justamente esta última, que deveria estar produzindo os melhores resultados em termos de investimentos, que mais frustração causou no empresariado.

Trata-se da Medida Provisória 351, transformada na Lei 11.488, que institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), com o objetivo de estimular investimentos privados em infra-estrutura por meio da suspensão da cobrança do PIS e da Cofins. A Abdib a considerava a principal medida legislativa do PAC. Mas, regulamentada do jeito que foi pela Receita Federal, a lei tornou-se um grande fiasco legislativo do programa anunciado

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

por Lula.

O Decreto 6.144, que regulamenta o Reidi, “criou um cipoal burocrático que deve comprometer de forma significativa as metas do programa”, diz a Abdib. A empresa que quiser utilizar o Reidi precisa submeter o projeto ao Ministério respectivo e obter dele uma portaria que demonstre sua habilitação. O Ministério terá, ainda, de analisar os custos do projeto, para verificar se neles foi considerada a desoneração tributária. Publicada a portaria, a empresa interessada terá de se dirigir à Receita para ter direito à desoneração. Só que, como observa a Abdib, nos Ministérios não existem equipes preparadas para fazer o que prevê o decreto.

Quanto a outras medidas legislativas do PAC – entre as quais o projeto que redefine o papel das agências reguladoras; o que estabelece normas para a cooperação entre os vários níveis de governo na questão ambiental; e o que moderniza a Lei de Licitações –, sua tramitação no Congresso é lenta e a proposta inicial do Executivo pode sofrer emendas.

A lentidão do PAC também na área legislativa não surpreende quem conhece o estilo petista de governar. Surpreendidos podem ficar membros do governo quando colocados diante de situações reais muito diferentes das que eles proclamam. Mas nem essa surpresa do governo deve nos surpreender. O governo Lula é assim mesmo – tem dificuldades para ver o que está bem diante dele.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula confunde e amplia governo e Estado”, publicada no Jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 2 de outubro de 2007.

A matéria destaca que ao defender a Medida Provisória, rejeitada pelo Senado, que aumentava a estrutura de governo com a criação do 38º ministério e mais 626 cargos, o presidente Lula não percebe que ampliou em cinco anos tanto a maquina do Estado quanto a do governo com o numero de ativos do executivo na

marca dos 530 mil servidores. E quem paga tudo isso é o contribuinte com os impostos e a CPMF.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANÁLISE

Lula confunde e amplia governo e Estado

*Folha S.Paulo
02/10/07*

GUSTAVO PATU
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que ampliou tanto a máquina do Estado quanto a máquina do governo, discursa como quem não percebe a diferença entre uma coisa e outra.

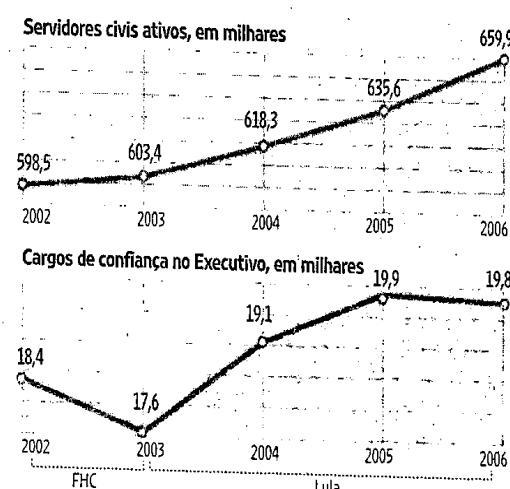
Todo o arrazoado de ontem começou com a defesa de uma medida provisória, rejeitada pelo Senado Federal, que aumentava a estrutura de governo com a criação de um 38º ministério e mais 626 cargos de confiança – como o nome indica, de direção ou assessoria, preenchidos sem concurso público, em caráter temporário, por indicação política.

Lula, porém, usou os argumentos aos quais os petistas mais ideológicos recorrem para justificar o aumento da estrutura do Estado. “Ninguém atentou para saber quantos professores deixaram de ser contratados para as universidades novas que estamos fazendo neste país”. Ou, mais explicitamente: “É preciso parar com a mania de achar que contratar gente para trabalhar para o Estado brasileiro é inchaço de máquina”, declarou.

A confusão entre a burocracia anônima e os companheiros

A MÁQUINA DO ESTADO SOB LULA

Número de servidores cresceu nos últimos cinco anos



nomeados pode ser proposital – afinal, é menos difícil justificar o aumento de servidores na educação do que afirmar a necessidade da tal Secretaria de Planejamento do Longo Prazo e das centenas de novos cargos comissionados.

Outra hipótese, não excluente, é que seja uma associação instintiva – porque o PT

detém as maiores fatias tanto dos sindicatos do funcionalismo como dos melhores postos de livre distribuição do Poder Executivo.

Especulação à parte, o fato é que a administração de Lula, desde o início, turbinou Estado e governo sem hesitações, mesmo nos tempos em que a contenção de gastos e a assimilação

do ideário liberal ainda encabeçavam a agenda de sua equipe econômica.

No primeiro caso, foi interrompida a política de enxugamento do quadro de pessoal em curso desde o início da década passada. Em outras palavras, o governo passou a contratar servidores em quantidades superiores às das aposentadorias e mortes, e hoje o total de civis ativos do Executivo chega a cerca de 530 mil, mesmo patamar de dez anos atrás.

Embora a retórica petista afirme que está em curso uma política de recuperação do Estado, não se sabe quais são as metas perseguidas, qual é a estrutura considerada ideal.

Tampouco há uma política salarial definida: no ano eleitoral de 2006, foram concedidos os maiores reajustes da história recente; neste ano, um projeto de lei esquecido no Congresso tenta limitar o aumento dos gastos com pessoal.

Para o recorde de 22 mil cargos de confiança, as explicações oficiais são ainda mais vagas. O PT, que responde sozinho por um quarto das vagas preenchidas e cobra um percentual dos vencimentos de seus agraciados, não vê relação entre uma coisa e outra.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Tribunal de Contas propõe embargo do PAC”, publicada no **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 20 de setembro do corrente.

A matéria destaca que um levantamento feito pelo TCU, Tribunal de Contas da União, aponta que mais de 33% dos empreendimentos do PAC, Plano de Aceleração do Crescimento, estão com sérias irregularidades.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2007
O ESTADO DE S. PAULO

FISCALIZAÇÃO

Tribunal de Contas propõe embargo a 29 obras do PAC

Levantamento aponta irregularidades graves em 33,3% dos empreendimentos

Marcelo de Moraes
BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União (TCU) incluiu ontem 29 empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), principal instrumento do governo para promover o desenvolvimento econômico, no relatório de obras públicas com indícios de irregularidades graves, que justificam paralisação. Esses projetos do PAC envolvem cerca de R\$ 2,99 bilhões.

Com a inclusão na lista de TCU, os recursos podem ser bloqueados as obras, paralisadas – até que as irregularidades sejam sanadas. O Congresso não é obrigado a seguir as indicações do tribunal, mas historicamente tem aplicado integralmente as recomendações.

O relatório do ministro Benjamin Zymler foi aprovado ontem pelo plenário do TCU e detectou 77 obras com irregularidades graves paralisantes e mais 102 com irregularidades graves, mas em menor grau, que não exigem paralisação e bloqueio. Só 52 empreendimentos da União foram considerados regulares, num universo de 231 fiscalizações, totalizando um montante de R\$ 5 bilhões.

Na sua maioria, os problemas encontrados pelo TCU tratam de irregularidades na execução dos convênios, superfaturamento de preços, alterações indevidas de projetos e problemas em processo licitatório, entre outros. Zymler constata que o alto percentual de irregularidades vem se mantendo desde a década passada, em torno de 30% a 40% das fiscalizações. Neste ano, o índice foi de 33,3%.

“Esse número é absurdo, chocante. Nós já perdemos a sensibilidade”, afirmou o ministro do TCU, durante a leitura do relatório. “Não há como tapar o sol com a peneira. Uma parte das irregularidades deve ser debitada à corrupção”, acrescentou, mais tarde, em entrevista.

RODOANEL

No caso do PAC, a lista inclui a construção do trecho sul do Rodoanel, em São Paulo, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT). Foram encontradas irregularidades graves na execução do convênio. Obras para infra-estrutura, especialmente em rodovias, também aparecem na lista dos problemas mais graves.

O DNIT é justamente o órgão

PROBLEMAS GRAVES

Números do relatório do TCU divulgado ontem

231 é o total de obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

77 (ou 33,3%) do total de obras apresentam irregularidades graves e com paralisação recomendada

102 são as obras com irregularidades menos graves, ou seja, para as quais não há recomendação de paralisação ou bloqueio de verba

52 são as obras sem ressalvas

R\$ 23,9 bilhões é o volume de recursos fiscalizados nas 231 obras

R\$ 5 bilhões é o valor total dos contratos em que foram detectadas irregularidades graves e sugerida paralisação

Os 10 órgãos governamentais com maior número de irregularidades graves

• DNIT:

38 obras

• Ministério da Integração Nacional:

10 obras

• Dnocs:

5 obras

• Petrobras:

4 obras

• Fundo Nacional de Saúde:

2 obras

• Ministério do Turismo:

2 obras

• Infraero:

2 obras

• Eletronorte:

2 obras

• Agência Espacial Brasileira:

1 obra

• Ministério da Educação:

1 obra

Irregularidades graves por Estados	Obras com irregularidades
PR	10
ES	5
MG	5
PI	5
RN	5
RO	5
AM	4
RJ	4
SP	4
CE	3
DF	3
MA	3
PB	3
BA	2
MT	2
PE	2
RR	2
RS	2
TO	2
AC	1
AL	1
GO	1
MS	1
PA	1
SC	1
AP	0
SE	0
TOTAL	77

Principais problemas encontrados

52 ocorrências de sobrepreço e superfaturamento nas obras

18 irregularidades graves no processo licitatório

17 obras com projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

13 irregularidades graves concernentes ao aspecto ambiental

11 ocorrências de alterações indevidas de especificações e projetos

do governo que aparece com a maior incidência de irregularidades – responde por 38 das 77 obras para as quais o TCU recomendou paralisação e bloqueio de recursos.

Ontem, o DNIT divulgou nota oficial afirmando que “está concluindo os esclarecimentos” ao tribunal. “Portanto, deverá ocorrer, posteriormente, o saneamento dos problemas detectados, liberando os empreendimentos do eventual blo-

queio”, explica o comunicado.

O levantamento envolve também obras da Infraero, cujo trabalho passou a ser criticado duramente por causa do caos aéreo. Segundo o TCU, em 2007 foram auditadas 14 obras da estatal – sendo que 2 já estavam bloqueadas, nos aeroportos de Guarulhos e Brasília.

Nas outras 12 obras da Infraero, aparecem indícios de irregularidades graves em 9 delas, sendo uma do tipo paralisante,

no Aeroporto Santos Dumont, no Rio.

A construtora Gautama, peça central do esquema investigado pela Polícia Federal na Operação Navalha, aparece como a empresa responsável pelo maior número de obras com irregularidades graves paralisantes. Ao todo, ela tem cinco projetos dentro desse critério e outros três com irregularidades de menor grau. ■

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT

– RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 33, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

4**PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 35, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 38, DE 2004**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2006**

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 86, DE 2007**

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 2, DE 2007**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 5, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2005**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 58, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a guarda compartilhada.

Parecer sob nº 241, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à matéria nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

18

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

19

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Moarildo Calvanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

20

REQUERIMENTO 958, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

21

REQUERIMENTO N° 1.092 DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

22

REQUERIMENTO N° 881, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

23

REQUERIMENTO N° 378, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

24

REQUERIMENTO N° 624, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

25

REQUERIMENTO N° 1.213, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

26

REQUERIMENTO N° 1.214, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

**22/10/2007
segunda-feira**

-
- 11:30 - **Senador Pedro Simon, acompanhado do Magnífico Reitor Joaquim Clotet, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 17:00 - **Deputado Alexandre Postal, Presidente da União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE, acompanhado de membros da Diretoria Executiva**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal



Martha Lysa Machado
Chefe de Gabinete
Secretaria da Presidência

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

PDT – Patrícia Saboya³ *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)
PTB - Euclides Mello ^{1,2}

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro*^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello*^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

⁽¹⁾ De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

- 2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.**

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA	
(DEM/PSDB)	
(vago) ³	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azzeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995	4^a Eleição Geral: 13.03.2003
2^a Eleição Geral: 30.06.1999	5^a Eleição Geral: 23.11.2005
3^a Eleição Geral: 27.06.2001	6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^o Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko¹
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda¹

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

¹. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI ⁴ (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSE PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: epcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Edição e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil (modelo livro)

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988, o texto integral das Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e das demais emendas constitucionais e índice temático.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 164 PÁGINAS